

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 011-2020

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
LABORATORIAIS E REAGENTES,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO**

PASTA 001/03



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	01
Rub.	108

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	39/2020
INICIADO EM:	04/02/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. 02

Rub. 12

PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Welliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 03a
Rub. 111

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 019.2020 Licitação- Coord. Compras

Em, 04 de fevereiro de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **“PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAS E REAGENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.**

DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessário visto que, atendem as demandas municipais da demanda municipal de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com necessidades – LABORATORIO MUNICIPAL.

DOS ORÇAMENTOS

Apresentam-se em anexo orçamentos realizados com as empresas interessadas bem como foram utilizadas Atas de Registro de preços, os orçamentos foram fornecidos conforme os itens que cada empresa vende, sendo que para o balizamento foi utilizado o menor preço de mercado apresentado.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais,

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Rosângela Leidentz

DEPARTAMENTO DE LICITACAO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 036
Rub. 105

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Juina-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

C.L. N.º 010/2020- Coord. Compras

Ilma. Sra.
Rosângela Leidentz
Coord. De Compras/Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juina - MT.

Justifica-se pela necessidade de materiais e insumos para realização de exames laboratoriais de rotina e de urgência dos pacientes que chegam até as Unidades de Saúde deste Município.

Ressalta-se que os lotes 01, 02, 03 e 04 do Termo de Referência em anexo, são exclusivos conforme descritivos, haja visto que os reagentes e insumos devem ser compatíveis com os aparelhos já existentes no âmbito do Laboratório Municipal de Juina.

Segue em anexo Solicitações, Pedido, Balizamento, Mapa de Preços e Termo de Referência.

Atenciosamente,


LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Municipal n.º 006/2017
Poder Executivo – Juína-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/01/2020
Hora: 15:28:34
Pág: 001



2ª Via

Solicitação 74/2020 - Parc.

Solicitada em 16/01/2020

Deferida em 21/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 143 - LABORATORIO MUNICIPAL DE JUINA
Utilização ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO.
Dotação 2451 - 03.110.10.304.0016.2329.339030000000 - LABORATORIO MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
	460220	ACIDO URICO (APRESENTACAO:R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	20,0000			20,00
002	460325	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PTOTETOR	UNIDADE	5,000,0000			5,000,00
003	044295	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	LITRO	50,0000			50,00
004	470917	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	CAIXA	200,0000			200,00
005	470884	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM	UNIDADE	20,0000			20,00
006	460221	ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	10,0000			10,00
007	460310	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	UNIDADE	10,0000			10,00
008	002554	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	UNIDADE	10,0000			10,00
009	002630	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	UNIDADE	15,0000			15,00
010	469237	ALCOOL ETILICO 92% 1000ML	UNIDADE	10,0000			10,00
011	460222	ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT	UNIDADE	12,0000			12,00
012	460223	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	168,0000			168,00
013	460280	ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	50,0000			50,00
014	460279	ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	50,0000			50,00
015	460281	ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	50,0000			50,00
016	460265	ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	12,0000			12,00
017	460254	ASO TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	UNIDADE	12,0000			12,00
018	460224	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	168,0000			168,00
019	460339	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	UNIDADE	10,0000			10,00
020	466328	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	UNIDADE	2,0000			2,00
021	466348	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	UNIDADE	20,0000			20,00
022	460226	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	30,0000			30,00
023	470893	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	UNIDADE	15,0000			15,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/01/2020

Hora: 15:28:34

P. M. Juína

Pág: 002

Fls. 05

Rub. 10

2ª Via**Solicitação 74/2020 - Parc.****Solicitada em 16/01/2020****Deferida em 21/01/2020**

024 465681	CABO DE BISTURI N. 15	UNIDADE	5,0000	5,00
025 470886	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	UNIDADE	5,0000	5,00
026 470880	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	UNIDADE	30,0000	30,00
027 470879	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	UNIDADE	30,0000	30,00
028 460227	CALCIO ASX (R1 4X50-STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	15,0000	15,00
029 460260	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	UNIDADE	50,0000	50,00
030 460261	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	UNIDADE	80,0000	80,00
031 466349	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	UNIDADE	10,0000	10,00
032 460293	CHIKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	10,0000	10,00
033 460321	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	40,0000	40,00
034 460229	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	150,0000	150,00
035 460228	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1) CINETICO UV- KIT	UNIDADE	150,0000	150,00
036 460230	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	10,0000	10,00
037 460231	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	30,0000	30,00
038 460354	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLITENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TEMPA ROSQUEADA	UNIDADE	15,0000	15,00
039 460351	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA 70 ML PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	30,0000	30,00
040 460353	COLETOR FEMININO UNISSEX- DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	UNIDADE	30,0000	30,00
041 470899	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 1 LITRO	UNIDADE	30,0000	30,00
042 470900	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 3 LITROS	UNIDADE	30,0000	30,00
043 460352	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO, NAO ESTERIL, TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	30,0000	30,00
044 460233	COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	20,0000	20,00
045 466347	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	UNIDADE	2,0000	2,00
046 009362	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	UNIDADE	3,0000	3,00
047 009365	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	UNIDADE	1,0000	1,00
048 460302	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	UNIDADE	8,0000	8,00
049 460304	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	UNIDADE	6,0000	6,00
050 460234	CREATININA(R1 1X250- R2 1X250 -STD 1X4)- CINETICO-	UNIDADE	72,0000	72,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/01/2020

Hora: 15:28:34

Pág: 000

P. M. Juína
Fls. 06
Rub. 10

2ª Via

Solicitação 74/2020 - Parc.

Solicitada em 16/01/2020

Deferida em 21/01/2020

CREATININA(R1 1X250- R2 1X250 -STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT				
051 470873	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	UNIDADE	20,0000	20,00
052 470874	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	UNIDADE	20,0000	20,00
053 460236	DESIDROGENASE LÁTICA (R1 1X40- R2 1X10) CINETICO UV- KIT	UNIDADE	15,0000	15,00
054 466342	ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	UNIDADE	15,0000	15,00
055 466340	ELETRODO DE REFERENCIA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	UNIDADE	15,0000	15,00
056 466341	ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	UNIDADE	15,0000	15,00
057 460373	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20	UNIDADE	12,0000	12,00
058 460374	ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15	UNIDADE	12,0000	12,00
059 460375	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10	UNIDADE	12,0000	12,00
060 460382	ESTANTE ARAME CAP. 120 FUROS DIAMETROS 17 E 27MM	UNIDADE	12,0000	12,00
061 460380	ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	UNIDADE	12,0000	12,00
062 009307	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	UNIDADE	6,0000	6,00
063 460237	FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	15,0000	15,00
064 466338	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	50,0000	50,00
065 466336	FLUOROCCELL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	8,0000	8,00
066 460239	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	25,0000	25,00
067 460240	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	4,0000	4,00
068 460266	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	15,0000	15,00
069 460241	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10) -CINETICO- COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	20,0000	20,00
070 460387	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS	UNIDADE	40,0000	40,00
071 460386	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	15,0000	15,00
072 460385	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	15,0000	15,00
073 460242	GLICOSE (R1 4X250- STD 1X4) -ENZIMATICA- COLORIMETRICA-PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	50,0000	50,00
074 470894	GLUC UP 75 GR (REAGENTES QUIMICOS - G PARA TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE)	UNIDADE	150,0000	150,00
075 460317	H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	50,0000	50,00
076 460315	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	UNIDADE	10,0000	10,00
077 460244	HDL COLESTEROL DIRETO(R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	40,0000	40,00
078 470887	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	UNIDADE	6,0000	6,00
079 460298	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	20,0000	20,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/01/2020

Hora: 15:28:35

Pág. P. M. Juína

Fls. 07
Rub. 10**2ª Via****Solicitação 74/2020 - Parc.**

Solicitada em 16/01/2020

Deferida em 21/01/2020

080 466339	ISE FLUIDPACK (AVBP5186D)	UNIDADE	40,0000	40,00
081 466345	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	UNIDADE	40,0000	40,00
082 460306	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	UNIDADE	40,0000	40,00
083 460245	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	5,0000	5,00
084 460671	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA 1,0 A 1,2MM	UNIDADE	200,0000	200,00
085 043432	LAMINA EXTENSORA: APRESENTAÇÃO: PARA ESFREGAÇO COM 50 UNIDADES	UNIDADE	1,0000	1,00
086 460672	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	UNIDADE	5,0000	5,00
460597	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	UNIDADE	10,0000	10,00
088 460596	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	UNIDADE	10,0000	10,00
089 460595	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	UNIDADE	5,0000	5,00
090 470882	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR PRETA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS.	UNIDADE	15,0000	15,00
091 470881	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR VERMELHA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	15,0000	15,00
092 460246	LIPASE (R1 2X18- R2 2X4,5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	15,0000	15,00
093 460264	LIQUIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	UNIDADE	30,0000	30,00
094 460678	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,00
095 460677	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,00
096 043671	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	UNIDADE	50,0000	50,00
097 466311	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	20,0000	20,00
098 466312	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	20,0000	20,00
099 460247	MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	10,0000	10,00
100 470895	MUCOPROTEINA ALFA 1	UNIDADE	8,0000	8,00
101 460703	PARATEST FORMALINA- O PARATEST E UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTER	UNIDADE	40,0000	40,00
102 460267	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	100,0000	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

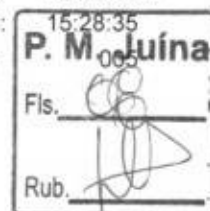
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/01/2020

Hora: 15:28:35

Pág: 005



2ª Via

Solicitação 74/2020 - Parc.

Solicitada em 16/01/2020

Deferida em 21/01/2020

103	460255	PCR TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	UNIDADE	50,0000	50,00
104	470897	PINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	UNIDADE	5,0000	5,00
105	460646	PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	36,0000	36,00
106	470918	PLACA DE KLINE 5 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	UNIDADE	6,0000	6,00
107	470888	PLACA DE KLINE 6X8 CM COM 12 ESCAVACOES	UNIDADE	6,0000	6,00
108	470889	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 0,1-100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	60,0000	60,00
109	470890	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	150,0000	150,00
110	043454	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.	UNIDADE	150,0000	150,00
111	460249	PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	10,0000	10,00
112	460250	PROTEINA URINARIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT	UNIDADE	4,0000	4,00
113	460291	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	20,0000	20,00
114	460319	RUBEOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	12,0000	12,00
115	460292	SANGUE OCULTO SEM DIETA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	12,0000	12,00
116	460282	SIFILIS- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	30,0000	30,00
117	466343	SOLUCAO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-BP0380D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)	UNIDADE	40,0000	40,00
118	466344	SOLUCAO PARA DESPROTEINIZACAO ELETRODO AV-BP0521D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)	UNIDADE	40,0000	40,00
119	009388	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	30,0000	30,00
120	460312	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	30,0000	30,00
121	460313	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	30,0000	30,00
122	043366	SORO ANTI-D: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	30,0000	30,00
123	002224	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	30,0000	30,00
124	002225	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	30,0000	30,00
125	466335	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	17,0000	17,00
126	470875	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERILL. HASTE DE PLASTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UNIDADE	2,0000	2,00
127	460613	TAKIVES PIPETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	30,0000	30,00
128	470877	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	UNIDADE	10,0000	10,00
129	470885	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	10,00
130	466350	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	UNIDADE	20,0000	20,00
131	466751	TESTE CORTISOL G2	UNIDADE	4,0000	4,00
132	465495	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG	UNIDADE	12,0000	12,00
133	465496	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM	UNIDADE	12,0000	12,00
134	465497	TESTE ESTRADIOL	UNIDADE	6,0000	6,00
135	465498	TESTE FERRITIN	UNIDADE	7,0000	7,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUÍNA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/01/2020
Hora: 15:28:35
Pág: 006
Fls. 01
Rub. 10

2ª Via

Solicitação 74/2020 - Parc.

Solicitada em 16/01/2020

Deferida em 21/01/2020

136 465500	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE	UNIDADE	9,0000	9,00
137 465499	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN	UNIDADE	16,0000	16,00
138 465494	TESTE HCV ANTIBODY	UNIDADE	4,0000	4,00
139 465501	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG. - CONFIRM.	UNIDADE	4,0000	4,00
140 465502	TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN	UNIDADE	4,0000	4,00
141 465504	TESTE LUTEINISING HORMONE	UNIDADE	7,0000	7,00
142 465505	TESTE PROGESTERONE	UNIDADE	6,0000	6,00
143 465507	TESTE PROLACTIN	UNIDADE	6,0000	6,00
144 466755	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	UNIDADE	20,0000	20,00
145 460296	TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES- KIT	UNIDADE	30,0000	30,00
146 465506	TESTE RUBELLA VIRUS IGG	UNIDADE	16,0000	16,00
147 465508	TESTE RUBELLA VIRUS IGM	UNIDADE	16,0000	16,00
148 465509	TESTE SHBG	UNIDADE	4,0000	4,00
149 470898	TESTE TESTOSTERONE FREE	UNIDADE	6,0000	6,00
150 466754	TESTE TESTOSTERONE G2	UNIDADE	6,0000	6,00
151 465515	TESTE THYROID STIMULATING HORMONE	UNIDADE	29,0000	29,00
152 465511	TESTE THYROXINE	UNIDADE	29,0000	29,00
153 465513	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	UNIDADE	22,0000	22,00
154 465514	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	UNIDADE	22,0000	22,00
155 465510	TESTE TRIIODOTHYRONINE	UNIDADE	10,0000	10,00
156 466756	TESTE VITAMIN B12	UNIDADE	4,0000	4,00
157 466757	TESTE VITAMIN D	UNIDADE	10,0000	10,00
158 460263	TIRA DE URINA (APRESENTACAO: 150 DETERMINACOES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, GLICOSE, LEUCOCITOS, NITRITO, PH, PROTEINA, SANGUE, UROBILINOGENIO) - KIT	UNIDADE	150,0000	150,00
159 460318	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	50,0000	50,00
160 460252	TRIGLICERIDEOS (R1 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT	UNIDADE	30,0000	30,00
161 043374	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA): APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO 02: 160 DETERMINAÇÕES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE. CONTROLE COM	UNIDADE	20,0000	20,00
162 460636	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	200,0000	200,00
163 460638	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	150,00
164 460627	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	300,0000	300,00
165 470876	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 5ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	50,0000	50,00
166 460631	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	150,00
167 460632	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100	UNIDADE	150,0000	150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/01/2020

Hora: 15:28:35

Pág. 007

Fis. 10

Rub. 10

2ª Via

Solicitação 74/2020 - Parc.

Solicitada em 16/01/2020

Deferida em 21/01/2020

TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO,
ASPIRACAO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100
UNIDADES

168 460629	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	450,00
169 460630	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	450,00
170 460633	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	450,00
171 460634	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	450,00
172 460626	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	450,00
173 460628	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	450,00
174 460669	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	UNIDADE	200,0000	200,00
175 470878	TUBO FOTORESISTENTE PARA TRANSPORTE TUBO A VACUO PARA COLETA DE LIQUOR (RACKS COM 50 UND)	UNIDADE	1,0000	1,00
176 460635	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	450,00
177 470883	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 500 UND	UNIDADE	6,0000	6,00
178 460253	UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)-CINETICO UV- KIT	UNIDADE	72,0000	72,00
179 470896	VDRL SIFILIS PARA TITULACAO	UNIDADE	15,0000	15,00
180 466334	WDF LYSERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	17,0000	17,00

Totais 14.346,0000 14.346,00

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 24/01/2020

Hora: 15:30:16

Pág: 001

Fls. 11

Rub. 11

Solicitação 107/2020 - Atendida

Solicitada em 24/01/2020

Deferida em 24/01/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 150 - UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO
Utilização ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUÍNA, MATO GROSSO.
Dotação 1672 - 03.130.10.302.0015.2327.339030000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	044295	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	LITRO	50,0000			50,00
002	043089	ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	12,0000			12,00
003	002472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	50,0000			50,00
004	011086	ALICATE DE ORDENHA AL1-01	UNIDADE	5,0000			5,00
005	460339	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	UNIDADE	5,0000			5,00
006	043524	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	UNIDADE	12,0000			12,00
007	470880	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMP. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL	UNIDADE	6,0000			6,00
008	043525	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	UNIDADE	12,0000			12,00
009	043529	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA	UNIDADE	3 000,0000			3 000,00
010	460678	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	50,0000			50,00
011	466312	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	10,0000			10,00
012	009388	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	12,0000			12,00
013	460312	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	12,0000			12,00
014	460313	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	12,0000			12,00
015	009395	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	5,0000			5,00
016	002335	SORO ANTI-CDE MONOCLONAL 5X10 ML	UNIDADE	5,0000			5,00
017	043366	SORO ANTI-D: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	12,0000			12,00
018	002224	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	12,0000			12,00
019	002225	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	12,0000			12,00
020	460636	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	20,0000			20,00
021	460638	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	20,0000			20,00
022	460630	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 4 OU 5ML, TAMP. ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	25,0000			25,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 107/2020 - Atendida

Solicitada em 24/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 24/01/2020

Horário: 15:39

Pág: 002

Fis. 12

Rub. 100

Deferida em 24/01/2020

Totais 3.359,0000

3.359,00

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 23

Rub. 100

PEDIDO 231/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUÍNA, MATO GROSSO..

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	ACIDO URICO (APRESENTACAO:R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	460220	20,00	UNIDADE
2	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PTOTETOR	460325	5.000,00	UNIDADE
3	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	44295	50,00	LITRO
5	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	470917	200,00	CAIXA
6	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM	470884	20,00	UNIDADE
7	ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	460221	10,00	UNIDADE
10	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	460310	10,00	UNIDADE
11	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	2554	10,00	UNIDADE
12	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	2630	15,00	UNIDADE
13	ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT	460222	12,00	UNIDADE
15	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT	460223	168,00	UNIDADE
16	ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	460280	50,00	UNIDADE
17	ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	460279	50,00	UNIDADE
18	ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	460281	50,00	UNIDADE
19	ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	460265	12,00	UNIDADE
20	ASO TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	460254	12,00	UNIDADE
21	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT	460224	168,00	UNIDADE
22	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	460339	10,00	UNIDADE
24	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	466328	2,00	UNIDADE
25	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	466348	20,00	UNIDADE
26	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	460226	30,00	UNIDADE
28	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	470893	15,00	UNIDADE
29	CABO DE BISTURI N. 15	465681	5,00	UNIDADE
30	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	470886	5,00	UNIDADE
31	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	470880	30,00	UNIDADE
33	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	470879	30,00	UNIDADE
34	CALCIO ASX (R1 4X50-STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	460227	15,00	UNIDADE
35	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150 - KIT	460260	50,00	UNIDADE
36	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	460261	80,00	UNIDADE
37	CELLPACK CDL 20 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	466333	68,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 34

Rub. 100

PEDIDO 231/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
38	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	466349	10,00	UNIDADE
39	CHIKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	460293	10,00	UNIDADE
40	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	460321	40,00	UNIDADE
41	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	460229	150,00	UNIDADE
42	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1) CINETICO UV- KIT	460228	150,00	UNIDADE
43	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	460230	10,00	UNIDADE
44	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	460231	30,00	UNIDADE
45	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLITENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TAMPAS ROSQUEADA	460354	15,00	UNIDADE
46	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPAS VERMELHAS 70 ML PACOTE COM 1000 UN	460351	30,00	UNIDADE
47	COLETOR FEMININO UNISSEX- DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	460353	30,00	UNIDADE
48	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 1 LITRO	470899	30,00	UNIDADE
49	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 3 LITROS	470900	30,00	UNIDADE
50	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO, NAO ESTERIL, TAMPAS BRANCAS 80 ML PACOTE COM 1000 UN	460352	30,00	UNIDADE
51	COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	460233	20,00	UNIDADE
52	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	466347	2,00	UNIDADE
54	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	9362	3,00	UNIDADE
55	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	9365	1,00	UNIDADE
56	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	460302	8,00	UNIDADE
57	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	460304	6,00	UNIDADE
58	CREATININA(R1 1X250- R2 1X250 -STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	460234	72,00	UNIDADE
59	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	470873	20,00	UNIDADE
60	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	470874	20,00	UNIDADE
61	DESIDROGENASE LATICA (R1 1X40- R2 1X10) CINETICO UV- KIT	460236	15,00	UNIDADE
62	ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	466342	15,00	UNIDADE
63	ELETRODO DE REFERENCIA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	466340	15,00	UNIDADE
64	ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	466341	15,00	UNIDADE
66	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20	460373	12,00	UNIDADE
67	ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15	460374	12,00	UNIDADE
68	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10	460375	12,00	UNIDADE
69	ESTANTE ARAME CAP. 120 FUROS DIAMETROS 17 E 27MM	460382	12,00	UNIDADE
70	ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	460380	12,00	UNIDADE
71	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	9307	6,00	UNIDADE
72	FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	460237	15,00	UNIDADE
73	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	466338	50,00	UNIDADE
74	FLUOROCCELL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	466336	8,00	UNIDADE
75	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	460239	25,00	UNIDADE
76	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	460240	4,00	UNIDADE
77	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	460266	15,00	UNIDADE
78	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10) -CINETICO- COLORIMETRICO- KIT	460241	20,00	UNIDADE

**PEDIDO 231/2020**

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
79	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS	460387	40,00	UNIDADE
80	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	460386	15,00	UNIDADE
81	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	460385	15,00	UNIDADE
82	GLICOSE (R1 4X250- STD 1X4) -ENZIMATICA- COLORIMETRICA-PONTO FINAL- KIT	460242	50,00	UNIDADE
83	GLUC UP 75 GR (REAGENTES QUIMICOS - G PARA TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE)	470894	150,00	UNIDADE
84	H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	460317	50,00	UNIDADE
85	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	460315	10,00	UNIDADE
86	HDL COLESTEROL DIRETO(R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	460244	40,00	UNIDADE
87	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	470887	6,00	UNIDADE
88	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	460298	20,00	UNIDADE
89	ISE FLUIDPACK (AVBP5186D)	466339	40,00	UNIDADE
90	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	466345	40,00	UNIDADE
91	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	460306	40,00	UNIDADE
92	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO-PONTO FINAL- KIT	460245	5,00	UNIDADE
93	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM	460671	200,00	UNIDADE
94	LAMINA EXTENSORA: APRESENTAÇÃO: PARA ESFREGAÇO COM 50 UNIDADES	43432	1,00	UNIDADE
95	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	460672	5,00	UNIDADE
96	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	460597	10,00	UNIDADE
97	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	460596	10,00	UNIDADE
98	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	460595	5,00	UNIDADE
99	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR PRETA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS.	470882	15,00	UNIDADE
100	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR VERMELHA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	470881	15,00	UNIDADE
101	LIPASE (R1 2X18- R2 2X4,5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	460246	15,00	UNIDADE
102	LIQUIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	460264	30,00	UNIDADE
103	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	460678	100,00	UNIDADE
105	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	460677	100,00	UNIDADE
106	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	43671	50,00	UNIDADE
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	466311	20,00	UNIDADE
108	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	466312	20,00	UNIDADE
110	MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	460247	10,00	UNIDADE
111	PARATEST FORMALINA- O PARATEST E UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTERNO DE 266 MICRA, ALEM DISSO HA UM LIQUIDO CONSERVANTE (FORMALINA 5% NEUTRA E TAMPONADA) PARA CONSERVAR A AMOSTRA E PERMITIR UMA LEITURA MAIS LIMPA	460703	40,00	UNIDADE
112	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	460267	100,00	UNIDADE
113	PCR TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	460255	50,00	UNIDADE
114	PINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	470897	5,00	UNIDADE
115	PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	460646	36,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 16

Rub. 10

PEDIDO 231/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
116	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	470918	6,00	UNIDADE
117	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 0,1-100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	470889	60,00	UNIDADE
118	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	470890	150,00	UNIDADE
119	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.	43454	150,00	UNIDADE
120	PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	460249	10,00	UNIDADE
121	PROTEINA URINARIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT	460250	4,00	UNIDADE
122	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	460291	20,00	UNIDADE
123	RUBEOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	460319	12,00	UNIDADE
124	SANGUE OCULTO SEM DIETA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	460292	12,00	UNIDADE
125	SIFILIS- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	460282	30,00	UNIDADE
126	SOLUCAO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-BP0380D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)	466343	40,00	UNIDADE
127	SOLUCAO PARA DESPROTEINIZACAO ELETRODO AV-BP0521D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)	466344	40,00	UNIDADE
128	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	9388	30,00	UNIDADE
130	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	460312	30,00	UNIDADE
132	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	460313	30,00	UNIDADE
136	SORO ANTI-D: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	43366	30,00	UNIDADE
138	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	2224	30,00	UNIDADE
140	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	2225	30,00	UNIDADE
142	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	466335	17,00	UNIDADE
143	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERIL, HASTE DE PLASTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	470875	2,00	UNIDADE
144	TAKIVES PIPETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	460613	30,00	UNIDADE
145	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	470877	10,00	UNIDADE
146	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	470885	10,00	UNIDADE
147	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	466350	20,00	UNIDADE
148	TESTE CORTISOL G2	466751	4,00	UNIDADE
149	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG	465495	12,00	UNIDADE
150	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM	465496	12,00	UNIDADE
151	TESTE ESTRADIOL	465497	6,00	UNIDADE
152	TESTE FERRITIN	465498	7,00	UNIDADE
153	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE	465500	9,00	UNIDADE
154	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN	465499	16,00	UNIDADE
155	TESTE HCG + BETA	466752	4,00	UNIDADE
156	TESTE HCV ANTIBODY	465494	4,00	UNIDADE
157	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG. - CONFIRM.	465501	4,00	UNIDADE
158	TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN	465502	4,00	UNIDADE
159	TESTE LUTEINISING HORMONE	465504	7,00	UNIDADE
160	TESTE PROGESTERONE	465505	6,00	UNIDADE
161	TESTE PROLACTIN	465507	6,00	UNIDADE
162	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	466755	20,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 52

Rub. 100

PEDIDO 231/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
163	TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES- KIT	460296	30,00	UNIDADE
164	TESTE RUBELLA VIRUS IGG	465506	16,00	UNIDADE
165	TESTE RUBELLA VIRUS IGM	465508	16,00	UNIDADE
166	TESTE SHBG	465509	4,00	UNIDADE
167	TESTE TESTOSTERONE G2	466754	6,00	UNIDADE
168	TESTE THYROID STIMULATING HORMONE	465515	29,00	UNIDADE
169	TESTE THYROXINE	465511	29,00	UNIDADE
170	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	465513	22,00	UNIDADE
171	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	465514	22,00	UNIDADE
172	TESTE TRIIODOTHYRONINE	465510	10,00	UNIDADE
173	TESTE VITAMIN B12	466756	4,00	UNIDADE
174	TESTE VITAMIN D	466757	10,00	UNIDADE
175	TIRA DE URINA (APRESENTACAO: 150 DETERMINACOES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, GLICOSE, LEUCOCITOS, NITRITO, PH, PROTEINA, SANGUE, UROBILINOGENO) - KIT	460263	150,00	UNIDADE
176	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	460318	50,00	UNIDADE
177	TRIGLICERIDEOS (R1 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT	460252	30,00	UNIDADE
178	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA): APRESENTACAO: APRESENTACAO 02; 160 DETERMINACOES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CALCIO LIQUIDOS ESTAVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE. CONTROLE COM	43374	20,00	UNIDADE
179	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	460636	200,00	UNIDADE
181	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	460638	150,00	UNIDADE
183	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	460627	300,00	UNIDADE
184	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	460631	150,00	UNIDADE
185	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	460632	150,00	UNIDADE
186	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	460629	450,00	UNIDADE
187	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	460630	450,00	UNIDADE
189	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	460633	450,00	UNIDADE
190	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	460634	450,00	UNIDADE
191	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	460626	450,00	UNIDADE
192	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	460628	450,00	UNIDADE
193	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	460669	200,00	UNIDADE
194	TUBO FOTORESISTENTE PARA TRANSPORTE TUBO A VACUO PARA COLETA DE LIQUOR (RACKS COM 50 UND)	470878	1,00	UNIDADE
195	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	460635	450,00	UNIDADE
196	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 500 UND	470883	6,00	UNIDADE
197	UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)-CINETICO UV- KIT	460253	72,00	UNIDADE
198	VDRL SIFILIS PARA TITULACAO	470896	15,00	UNIDADE
199	WDF LYSERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	466334	17,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juina

Fls.

Rub.

PEDIDO 231/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
4	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	44295	50,00	LITRO
8	ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	43089	12,00	UNIDADE
9	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	2472	50,00	UNIDADE
14	ALICATE DE ORDENHA AL1-01	11086	5,00	UNIDADE
23	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	460339	5,00	UNIDADE
27	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	43524	12,00	UNIDADE
32	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	470880	6,00	UNIDADE
53	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	43525	12,00	UNIDADE
65	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.) CAIXA COM 100	43529	3.000,00	UNIDADE
104	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	460678	50,00	UNIDADE
109	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	466312	10,00	UNIDADE
129	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	9388	12,00	UNIDADE
131	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	460312	12,00	UNIDADE
133	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	460313	12,00	UNIDADE
134	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	9395	5,00	UNIDADE
135	SORO ANTI-CDE MONOCLONAL 5X10 ML	2335	5,00	UNIDADE
137	SORO ANTI-D: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	43366	12,00	UNIDADE
139	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	2224	12,00	UNIDADE
141	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	2225	12,00	UNIDADE
180	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	460636	20,00	UNIDADE
182	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	460638	20,00	UNIDADE
188	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	460630	25,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 03 de Fevereiro de 2020.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
C.N.P.J.: 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635688300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sigla: 2161 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.391.064/0001-99

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
1	460220	ACIDO URICO (APRESENTAÇÃO R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	20,0000	189,9200	3.798,4000	0,0000	3.798,4000
2	460325	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PROTETOR	UNIDADE	5.000,0000	0,1200	600,0000	0,0000	600,0000
3	44295	AGUA DEIONIZADA GALAO 5LITROS	LITRO	100,0000	12,5400	1.254,0000	0,0000	1.254,0000
5	470917	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	470884	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM	UNIDADE	20,0000	15,0000	300,0000	0,0000	300,0000
7	460221	ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	10,0000	116,9000	1.169,0000	0,0000	1.169,0000
8	43089	ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	2630	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO- EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	UNIDADE	15,0000	14,3200	214,8000	0,0000	214,8000
10	460310	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	UNIDADE	10,0000	55,0000	550,0000	0,0000	550,0000
11	2554	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	UNIDADE	10,0000	52,8500	528,5000	0,0000	528,5000
13	460222	ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT	UNIDADE	12,0000	398,2500	4.779,0000	0,0000	4.779,0000
14	11086	ALICATE DE ORDENHA AL1-01	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	460223	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	168,0000	219,5800	36.889,4400	0,0000	36.889,4400
16	460280	ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	50,0000	98,5500	4.927,5000	0,0000	4.927,5000
17	460279	ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	50,0000	98,5500	4.927,5000	0,0000	4.927,5000
18	460281	ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	50,0000	106,0500	5.302,5000	0,0000	5.302,5000
19	460265	ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	12,0000	50,4200	605,0400	0,0000	605,0400
20	460254	ASO TURBILATEX (RDL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	UNIDADE	12,0000	573,2200	6.878,6400	0,0000	6.878,6400
21	460224	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	168,0000	232,8800	39.123,8400	0,0000	39.123,8400
22	460339	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TRILAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	UNIDADE	15,0000	29,9600	449,8500	0,0000	449,8500
24	466328	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	UNIDADE	2,0000	52,2500	104,5000	0,0000	104,5000
25	466348	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	UNIDADE	20,0000	51,0000	1.020,0000	0,0000	1.020,0000
26	460226	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	30,0000	468,0300	14.040,9000	0,0000	14.040,9000
27	43524	BIO PEG (ADITIVO DE POLETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	470893	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	UNIDADE	15,0000	198,0000	2.970,0000	0,0000	2.970,0000
29	465681	CABO DE BISTURI N. 15	UNIDADE	5,0000	18,5500	92,7500	0,0000	92,7500
30	470886	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	UNIDADE	5,0000	21,9900	109,9500	0,0000	109,9500
31	470880	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO- PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZAVEL	UNIDADE	36,0000	700,0000	25.200,0000	0,0000	25.200,0000
33	470879	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO- PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZAVEL	UNIDADE	30,0000	650,0000	19.500,0000	0,0000	19.500,0000
34	460227	CALCIO ASX (R1 4X50- STD 1X4)- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	15,0000	214,5800	3.218,7000	0,0000	3.218,7000
35	460260	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTAÇÃO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	UNIDADE	50,0000	150,9000	7.545,0000	0,0000	7.545,0000

P.M. Juína
Rub. 1234567890
19/05/2020



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUINA

C.N.P.J.: 15359201000157

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

36	460261	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTAÇÃO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	UNIDADE	80,0000	128,8900	10 311,2000	0,0000	10 311,2000
38	466349	CHAGAS TESTE RÁPIDO C/ 25 TESTES KIT	UNIDADE	10,0000	605,4700	6 054,7000	0,0000	6 054,7000
39	460293	CHIKUNGUNYA- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	10,0000	983,2500	9 832,5000	0,0000	9 832,5000
40	460321	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	40,0000	393,8000	15 752,0000	0,0000	15 752,0000
41	460229	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINÉTICO UV- KIT	UNIDADE	150,0000	254,2200	38 133,0000	0,0000	38 133,0000
42	460228	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1) CINÉTICO UV- KIT	UNIDADE	150,0000	503,5800	75 537,0000	0,0000	75 537,0000
43	460230	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	10,0000	99,2500	992,5000	0,0000	992,5000
44	460231	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	30,0000	587,2500	17 617,5000	0,0000	17 617,5000
45	460354	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDAÇÃO DE POLIETENO ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUADO DE 100. BOCA DE 80MM. TEMPA ROSQUEADA	UNIDADE	15,0000	2,8500	42,7500	0,0000	42,7500
46	460351	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA. EMBALADO INDIVIDUAL TRANSPARENTE. ESTÉRIL. TAMPA VERMELHA 70 ML. PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	30,0000	698,0000	20 940,0000	0,0000	20 940,0000
47	460353	COLETOR FEMININO UNISSEX- DESCARTÁVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	UNIDADE	30,0000	52,3000	1 569,0000	0,0000	1 569,0000
48	470899	COLETOR RÍGIDO PARA PERFUCORTANTE 1 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
49	470900	COLETOR RÍGIDO PARA PERFUCORTANTE 3 LITROS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
50	460352	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO. GRADUADO COM ROSCA COM PA. EMBALADO INDIVIDUAL. LEITOSO NAO ESTÉRIL. TAMPA BRANCA 80 ML. PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	30,0000	623,0000	18 690,0000	0,0000	18 690,0000
51	460233	COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINÉTICO UV- KIT	UNIDADE	20,0000	134,1200	2 682,4000	0,0000	2 682,4000
52	466347	CONJUNTO DE COLORAÇÃO PARA GRAM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
53	43525	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
54	9362	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	UNIDADE	3,0000	31,2000	93,6000	0,0000	93,6000
55	9365	CORANTE DE GEMSA 1000ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
56	460302	CORANTE FUCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	UNIDADE	8,0000	55,2400	441,9200	0,0000	441,9200
57	460304	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
58	460234	CREATININA(R1 1X250- R2 1X250- STD 1X4)- CINÉTICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	72,0000	150,8100	10 858,3200	0,0000	10 858,3200
59	470873	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	UNIDADE	20,0000	17,5000	350,0000	0,0000	350,0000
60	470874	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	UNIDADE	20,0000	23,5800	471,6000	0,0000	471,6000
61	460236	DESIDROGENASE LÁTICA (R1 1X40- R2 1X10) CINÉTICO UV- KIT	UNIDADE	15,0000	77,4000	1 161,0000	0,0000	1 161,0000
62	466342	ELETRODO DE POTÁSSIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
63	466340	ELETRODO DE REFERÊNCIA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
64	466341	ELETRODO DE SÓDIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
65	43529	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS- COMPOSTO DE LANÇETA PERTURBANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE- CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
66	460373	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA- DIAMETRO 20	UNIDADE	12,0000	2,9900	35,8800	0,0000	35,8800
67	460374	ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA- DIAMETRO 15	UNIDADE	12,0000	2,9900	35,8800	0,0000	35,8800
68	460375	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA- DIAMETRO 10	UNIDADE	12,0000	2,9900	35,8800	0,0000	35,8800
69	460382	ESTANTE ARAME CAP 120 FUROS DIAMETROS 17 E 27MM	UNIDADE	12,0000	76,5000	918,0000	0,0000	918,0000
70	460380	ESTANTE ARAME CAP 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	UNIDADE	12,0000	51,5000	618,0000	0,0000	618,0000
71	9307	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	UNIDADE	6,0000	123,1200	738,7200	0,0000	738,7200
72	460237	FERRO CRX I R1 2X50- STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	15,0000	174,7400	2 621,1000	0,0000	2 621,1000

Fls.	35
Rub.	10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
C.N.P.J.: 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

73	466338	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
74	466336	FLUOROCCELL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
75	460239	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	25,0000	123,3300	3 083,2500	3 083,2500
76	460240	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	4,0000	73,0000	292,0000	292,0000
77	460266	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	15,0000	121,1200	1 816,8000	1 816,8000
78	460241	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10) -CINETICO- COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	20,0000	204,1200	4 082,4000	4 082,4000
79	460387	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS	UNIDADE	40,0000	28,0000	1 120,0000	1 120,0000
80	460386	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	15,0000	16,5000	247,5000	247,5000
81	460385	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	15,0000	16,5000	247,5000	247,5000
82	460242	GLUCOSE (R1 4X250- STD 1X4) -ENZIMATICA- COLORIMETRICA-PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	50,0000	159,7800	7 989,0000	7 989,0000
83	470894	GLUC UP 75 GR (REAGENTES QUIMICOS - G PARA TESTE DE TOLERANCIA A GLUCOSE)	UNIDADE	150,0000	9,5400	1 431,0000	1 431,0000
84	460317	H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	50,0000	332,0600	16 603,0000	16 603,0000
85	460315	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	UNIDADE	10,0000	694,3100	6 943,1000	6 943,1000
86	460244	HDL COLESTEROL DIRETO (R1 2X30- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	40,0000	723,5200	28 940,8000	28 940,8000
87	470887	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
88	460298	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	20,0000	1 388,6200	27 772,4000	27 772,4000
89	466339	ISE FLUIDPACK (AVBP51860)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
90	466345	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
91	460306	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	UNIDADE	40,0000	64,5200	2 580,8000	2 580,8000
92	460245	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	5,0000	442,0400	2 210,2000	2 210,2000
93	460671	LAMINA DE VIDRO, P/ MICROSCOPIA, MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM	UNIDADE	200,0000	7,9900	1 598,0000	1 598,0000
94	43432	LAMINA EXTENSORA, APRESENTACAO PARA ESFREGAO COM 50 UNIDADES	UNIDADE	1,0000	20,1200	20,1200	20,1200
95	460672	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	UNIDADE	5,0000	34,0000	170,0000	170,0000
96	460597	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	UNIDADE	10,0000	45,2100	452,1000	452,1000
97	460596	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	UNIDADE	10,0000	45,2100	452,1000	452,1000
98	460595	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	UNIDADE	5,0000	45,2100	226,0500	226,0500
99	470882	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR PRETA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
100	470881	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR VERMELHA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
101	460246	LIPASE (R1 2X15- R2 2X4,5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	15,0000	709,2300	10 638,4500	10 638,4500
102	460264	LIVUO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	UNIDADE	30,0000	186,9800	5 609,4000	5 609,4000
103	460678	LUVIA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	27,0000	4 050,0000	4 050,0000
105	460677	LUVIA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	27,0000	2 700,0000	2 700,0000
106	43671	LUVIA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	UNIDADE	50,0000	27,0000	1 350,0000	1 350,0000
107	466311	LUVIA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	20,0000	28,0000	560,0000	560,0000
108	466312	LUVIA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	30,0000	28,0000	840,0000	840,0000
110	460247	MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	10,0000	112,0100	1 120,1000	1 120,1000

Fls. 2
Rub. 2
Juína
Página 3 de 27
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
C.N.P.J.: 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

		UNIDADE	40,0000	4,8300	193,2000	0,0000	193,2000
111	460703	PARATEST FORMALINA- O PARATEST É UM MÉTODO DE SEDIMENTAÇÃO ESPONTÂNEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO É SER RÁPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO. O PRODUTO É SENSÍVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS. ESSA SENSIBILIDADE É VIABILIZADA PELO FILTRO INTER					
112	460267	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0.5- CONTROLE (-) 1X 0.5) KIT					
113	460255	PCR TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	100,0000	554,2100	55,421,0000	0,0000	55,421,0000
114	470897	FINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	50,0000	398,5200	19,926,0000	0,0000	19,926,0000
115	460646	PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
116	470918	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCALVAÇÕES	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
117	470889	PONTEIRA TIPO GILSON- APRESENTAÇÃO: 0,1-100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES	60,0000	15,0000	900,0000	0,0000	900,0000
118	470890	PONTEIRA TIPO GILSON- APRESENTAÇÃO: 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
119	43454	PONTEIRA TIPO GILSON- APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT1000	150,0000	29,0600	4,359,0000	0,0000	4,359,0000
120	460249	PROTEÍNA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMÉTRICO- KIT	10,0000	58,2500	582,5000	0,0000	582,5000
121	460250	PROTEÍNA URINÁRIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMÉTRICO KIT	4,0000	111,9800	447,9200	0,0000	447,9200
122	460291	PSA- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	20,0000	351,0300	7,020,6000	0,0000	7,020,6000
123	460319	RUBEOLO IGG IGM- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES- KIT	12,0000	801,2200	9,614,6400	0,0000	9,614,6400
124	460292	SANGUE OCULO SEM DIETA- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	12,0000	175,5100	2,106,1200	0,0000	2,106,1200
125	460282	SIFILIS- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	30,0000	142,8300	4,284,9000	0,0000	4,284,9000
126	466343	SOLUÇÃO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-8P03800 (APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
127	466344	SOLUÇÃO PARA DESPROTEINIZAÇÃO ELETRODO AV-8P0521D (APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
128	9388	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	42,0000	45,0000	1,890,0000	0,0000	1,890,0000
130	460312	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	42,0000	45,0000	1,890,0000	0,0000	1,890,0000
132	460313	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	42,0000	45,0000	1,890,0000	0,0000	1,890,0000
134	9395	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	5,0000	45,0000	225,0000	0,0000	225,0000
135	2335	SORO ANTI-CDE MONOCLONAL 5X10 ML	5,0000	45,0000	225,0000	0,0000	225,0000
136	43366	SORO ANTI-D- APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	42,0000	45,0000	1,890,0000	0,0000	1,890,0000
138	2224	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO 10 ML	42,0000	45,0000	1,890,0000	0,0000	1,890,0000
140	2225	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO 10 ML	42,0000	45,0000	1,890,0000	0,0000	1,890,0000
142	466335	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATÍVEL COM XNL 350)	42,0000	45,0000	1,890,0000	0,0000	1,890,0000
143	470875	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA- ESTERIL- HASTE DE PLÁSTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	2,0000	59,0000	118,0000	0,0000	118,0000
144	460613	TAKIVES PIPIETA DE PLÁSTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	30,0000	45,2200	1,356,6000	0,0000	1,356,6000
145	470877	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	10,0000	51,2200	512,2000	0,0000	512,2000
146	470885	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	10,0000	51,2200	512,2000	0,0000	512,2000
147	466350	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	20,0000	442,2500	8,845,0000	0,0000	8,845,0000
148	466751	TESTE CORTISOL G2	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
149	465495	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
150	465496	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
151	465497	TESTE ESTRADIOL	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
152	465498	TESTE FERRITIN	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

153	465500	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
154	465499	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
156	465494	TESTE HCV ANTIBODY	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
157	465501	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG - CONFIRM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
158	465502	TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
159	465504	TESTE LUTENISING HORMONE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
160	465505	TESTE PROGESTERONE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
161	465507	TESTE PROLACTIN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
162	466755	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
163	460296	TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
164	465506	TESTE RUBELLA VIRUS IGG	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
165	465508	TESTE RUBELLA VIRUS IGM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
166	465509	TESTE SHBG	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
167	466754	TESTE TESTOSTERONE G2	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
168	465515	TESTE THYROID STIMULATING HORMONE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
169	465511	TESTE THYROXINE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
170	465513	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
171	465514	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
172	465510	TESTE TRIODOTHYRONINE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
173	466756	TESTE VITAMIN B12	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
174	466757	TESTE VITAMIN D	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
175	460263	TIRA DE URINA (APRESENTACAO 150 DETERMINACOES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE GLUCOSE, LEUCOCITOS, NITRITO PH, PROTEINA, SANGUE, UROBILINOGENIO) - KIT	UNIDADE	150,0000	49,8500	7,477,5000	7,477,5000
176	460318	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	50,0000	486,3200	24,316,0000	24,316,0000
177	460252	TRIGLICERIDEOS (R1 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT	UNIDADE	30,0000	953,1400	28,594,2000	28,594,2000
178	43374	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), APRESENTACAO, APRESENTACAO 02 150 DETERMINACOES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE, REAGENTE TTPA E CLORETO DE CALCIO LIQUIDOS ESTAVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE, CONTROLE COM	UNIDADE	20,0000	172,2500	3,445,0000	3,445,0000
179	460636	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	220,0000	100,0100	22,002,2000	22,002,2000
181	460638	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	170,0000	123,5200	20,998,4000	20,998,4000
183	460627	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	300,0000	65,9900	19,797,0000	19,797,0000
184	460631	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	65,9900	9,898,5000	9,898,5000
185	460632	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	65,9900	9,898,5000	9,898,5000
186	460629	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	65,9900	29,695,5000	29,695,5000
187	460630	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	475,0000	65,9900	31,345,2500	31,345,2500
189	460633	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	65,9900	29,695,5000	29,695,5000
190	460634	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	65,9900	29,695,5000	29,695,5000
191	460626	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	83,9200	37,764,0000	37,764,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

C.N.P.J.: 15359201000157

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

192	460628	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	124,2700	55.921,5000	0,0000	55.921,5000
193	460669	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	UNIDADE	200,0000	0,8500	170,0000	0,0000	170,0000
194	470878	TUBO FOTOESISTENTE PARA TRANSPORTE TUBO A VACUO PARA COLETA DE LIQUOR (RACKS COM 50 UN)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
195	460635	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	69,5200	31.284,0000	0,0000	31.284,0000
196	470883	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 500 UN	UNIDADE	6,0000	253,5200	1.521,1200	0,0000	1.521,1200
197	460253	UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)-CINETICO UV- KIT	UNIDADE	72,0000	169,8500	12.228,2000	0,0000	12.228,2000
198	470896	VORL SIFILIS PARA TITULACAO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
199	466334	WDF LYSCERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	0,0000	81,4323	0,0000	0,0000	0,0000
				13.404,0000		1.091.519,0800	0,0000	1.091.519,0800

6253 - M. S. DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 00.970.175/0001-21

1	460220	ACIDO URICO (APRESENTACAO R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	460325	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PTOTETOR	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	44295	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	LITRO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	470917	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	470884	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	460221	ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	43089	ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTACAO FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	2630	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	460310	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	2554	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	460222	ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	11086	ALICATE DE ORDENHA AL1-01	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	460223	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	460280	ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	460279	ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	460281	ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	460265	ASLO LATEX RELAX - (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	460254	ASO TURBILATEX (RDL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	460224	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
22	460339	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
24	466328	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
25	466348	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
26	460226	BLURRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RN1 1 X 13) COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
27	43524	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL +LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUINA

C.N.P.J.: 15359201000157

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

28	470893	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
29	465681	CABO DE BISTURI N. 15	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	470886	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
31	470880	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO. PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATOXICO E HIGIENIZAVEL.	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
33	470879	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO. PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATOXICO E HIGIENIZAVEL.	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
34	460227	CALCIO ASX (R1 4X50-STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
35	460260	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	460261	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
38	466349	CHACAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
39	460293	CHIKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
40	460321	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
41	460229	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
42	460228	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
43	460230	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	460231	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
45	460354	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLIETENO ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100. BOCA DE 80MM. TEMPA ROSQUEADA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
46	460351	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA. EMBALADO INDIVIDUAL. TRANSPARENTE, ESTERIL. TAMPA VERMELHA 70 ML PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
47	460353	COLETOR FEMININO UNISSEX- DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
48	470899	COLETOR RIGIDO PARA PERFUOCORTANTE 1 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
49	470900	COLETOR RIGIDO PARA PERFUOCORTANTE 3 LITROS	UNIDADE	30,0000	4,0000	120,0000	0,0000	120,0000
50	460352	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO. GRADUADO COM ROSCA COM PA. EMBALADO INDIVIDUAL. LEITOSO NAO ESTERIL. TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	30,0000	4,0000	120,0000	0,0000	120,0000
51	460233	COLINETERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
52	466347	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	UNIDADE	2,0000	57,0000	114,0000	0,0000	114,0000
53	43525	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
54	9362	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
55	9365	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
56	460302	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	UNIDADE	1,0000	69,0000	69,0000	0,0000	69,0000
57	460304	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
58	460234	CREATININA/ R1 1X250- R2 1X250- STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
59	470873	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	UNIDADE	20,0000	19,0000	380,0000	0,0000	380,0000
60	470874	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	UNIDADE	20,0000	24,4000	488,0000	0,0000	488,0000
61	460236	DESIDROGENASE LATICA (R1 1X40- R2 1X10)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
62	466342	ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
63	466340	ELETRODO DE REFERENCIA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
64	466341	ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Rub. 25
Page 7 of 7
Município de Juina



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

C.N.P.J. : 15359201000157

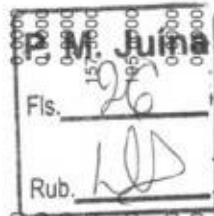
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

65	43529	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE. CÂMARA DÚPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
66	460373	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
67	460374	ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
68	460375	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
69	460382	ESTANTE ARAME CAP. 120 FUROS DIÂMETROS 17 E 27MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
70	460380	ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIÂMETROS 13, 17 E 27MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
71	9307	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
72	460237	FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
73	466338	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
74	466336	FLUOROCCELL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
75	460239	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
76	460240	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
77	460266	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
78	460241	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10)-CINETICO- COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
79	460387	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
80	460386	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
81	460385	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
82	460242	GLUCOSE (R1 4X250- STD 1X4)- ENZIMATICA- COLORIMETRICA-PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
83	470894	GLUC UP 75 GR (REAGENTES QUIMICOS - G PARA TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE)	UNIDADE	150,0000	5,5000	825,0000	0,0000	825,0000
84	460317	H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
85	460315	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
86	460244	HDL COLESTEROL DIRETO(R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
87	470887	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	UNIDADE	6,0000	27,0000	162,0000	0,0000	162,0000
88	460298	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
89	466339	ISE FLUIDIPACK (AVBPS1863D)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
90	466345	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
91	460306	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
92	460245	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
93	460671	LAMINA DE VIDRO- PI/MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA 1,0 A 1,2MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
94	43432	LAMINA EXTENSORA- APRESENTAÇÃO PARA ESFREGAÇO COM 50 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
95	460672	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM PI/MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN. ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
96	460597	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
97	460596	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
98	460595	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 26G CX COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
99	470882	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR PRETA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRIÇÃO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	15,0000	10,5000	157,5000	0,0000	157,5000
100	470881	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR VERMELHA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRIÇÃO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	15,0000	13,0000	195,0000	0,0000	195,0000
101	460246	LIPASE (R1 2X18- R2 2X4 5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
102	460264	LÍQUIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





MUNICIPIO DE JUINA

C.N.P.J.: 15359201000157

Travessa Emmanuel - 00000033 - Centro

TELEPHONE : 06635668300

www.julna.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS 00231/2020

103	460678	LUIVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	27,0000	4,050,0000	0,0000	4,050,0000
105	460677	LUIVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	27,0000	2,700,0000	0,0000	2,700,0000
106	43671	LUIVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	UNIDADE	50,0000	29,0000	1,450,0000	0,0000	1,450,0000
107	466311	LUIVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	20,0000	38,0000	760,0000	0,0000	760,0000
108	466312	LUIVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	30,0000	37,9900	1,139,7000	0,0000	1,139,7000
110	460247	MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
111	460703	PARATEST FORMALINA- O PARATEST E UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTER	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
112	460267	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0.5- CONTROLE (-) 1X 0.5) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
113	460255	PCR TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
114	470897	PINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
115	460646	PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
116	470918	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	UNIDADE	6,0000	56,0000	336,0000	0,0000	336,0000
117	470689	PONTEIRA TIPO GILSON, APRESENTACAO 0,1-100UL SEM CORDA PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	60,0000	16,0000	960,0000	0,0000	960,0000
118	470890	PONTEIRA TIPO GILSON, APRESENTACAO: 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	16,0000	2,400,0000	0,0000	2,400,0000
119	43454	PONTEIRA TIPO GILSON, APRESENTACAO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
120	460249	PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
121	460250	PROTEINA URINARIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
122	460291	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
123	460319	RUBEOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
124	460292	SANGUE OCULTO SEM DIETA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
125	460282	SIFILIS- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
126	466343	SOLUCAO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-BP0360D (APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
127	466344	SOLUCAO PARA DESPROTEINIZACAO ELETRODO AV-BP0521D (APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
128	9368	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
130	460312	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
132	460313	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
134	9395	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
135	2335	SORO ANTI-CDE MONOCLONAL 5X10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
136	43366	SORO ANTI-D APRESENTACAO FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
138	2224	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
140	2225	SORO DE COOMBS POLESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
142	466335	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATVEL COM XNL 350)	UNIDADE	17,0000	1,380,0000	23,460,0000	0,0000	23,460,0000
143	470875	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA ESTERIL- HASTE DE PLASTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
144	450613	TAKVES PIPIETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
145	470877	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Rub. 27

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUINA
C.N.P.J.: 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

146	470885	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
147	466350	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
148	466751	TESTE CORTISOL G2	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
149	465495	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG	UNIDADE	4,0000	900,0000	3,600,0000	3,600,0000
150	465496	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM	UNIDADE	12,0000	1,400,0000	16,800,0000	16,800,0000
151	465497	TESTE ESTRADIOL	UNIDADE	12,0000	1,700,0000	20,400,0000	20,400,0000
152	465498	TESTE FERRITIN	UNIDADE	6,0000	800,0000	4,800,0000	4,800,0000
153	465500	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE	UNIDADE	7,0000	900,0000	6,300,0000	6,300,0000
154	465499	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN	UNIDADE	9,0000	700,0000	6,300,0000	6,300,0000
156	465494	TESTE HCV ANTIBODY	UNIDADE	16,0000	900,0000	14,400,0000	14,400,0000
157	465501	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG. - CONFIRM	UNIDADE	4,0000	1,200,0000	4,800,0000	4,800,0000
158	465502	TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN	UNIDADE	4,0000	900,0000	3,600,0000	3,600,0000
159	465504	TESTE LUTENISING HORMONE	UNIDADE	4,0000	1,100,0000	4,400,0000	4,400,0000
160	465505	TESTE PROGESTERONE	UNIDADE	7,0000	750,0000	5,250,0000	5,250,0000
161	465507	TESTE PROLACTIN	UNIDADE	6,0000	1,670,0000	10,020,0000	10,020,0000
162	466755	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	UNIDADE	6,0000	1,050,0000	6,300,0000	6,300,0000
163	460296	TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES- KIT	UNIDADE	20,0000	800,0000	16,000,0000	16,000,0000
164	465506	TESTE RUBELLA VIRUS IGG	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
165	465508	TESTE RUBELLA VIRUS IGM	UNIDADE	16,0000	1,300,0000	20,800,0000	20,800,0000
166	465509	TESTE SHBG	UNIDADE	16,0000	2,100,0000	33,600,0000	33,600,0000
167	466754	TESTE TESTOSTERONE G2	UNIDADE	4,0000	1,600,0000	6,400,0000	6,400,0000
168	465515	TESTE THYROID STIMULATING HORMONE	UNIDADE	6,0000	1,100,0000	6,600,0000	6,600,0000
169	465511	TESTE THYROXINE	UNIDADE	29,0000	810,0000	23,490,0000	23,490,0000
170	465513	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	UNIDADE	29,0000	1,600,0000	46,400,0000	46,400,0000
171	465514	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	UNIDADE	22,0000	945,0000	20,790,0000	20,790,0000
172	465510	TESTE TRIIODOTHYRONINE	UNIDADE	22,0000	1,300,0000	28,600,0000	28,600,0000
173	466756	TESTE VITAMIN B12	UNIDADE	10,0000	1,680,0000	16,800,0000	16,800,0000
174	466757	TESTE VITAMIN D	UNIDADE	4,0000	830,0000	3,320,0000	3,320,0000
175	460263	TIRA DE URINA (APRESENTACAO: 150 DETERMINACOES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE GLICOSE LEUCOCITOS, NITRITO PH, PROTEINA, SANGUE, UROBILINOGENIO) - KIT	UNIDADE	10,0000	5,864,0000	58,640,0000	58,640,0000
176	460318	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
177	460252	TRIGLICERIDEOS (R1 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
178	43374	TROMBOPLASTINA PARCIAL- ATIVADA (TTPA)- APRESENTACAO: APRESENTACAO CLORETO DE CALCIO LIQUIDOS ESTAVEIS- PRONTOS PARA USO- COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE- CONTROLE COM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
179	460636	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
181	460638	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
183	460627	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR ASPIRACAO UE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
184	460631	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 1.8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
185	460632	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 3.6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

C.N.P.J. : 15359201000157

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

186	460629	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 2ML, TAMP. ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
187	460630	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 4 OU 5ML, TAMP. ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
189	460633	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 2ML, TAMP. CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
190	460634	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 4ML, TAMP. CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
191	460626	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 10ML, TAMP. VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
192	460628	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 8 5ML, TAMP. AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
193	460669	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML, GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
194	470878	TUBO FOTORESISTENTE PARA TRANSPORTE TUBO A VACUO PARA COLETA DE LIQUOR (RACKS COM 50 UNID)	UNIDADE	1,0000	202,0000	202,0000	0,0000	202,0000
195	460635	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO 3,8% 8X120MM, VOL 1 5ML RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
196	470883	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1 8ML, PACOTE COM 500 UNID	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
197	460253	UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)-CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
198	470896	VDRL SIFILIS PARA TITULACAO	UNIDADE	15,0000	72,0000	1,080,0000	0,0000	1,080,0000
199	466334	WDF LYSCERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	17,0000	701,0000	11,917,0000	0,0000	11,917,0000
				1,198,0000	381,0878	456,543,2000	0,0000	456,543,2000

2400 - MAXLAB PROD. P/ DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP - CNPJ: 04.724.729/0001-61

1	460220	ACIDO URICO (APRESENTACAO R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	460325	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PTOTETOR	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	44295	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	LITRO	5,000,0000	0,4500	2,250,0000	0,0000	2,250,0000
5	470917	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	470884	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	460221	ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	43089	ALBUMINA BOVINA 22 %- APRESENTACAO: FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	2472	ALCOOL 70% LITRO 1 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	2630	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	460310	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	UNIDADE	10,0000	37,0800	370,8000	0,0000	370,8000
11	2554	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	UNIDADE	10,0000	37,0800	370,8000	0,0000	370,8000
13	460222	ALFA AMILASE (R1 4X15)- CINETICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	11086	ALICATE DE ORDENHA AL1-01	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	460223	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	460280	ANTI-HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	460279	ANTI-HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	460281	ANTI-HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	460285	ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	460254	ASO TURBILATEX (ROIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1)- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Fls. 27
Rub. 1



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

C.N.P.J. : 15359201000157

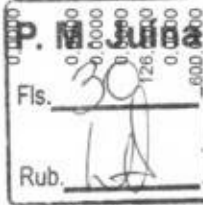
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

21	460224	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
22	460339	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
24	466328	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	UNIDADE	2,0000	39,0000	78,0000	0,0000	0,0000	78,0000
25	466348	BHC TESTE RAPIDO CX C150 UNI	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
26	460226	BILIRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
27	43524	BIO PEG ADITIVO DE POLETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	470893	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
29	465681	CABO DE BISTURI N. 15	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	470886	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
31	470880	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA, TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZAVEL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
33	470879	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA, TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZAVEL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
34	460227	CALCIO ASX (R1 4X50-STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
35	460260	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	460261	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
38	466349	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
39	460293	CHKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
40	460321	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
41	460229	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
42	460228	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1) CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
43	460230	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	460231	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
45	460354	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TEMPA ROSQUEADA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
46	460351	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA 70 ML PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
47	460353	COLETOR FEMININO UNISSEX- DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
48	470899	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 1 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
49	470900	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 3 LITROS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
50	460352	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO, NAO ESTERIL, TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
51	460233	COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
52	466347	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
53	43525	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
54	9362	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	UNIDADE	3,0000	42,0000	126,0000	0,0000	0,0000	0,0000
55	9365	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
56	460302	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	UNIDADE	8,0000	75,0000	600,0000	0,0000	0,0000	0,0000





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUINA

C.N.P.J. : 15359201000157

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

57	460304	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	UNIDADE	6,0000	165,0000	990,0000	0,0000	990,0000
58	460234	CREATININA(R1 1X250- R2 1X250 -STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
59	470873	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
60	470874	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
61	460236	DESIOGENASE LÁTICA (R1 1X40- R2 1X10) CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
62	466342	ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
63	466340	ELETRODO DE REFERENCIA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
64	466341	ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
65	43529	EQUIPO PARA TRANSUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE. CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
66	460373	ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
67	460374	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
68	460375	ESTANTE ARAME CAP 120 FUROS DIAMETROS 17 E 27MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
69	460382	ESTANTE ARAME CAP 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
70	460380	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
71	9307	FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
72	460237	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
73	466338	FLUOROCEL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
74	466336	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
75	460239	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
76	460240	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0.5- CONTROLE (-) 1X 0.5) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
77	460266	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10) -CINETICO- COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
78	460241	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
79	460387	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	15,0000	14,5800	218,7000	0,0000	218,7000
80	460386	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	15,0000	14,5800	218,7000	0,0000	218,7000
81	460385	GLICOSE (R1 4X250- STD 1X4)-ENZIMATICA- COLORIMETRICA-PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
82	460242	GLUC UP 75 GR (REAGENTES QUIMICOS - G PARA TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
83	470894	H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
84	460317	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
85	460315	HDL COLESTEROL DIRETO(R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
86	460244	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
87	470887	INFLUENZA AB TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
88	460298	ISE FLUIDPACK (AVBP5186D)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
89	466339	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
90	466345	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
91	460306	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
92	460245	LAMINA DE VIDRO P/MICROSCOPIA MEDINDO 76X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESURA 1,0 A 1,2MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
93	460671	LAMINA EXTENSORA APRESENTACAO PARA ESFREGACAO COM 50 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
94	43432		UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

P. M. Juina
Fls. 34
Rup



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

C.N.P.J.: 15359201000157

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

95	460672	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM PI MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN. ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
96	460597	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
97	460596	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
98	460595	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
99	470882	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR PRETA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRIÇÃO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
100	470881	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR VERMELHA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRIÇÃO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
101	460246	LIPASE (R1 2X18- R2 2X4,5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
102	460264	LÍQUIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
103	460678	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
105	460677	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
106	43671	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
107	466311	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
108	466312	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
110	460247	MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
111	460703	PARATEST FORMALINA- O PARATEST É UM METODO DE SEDIMENTAÇÃO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO É SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO. O PRODUTO É SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE É VIABILIZADA PELO FILTRO INTER	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
112	460267	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
113	460255	PCR TURBIDATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
114	470897	PINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
115	460646	PINETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	36,0000	37,2900	1.342,4400	0,0000	1.342,4400
116	470818	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
117	470889	PONTEIRA TIPO GILSON- APRESENTAÇÃO 0,1-100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
118	470890	PONTEIRA TIPO GILSON- APRESENTAÇÃO 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
119	43454	PONTEIRA TIPO GILSON- APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000	UNIDADE	150,0000	52,8600	7.929,0000	0,0000	7.929,0000
120	460249	PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
121	460250	PROTEINA URINARIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
122	460291	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
123	460319	RUBECOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
124	460292	SANGUE OCULTO SEM DIETA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
125	460282	SIFILIS- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
126	466343	SOLUCAO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-BP0380D (APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
127	466344	SOLUCAO PARA DESPROTEINIZACAO ELETRODO AV-BP0521D (APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
128	9388	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
130	460312	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
132	460313	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
134	9395	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
135	2335	SORO ANTI-CDE MONOCLONAL 5X10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

P. M. Juína
Fis. 32
b.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
C.N.P.J. : 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

136	43366	SORO ANTI-D. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
138	2224	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
140	2225	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
142	466335	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATÍVEL COM XNL 350)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
143	470875	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERIL, HASTE DE PLÁSTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
144	480813	TAKVES PIPETA DE PLÁSTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
145	470877	TAMPA PRESSÃO INTERNA PARA TUBOS DIÂMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
146	470885	TAMPA PRESSÃO INTERNA PARA TUBOS DIÂMETRO 13MM - 15 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
147	466350	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTÉCNICA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
148	466751	TESTE CORTISOL G2	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
149	465495	TESTE CYTOMEGALOVÍRUS IGG	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
150	465496	TESTE CYTOMEGALOVÍRUS IGM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
151	465497	TESTE ESTRADIOL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
152	465498	TESTE FERRITIN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
153	465500	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
154	465499	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
156	465494	TESTE HCV ANTIBODY	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
157	465501	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIGEN - CONFIRM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
158	465502	TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
159	465504	TESTE LUTEINISING HORMONE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
160	465505	TESTE PROGESTERONE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
161	465507	TESTE PROLACTIN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
162	466755	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
163	460296	TESTE RÁPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES - KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
164	465506	TESTE RUBELLA VIRUS IGG	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
165	465508	TESTE RUBELLA VIRUS IGM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
166	465509	TESTE SHBG	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
167	466754	TESTE TESTOSTERONE G2	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
168	465515	TESTE THYROID STIMULATING HORMONE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
169	465511	TESTE THYROXINE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
170	465513	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
171	465514	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
172	465510	TESTE TRIIODOTHYRONINE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
173	466756	TESTE VITAMIN B12	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
174	466757	TESTE VITAMIN D	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
175	460263	TIRA DE URINA (APRESENTAÇÃO: 150 DETERMINAÇÕES - BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE GLICOSE LEUCOCITOS, NÍTRITO PH, PROTEÍNA, SANGUE UROBILINOGENIO) - KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
176	460318	TOXOPLASMOSE IGG IGM - TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES - KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
177	460252	TRIGLICÉRIDEOS (R1 10X100 - STD 2X4) - COLORIMÉTRICO - ENZIMÁTICO - KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000

P.M. Juína
Fls. 33
7 906,5000
7 906,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUINA
C.N.P.J.: 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

178	43374	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO 02, 160 DETERMINAÇÕES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE, CONTROLE COM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
179	460636	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
181	460638	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
183	460627	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
184	460631	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
185	460632	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
186	460629	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
187	460630	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
189	460633	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
190	460634	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
191	460626	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
192	460628	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
193	460669	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
194	470878	TUBO FOTORESISTENTE PARA TRANSPORTE TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE LIQUOR (RACKS COM 50 UN)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
195	460635	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
196	470883	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 500 UND	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
197	460253	UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)-CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
198	470896	VDRL SIFILIS PARA TITULACAO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
199	466334	WDF LYSCERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XXL 350)	UNIDADE	5,405,0000	4,1445	22,400,9400	22,400,9400

9696 - MUNICÍPIO DE JUINA - CNPJ: 15.359.201/0001-57

1	460220	ACIDO URICO (APRESENTACAO R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL - KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	460325	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PTOTETOR	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	44295	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	LITRO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	470917	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	CAIXA	200,0000	26,0000	5,200,0000	5,200,0000
6	470884	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	460221	ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	43089	ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	2472	ALCOOL 70% LITRO 1 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	2630	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%- HIDRATATO PARA USO DOMESTICO- EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Pub. M. Juina
R\$ 5.200,00
34



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

C.N.P.J. : 15359201000157

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

10	460310	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	2554	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	460222	ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	11086	ALICATE DE ORDENHA AL1.01	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	460223	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	460280	ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	460279	ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	460281	ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	460265	ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	460254	ASO TURBILATEX (RDL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	460224	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
22	460339	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
24	466328	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
25	466348	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
26	460226	BILIRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
27	43524	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL +LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	470893	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
29	465681	CABO DE BISTURI N. 15	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	470886	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
31	470880	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO. PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATOMICO E HIGIENIZAVEL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
33	470879	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO. PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATOMICO E HIGIENIZAVEL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
34	460227	CALCIO ASX (R1 4X50-STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
35	460260	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	460261	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
38	466349	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
39	460293	CHIKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
40	460321	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
41	460229	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
42	460228	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
43	460230	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	460231	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
45	460354	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100. BOCA DE 80MM. TEMPA ROSQUEADA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
46	460351	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA. EMBALADO INDIVIDUAL TRANSPARENTE. ESTERIL. TAMPA VERMELHA 70 ML. PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
47	460353	COLETOR FEMININO UNISSEX- DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

P.M. Juína
35
15/05/2020



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUINA

C.N.P.J. : 15359201000157

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

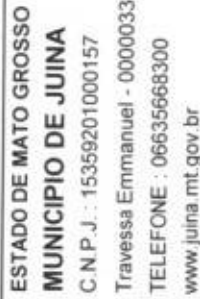
TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

48	470899	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORANTE 1 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
49	470900	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORANTE 3 LITROS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
50	460352	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO NAO ESTERIL, TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
51	460233	COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
52	466347	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
53	43525	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
54	9362	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
55	9365	CORANTE DE GEMSA 1000ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
56	460302	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
57	460304	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
58	460234	CREATININA(R1 1X250- R2 1X250 -STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
59	470873	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISEPTICO (CAIXA 200 UND)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
60	470874	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISEPTICO (CAIXA 200 UND)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
61	460236	DESIDROGENASE LÁTICA (R1 1X40- R2 1X10) CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
62	466342	ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	15,0000	3 630 5000	54 457 5000
63	466340	ELETRODO DE REFERENCIA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	15,0000	3 598 0000	53 970 0000
64	466341	ELETRODO DE SÓDIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	15,0000	3 743 0000	56 145 0000
65	43529	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS, COMPOSTO DE LANCELA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRARIA - DIAMETRO 20	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
66	460373	ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA - DIAMETRO 15	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
67	460374	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA - DIAMETRO 10	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
68	460375	ESTANTE ARAME CAP 120 FUROS DIAMETROS 17 E 27MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
69	460382	ESTANTE ARAME CAP 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
70	460380	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
71	9307	FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
72	460237	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
73	466338	FLUOROCÉL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATÍVEL COM XNL 350)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
74	466336	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
75	460239	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
76	460240	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
77	460266	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10)-CINETICO- COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
78	460241	GARROTE DE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DE DESCARTAVEIS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
79	460387	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
80	460386	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
81	460385	GLUCOSE (R1 4X250- STD 1X4)- ENZIMÁTICA- COLORIMETRICA-PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
82	460242	GLUC UP 75 GR (REAGENTES QUÍMICOS - G PARA TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
83	470894	H PYLORI AG- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
84	460317	HAV IGG IGM- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
85	460315	HDL COLESTEROL DIRETO(R1 2X60- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
86	460244		UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000

Fis. 36
Rub. 111



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUINA
C.N.P.J.: 15359201000157
Travessa Emmanuel - 00000333
TELEFONE: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

87	470887	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
88	460298	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
89	466339	ISE FLUIDPACK (AVBP5186D)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
90	466345	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETEIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	40,0000	699,7500	27.990,0000	27.990,0000
91	460306	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	UNIDADE	40,0000	285,0000	11.400,0000	11.400,0000
92	460245	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL - KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
93	460871	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
94	43432	LAMINA EXTENSORA: APRESENTAÇÃO: PARA ESFREGAÇO COM 50 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
95	460672	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN. ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
96	460597	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
97	460596	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
98	460595	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
99	470882	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR PRETA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
100	470881	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR VERMELHA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
101	460246	LIPASE (R1 2X18- R2 2X4-5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
102	460264	LIVIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
103	460678	LUIVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
105	460677	LUIVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
106	43671	LUIVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
107	466311	LUIVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
108	466312	LUIVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
110	460247	MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
111	460703	PARATEST FORMALINA- O PARATEST E UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTER	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
112	460267	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
113	460255	PCR TURBILATEX (ROIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
114	470897	PINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	UNIDADE	5,0000	44,0000	220,0000	220,0000
115	460646	PIQUETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
116	470918	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
117	470889	PONTEIRA TIPO GILSON APRESENTAÇÃO 0,1-100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
118	470890	PONTEIRA TIPO GILSON APRESENTAÇÃO 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
119	43454	PONTEIRA TIPO GILSON APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL P/11000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
120	460249	PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
121	460250	PROTEINA URINARIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
122	460291	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
123	460319	RUBECOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
124	460292	SANGUE OCULTO SEM DIETA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUINA

C.N.P.J. : 15359201000157

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

125	460282	SIFILIS- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
126	466343	SOLUÇÃO CONDIONADORA PARA ELETRÓDO AV-BP0360D (APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE)	UNIDADE	40,0000	455,0000	18.200,0000
127	466344	SOLUÇÃO PARA DESPROTEINIZAÇÃO ELETRÓDO AV-BP0521D (APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE)	UNIDADE	40,0000	455,0000	18.200,0000
128	9388	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
130	460312	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
132	460313	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
134	9395	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
135	2335	SORO ANTI-CDE MONOCLONAL 5X10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
136	43366	SORO ANTI-D APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
138	2224	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
140	2225	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO 10 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
142	466335	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATÍVEL COM XNL 350)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
143	470875	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERIL, HASTE DE PLÁSTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
144	480613	TAKIVES PIPETA DE PLÁSTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
145	470877	TAMPA PRESSÃO INTERNA PARA TUBOS DIÂMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
146	470885	TAMPA PRESSÃO INTERNA PARA TUBOS DIÂMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
147	466350	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
148	466751	TESTE CORTISOL G2	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
149	465495	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
150	465496	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
151	465497	TESTE ESTRADIOL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
152	465498	TESTE FERRITIN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
153	465500	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
154	465499	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
156	465494	TESTE HCV ANTIBODY	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
157	465501	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG - CONFIRM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
158	465502	TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
159	465504	TESTE LUTEINISING HORMONE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
160	465505	TESTE PROGESTERONE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
161	465507	TESTE PROLACTIN	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
162	466755	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
163	460296	TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
164	465506	TESTE RUBELLA VIRUS IGG	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
165	465508	TESTE RUBELLA VIRUS IGM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
166	465509	TESTE SHBG	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
167	466754	TESTE TESTOSTERONE G2	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
168	465515	TESTE THYROID STIMULATING HORMONE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
169	465511	TESTE THYROXINE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
170	465513	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
171	465514	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000

P. M. Juina
Fls. 38
Supl.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

C.N.P.J. : 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

172	465510	TESTE TRIIODOTHYRONINE	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
173	466756	TESTE VITAMIN B12	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
174	466757	TESTE VITAMIN D	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
175	460263	TIRA DE URINA (APRESENTAÇÃO : 150 DETERMINAÇÕES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE GLUCOSE LEUCOCITOS, NITRITO PH-PROTEÍNA SANGUE, UROBILINOGENIO) - KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
176	460318	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
177	460252	TRIGLICERÍDEOS (RT 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
178	43374	TRIMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)- APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO 02- 160 DETERMINAÇÕES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE, CONTROLE COM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
179	460636	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
181	460638	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
183	460627	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
184	460631	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
185	460632	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
186	460629	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
187	460630	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
189	460633	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
190	460634	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
191	460626	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
192	460628	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
193	460669	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
194	470878	TUBO FOTORESISTENTE PARA TRANSPORTE TUBO A VACUO PARA COLETA DE LIQUOR (RACKS COM 50 UNO)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
195	460635	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO 3,8% 8X120MM, VOL. 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
196	470883	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 500 UNO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
197	460253	LUREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)-CINETICO UV- KIT	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
198	470896	VDRL SIFILIS PARA TITULAÇÃO	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
199	466334	WDF LYSCERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XXL 350)	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
				460,0000	610,3696	280.770,0000	0,0000

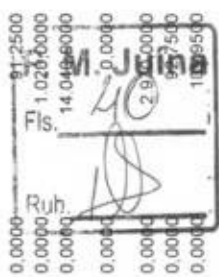
P. M. Juína
Is. 29
Rub. 10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
C.N.P.J.: 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
MÉDIA TOTAL DOS ITENS								
				17.625,0000	103,3288	1.821.171,3100	0,0000	1.821.171,3100
Órgão:								
Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
TOTAL DOS PREÇOS DO ÓRGÃO								
						1.821.171,3100	0,0000	1.821.171,3100
MÉDIA DOS PREÇOS								
1	460220	ACIDO URICO (APRESENTAÇÃO R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	20,0000	189,9200	3.798,4000	0,0000	3.798,4000
2	460325	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PTOTETOR	UNIDADE	5,0000	0,2850	1,425,0000	0,0000	1,425,0000
3	44295	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	LITRO	100,0000	12,5400	1,254,0000	0,0000	1,254,0000
5	470917	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	CAIXA	200,0000	26,0000	5,200,0000	0,0000	5,200,0000
6	470884	AGULHA HIPODERMICA 0.55X20MM	UNIDADE	20,0000	15,0000	300,0000	0,0000	300,0000
7	460221	ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	10,0000	116,9000	1,169,0000	0,0000	1,169,0000
8	43089	ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTAÇÃO- FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	2472	ALCOOL 70% LITRO 1 LITRO	UNIDADE	50,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	2630	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	UNIDADE	15,0000	14,3200	214,8000	0,0000	214,8000
10	460310	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	UNIDADE	10,0000	46,0400	460,4000	0,0000	460,4000
11	2554	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	UNIDADE	10,0000	44,9650	449,6500	0,0000	449,6500
13	460222	ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT	UNIDADE	12,0000	398,2500	4,779,0000	0,0000	4,779,0000
14	11086	ALICATE DE ORDENHA AL1-01	UNIDADE	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	460223	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	168,0000	219,5800	36,889,4400	0,0000	36,889,4400
16	460280	ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	50,0000	98,5500	4,927,5000	0,0000	4,927,5000
17	460279	ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	50,0000	98,5500	4,927,5000	0,0000	4,927,5000
18	460281	ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	50,0000	106,0500	5,302,5000	0,0000	5,302,5000
19	460265	ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0.5- CONTROLE (-) 1X 0.5) KIT	UNIDADE	12,0000	50,4200	605,0400	0,0000	605,0400
20	460254	ASO TURBILATEX (RDL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1)- KIT	UNIDADE	12,0000	573,2200	6,878,6400	0,0000	6,878,6400
21	460224	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	168,0000	232,8800	39,123,8400	0,0000	39,123,8400
22	460339	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA. 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	UNIDADE	15,0000	29,9900	449,8500	0,0000	449,8500
24	466328	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	UNIDADE	2,0000	45,6250	91,2500	0,0000	91,2500
25	466348	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	UNIDADE	20,0000	51,0000	1,020,0000	0,0000	1,020,0000
26	460226	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	30,0000	488,0300	14,040,9000	0,0000	14,040,9000
27	43524	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	UNIDADE	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	470893	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	UNIDADE	15,0000	198,0000	2,970,0000	0,0000	2,970,0000
29	465681	CABO DE BISTURI N. 15	UNIDADE	5,0000	18,5500	92,7500	0,0000	92,7500
30	470886	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	UNIDADE	5,0000	21,9900	109,9500	0,0000	109,9500





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

C.N.P.J. : 15359201000157

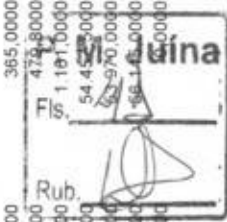
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

31	470880	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO. PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	UNIDADE	36,0000	700,0000	25 200,0000	0,0000	25 200,0000
33	470879	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO. PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	UNIDADE	30,0000	650,0000	19 500,0000	0,0000	19 500,0000
34	460227	CALCIO ASK (R1 4X50-STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	15,0000	214,5800	3 218,7000	0,0000	3 218,7000
35	460280	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	UNIDADE	50,0000	150,9000	7 545,0000	0,0000	7 545,0000
36	460261	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	UNIDADE	80,0000	128,8900	10 311,2000	0,0000	10 311,2000
38	466349	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	UNIDADE	10,0000	605,4700	6 054,7000	0,0000	6 054,7000
39	460293	CHKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	10,0000	983,2500	9 832,5000	0,0000	9 832,5000
40	460321	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	40,0000	393,8000	15 752,0000	0,0000	15 752,0000
41	460229	CK- NAG (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	150,0000	254,2200	38 133,0000	0,0000	38 133,0000
42	460228	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	150,0000	503,5800	75 537,0000	0,0000	75 537,0000
43	460230	CLORETO (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	10,0000	99,2500	992,5000	0,0000	992,5000
44	460231	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	30,0000	587,2500	17 617,5000	0,0000	17 617,5000
45	460354	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLIETENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TAMPA ROSQUEADA	UNIDADE	15,0000	2,8500	42,7500	0,0000	42,7500
46	460351	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA 70 ML PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	30,0000	698,0000	20 940,0000	0,0000	20 940,0000
47	460353	COLETOR FEMININO UNISSEX- DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	UNIDADE	30,0000	52,3000	1 569,0000	0,0000	1 569,0000
48	470899	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 1 LITRO	UNIDADE	30,0000	4,0000	120,0000	0,0000	120,0000
49	470900	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 3 LITROS	UNIDADE	30,0000	4,0000	120,0000	0,0000	120,0000
50	460352	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO, NAO ESTERIL, TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	30,0000	623,0000	18 690,0000	0,0000	18 690,0000
51	460233	COLINSTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	20,0000	134,1200	2 682,4000	0,0000	2 682,4000
52	466347	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	UNIDADE	2,0000	57,0000	114,0000	0,0000	114,0000
53	43525	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	UNIDADE	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
54	9362	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	UNIDADE	3,0000	36,6000	109,8000	0,0000	109,8000
55	9365	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	UNIDADE	1,0000	69,0000	69,0000	0,0000	69,0000
56	460302	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	UNIDADE	8,0000	65,1200	520,9600	0,0000	520,9600
57	460304	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	UNIDADE	6,0000	165,0000	990,0000	0,0000	990,0000
58	460234	CREATININA R1 1X250- R2 1X250- STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	72,0000	150,8100	10 858,3200	0,0000	10 858,3200
59	470873	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISEPTICO (CAIXA 200 UNID)	UNIDADE	20,0000	18,2500	365,0000	0,0000	365,0000
60	470874	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISEPTICO (CAIXA 200 UNID)	UNIDADE	20,0000	23,9900	479,8000	0,0000	479,8000
61	460236	DESIDROGENASE LATICA (R1 1X40- R2 1X10)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	15,0000	77,4000	1 161,0000	0,0000	1 161,0000
62	466342	ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	15,0000	3 630,5000	54 457,5000	0,0000	54 457,5000
63	466340	ELETRODO DE REFERENCIA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	15,0000	3 598,0000	53 970,0000	0,0000	53 970,0000
64	466341	ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	15,0000	3 743,0000	56 145,0000	0,0000	56 145,0000
65	43529	EQUIPO PARA TRANSUSAO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSAO CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS, COMPOSTO DE LANÇETA PERFORANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SANGUE, CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

C.N.P.J.: 15359201000157

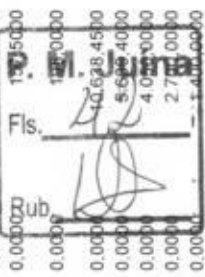
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

66	460373	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20	UNIDADE	12,0000	2,9900	35,8800	0,0000	35,8800
67	460374	ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15	UNIDADE	12,0000	2,9900	35,8800	0,0000	35,8800
68	460375	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10	UNIDADE	12,0000	2,9900	35,8800	0,0000	35,8800
69	460382	ESTANTE ARAME CAP. 120 FUROS DIAMETROS 17 E 27MM	UNIDADE	12,0000	76,5000	918,0000	0,0000	918,0000
70	460380	ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	UNIDADE	12,0000	51,5000	618,0000	0,0000	618,0000
71	9307	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	UNIDADE	6,0000	123,1200	738,7200	0,0000	738,7200
72	460237	FERRÃO CRX (R1 2X50-STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	15,0000	174,7400	2.621,1000	0,0000	2.621,1000
73	466338	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	50,0000	699,7500	34.987,5000	0,0000	34.987,5000
74	466336	FLUOROCÉL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATÍVEL COM XNL 350)	UNIDADE	8,0000	1.881,0000	15.048,0000	0,0000	15.048,0000
75	460239	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINÉTICO COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	25,0000	123,3300	3.083,2500	0,0000	3.083,2500
76	460240	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	4,0000	73,0000	292,0000	0,0000	292,0000
77	460266	FR LATEX RELAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	15,0000	121,1200	1.816,8000	0,0000	1.816,8000
78	460241	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10) - CINÉTICO- COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	20,0000	204,1200	4.082,4000	0,0000	4.082,4000
79	460387	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS	UNIDADE	40,0000	28,0000	1.120,0000	0,0000	1.120,0000
80	460386	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	15,0000	15,5400	233,1000	0,0000	233,1000
81	460385	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	15,0000	15,5400	233,1000	0,0000	233,1000
82	460242	GLICOSE (R1 4X250- STD 1X4) -ENZIMATICA- COLORIMETRICA- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	50,0000	159,7800	7.989,0000	0,0000	7.989,0000
83	470894	GLUC UP 75 GR (REAGENTES QUÍMICOS - G PARA TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE)	UNIDADE	150,0000	7,5200	1.128,0000	0,0000	1.128,0000
84	460317	H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	50,0000	332,0600	16.603,0000	0,0000	16.603,0000
85	460315	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	UNIDADE	10,0000	694,3100	6.943,1000	0,0000	6.943,1000
86	460244	HDL COLESTEROL DIRETO (R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	40,0000	723,5200	28.940,8000	0,0000	28.940,8000
87	470887	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	UNIDADE	6,0000	27,0000	162,0000	0,0000	162,0000
88	460298	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	20,0000	1.388,6200	27.772,4000	0,0000	27.772,4000
89	466339	ISE FLUIDPACK (AVBP51860)	UNIDADE	40,0000	699,7500	27.990,0000	0,0000	27.990,0000
90	466345	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	40,0000	285,0000	11.400,0000	0,0000	11.400,0000
91	460306	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	UNIDADE	40,0000	64,5200	2.580,8000	0,0000	2.580,8000
92	460245	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	5,0000	442,0400	2.210,2000	0,0000	2.210,2000
93	460671	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES; ESPESSURA 1,0 A 1,2MM	UNIDADE	200,0000	7,9900	1.598,0000	0,0000	1.598,0000
94	43432	LAMINA EXTENSORA APRESENTACAO PARA ESFREGAO COM 50 UNIDADES	UNIDADE	1,0000	20,1200	20,1200	0,0000	20,1200
95	460672	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	UNIDADE	5,0000	34,0000	170,0000	0,0000	170,0000
96	460597	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	UNIDADE	10,0000	45,2100	452,1000	0,0000	452,1000
97	460596	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	UNIDADE	10,0000	45,2100	452,1000	0,0000	452,1000
98	460595	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 29G CX COM 100 UN	UNIDADE	5,0000	45,2100	226,0500	0,0000	226,0500
99	470882	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR PRETA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	15,0000	10,5000	157,5000	0,0000	157,5000
100	470881	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR VERMELHA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	15,0000	13,0000	195,0000	0,0000	195,0000
101	460246	LIPASE (R1 2X18- R2 2X4 5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	15,0000	709,2300	10.638,4500	0,0000	10.638,4500
102	460264	LIVRO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	UNIDADE	30,0000	186,9800	5.609,4000	0,0000	5.609,4000
103	460878	LUIVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	27,0000	4.050,0000	0,0000	4.050,0000
105	460677	LUIVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	27,0000	2.700,0000	0,0000	2.700,0000
106	43671	LUIVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	UNIDADE	50,0000	28,0000	1.400,0000	0,0000	1.400,0000





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUINA

C.N.P.J. : 15359201000157

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

107	466311	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	20,0000	33,0000	660,0000	0,0000	660,0000
108	466312	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	30,0000	32,9950	989,8500	0,0000	989,8500
110	460247	MAGNÉSIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	10,0000	112,0100	1.120,1000	0,0000	1.120,1000
111	460703	PARATEST FORMALINA- O PARATEST É UM METODO DE SEDIMENTAÇÃO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO É SER RÁPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO É SENSÍVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE É VIABILIZADA PELO FILTRO INTER	UNIDADE	40,0000	4,8300	193,2000	0,0000	193,2000
112	460267	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	100,0000	554,2100	55.421,0000	0,0000	55.421,0000
113	460255	PCR TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	UNIDADE	50,0000	398,5200	19.926,0000	0,0000	19.926,0000
114	470897	PINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	UNIDADE	5,0000	44,0000	220,0000	0,0000	220,0000
115	460646	PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	36,0000	37,2900	1.342,4400	0,0000	1.342,4400
116	470918	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	UNIDADE	6,0000	56,0000	336,0000	0,0000	336,0000
117	470889	PONTEIRA TIPO GILSON APRESENTAÇÃO 0,1-100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	60,0000	15,5000	930,0000	0,0000	930,0000
118	470890	PONTEIRA TIPO GILSON APRESENTAÇÃO 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	16,0000	2.400,0000	0,0000	2.400,0000
119	43454	PONTEIRA TIPO GILSON APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL P171000	UNIDADE	150,0000	40,9600	6.144,0000	0,0000	6.144,0000
120	460249	PROTEÍNA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	10,0000	58,2500	582,5000	0,0000	582,5000
121	460250	PROTEÍNA URINÁRIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT	UNIDADE	4,0000	111,9800	447,9200	0,0000	447,9200
122	460291	PSA- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	20,0000	351,0300	7.020,6000	0,0000	7.020,6000
123	460319	RUBECOLA IGG IGM- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	12,0000	801,2200	9.614,6400	0,0000	9.614,6400
124	460292	SANGUE OCULO SEM DIETA- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	12,0000	175,5100	2.106,1200	0,0000	2.106,1200
125	460282	SIFILIS- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	30,0000	142,8300	4.284,9000	0,0000	4.284,9000
126	466343	SOLUÇÃO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-BP0380D (APARELHO DE ION SELETEVO MH-LAB ISE)	UNIDADE	40,0000	455,0000	18.200,0000	0,0000	18.200,0000
127	466344	SOLUÇÃO PARA DESPROTEINIZAÇÃO ELETRODO AV-BP0521D (APARELHO DE ION SELETEVO MH-LAB ISE)	UNIDADE	40,0000	455,0000	18.200,0000	0,0000	18.200,0000
128	9388	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	42,0000	45,0000	1.890,0000	0,0000	1.890,0000
130	460312	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	42,0000	45,0000	1.890,0000	0,0000	1.890,0000
132	460313	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	42,0000	45,0000	1.890,0000	0,0000	1.890,0000
134	9395	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	5,0000	45,0000	225,0000	0,0000	225,0000
135	2335	SORO ANTI D-DE MONOCLONAL 5X10 ML	UNIDADE	5,0000	45,0000	225,0000	0,0000	225,0000
136	43366	SORO ANTI-D- APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	42,0000	45,0000	1.890,0000	0,0000	1.890,0000
138	2224	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	42,0000	45,0000	1.890,0000	0,0000	1.890,0000
140	2225	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	42,0000	45,0000	1.890,0000	0,0000	1.890,0000
142	466335	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	17,0000	1.380,0000	23.460,0000	0,0000	23.460,0000
143	470875	SVAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA ESTERIL, HASTE DE PLÁSTICO E TAPAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UNIDADE	2,0000	59,0000	118,0000	0,0000	118,0000
144	460613	PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UNIDADE	30,0000	45,2200	1.356,6000	0,0000	1.356,6000
145	470877	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	UNIDADE	10,0000	51,2200	512,2000	0,0000	512,2000
146	470885	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	51,2200	512,2000	0,0000	512,2000
147	466350	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	UNIDADE	20,0000	442,2500	8.845,0000	0,0000	8.845,0000
148	466751	TESTE CORTISOL G2	UNIDADE	4,0000	900,0000	3.600,0000	0,0000	3.600,0000

Fls. 135
Rub. 135
M. Juina



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUINA

C.N.P.J.: 15359201000157

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

TELEFONE : 06635668300

www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

149	465495	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG	UNIDADE	12,0000	1 400,0000	16 800,0000	0,0000	16 800,0000
150	465496	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM	UNIDADE	12,0000	1 700,0000	20 400,0000	0,0000	20 400,0000
151	465497	TESTE ESTRADIOL	UNIDADE	6,0000	800,0000	4 800,0000	0,0000	4 800,0000
152	465498	TESTE FERRITIN	UNIDADE	7,0000	900,0000	6 300,0000	0,0000	6 300,0000
153	465500	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE	UNIDADE	9,0000	700,0000	6 300,0000	0,0000	6 300,0000
154	465499	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN	UNIDADE	16,0000	900,0000	14 400,0000	0,0000	14 400,0000
156	465494	TESTE HCV ANTIBODY	UNIDADE	4,0000	1 200,0000	4 800,0000	0,0000	4 800,0000
157	465501	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG. - CONFIRM	UNIDADE	4,0000	900,0000	3 600,0000	0,0000	3 600,0000
158	465502	TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN	UNIDADE	4,0000	1 100,0000	4 400,0000	0,0000	4 400,0000
159	465504	TESTE LUTEINISING HORMONE	UNIDADE	7,0000	750,0000	5 250,0000	0,0000	5 250,0000
160	465505	TESTE PROGESTERONE	UNIDADE	6,0000	1 670,0000	10 020,0000	0,0000	10 020,0000
161	465507	TESTE PROLACTIN	UNIDADE	6,0000	1 050,0000	6 300,0000	0,0000	6 300,0000
162	466755	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	UNIDADE	20,0000	800,0000	16 000,0000	0,0000	16 000,0000
163	460296	TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES- KIT	UNIDADE	30,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
164	465506	TESTE RUBELLA VIRUS IGG	UNIDADE	16,0000	1 300,0000	20 800,0000	0,0000	20 800,0000
165	465508	TESTE RUBELLA VIRUS IGM	UNIDADE	16,0000	2 100,0000	33 600,0000	0,0000	33 600,0000
166	465509	TESTE SHBG	UNIDADE	4,0000	1 600,0000	6 400,0000	0,0000	6 400,0000
167	466754	TESTE TESTOSTERONE G2	UNIDADE	6,0000	1 100,0000	6 600,0000	0,0000	6 600,0000
168	465515	TESTE THYROID STIMULATING HORMONE	UNIDADE	29,0000	810,0000	23 490,0000	0,0000	23 490,0000
169	465511	TESTE THYROXINE	UNIDADE	29,0000	1 600,0000	46 400,0000	0,0000	46 400,0000
170	465513	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	UNIDADE	22,0000	945,0000	20 790,0000	0,0000	20 790,0000
171	465514	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	UNIDADE	22,0000	1 300,0000	28 600,0000	0,0000	28 600,0000
172	465510	TESTE TRIIODOTHYRONINE	UNIDADE	10,0000	1 680,0000	16 800,0000	0,0000	16 800,0000
173	466756	TESTE VITAMIN B12	UNIDADE	4,0000	830,0000	3 320,0000	0,0000	3 320,0000
174	466757	TESTE VITAMIN D	UNIDADE	10,0000	5 884,0000	58 840,0000	0,0000	58 840,0000
175	460263	TIRA DE URINA (APRESENTAÇÃO: 150 DETERMINAÇÕES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE GLICOSE, LEUCOCITOS, NITRITO, PH, PROTEÍNA SANGUE, UROBILINOGENIO) - KIT	UNIDADE	150,0000	51,2800	7 692,0000	0,0000	7 692,0000
176	460318	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	50,0000	486,3200	24 316,0000	0,0000	24 316,0000
177	460252	TRIGLICÉRIDEOS (R1 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT	UNIDADE	30,0000	953,1400	28 594,2000	0,0000	28 594,2000
178	43374	TRIMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO 02- 160 DETERMINAÇÕES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE. CONTROLE COM	UNIDADE	20,0000	172,2500	3 445,0000	0,0000	3 445,0000
179	460636	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	220,0000	100,0100	22 002,2000	0,0000	22 002,2000
181	460638	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	170,0000	123,5200	20 998,4000	0,0000	20 998,4000
183	460627	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	300,0000	65,9900	19 797,0000	0,0000	19 797,0000
184	460631	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	65,9900	9 898,5000	0,0000	9 898,5000
185	460632	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	65,9900	9 898,5000	0,0000	9 898,5000
186	460629	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	65,9900	29 695,5000	0,0000	29 695,5000
187	460630	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	475,0000	65,9900	31 345,2500	0,0000	31 345,2500
189	460633	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	65,9900	29 695,5000	0,0000	29 695,5000

Fls. 24
R. M. Juina
R. 29



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
C.N.P.J. : 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00231/2020

190	460634	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	65,9900	29 695,5000	0,0000	29 695,5000
191	460626	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	83,9200	37 764,0000	0,0000	37 764,0000
192	460628	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	124,2700	55 921,5000	0,0000	55 921,5000
193	460669	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	UNIDADE	200,0000	0,8500	170,0000	0,0000	170,0000
194	470878	TUBO FOTORESISTENTE PARA TRANSPORTE TUBO A VACUO PARA COLETA DE LIQUOR (RACKS COM 50 UND)	UNIDADE	1,0000	202,0000	202,0000	0,0000	202,0000
195	460635	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	69,5200	31 284,0000	0,0000	31 284,0000
196	470883	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 500 UND	UNIDADE	6,0000	253,5200	1 521,1200	0,0000	1 521,1200
197	460253	UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)-CINETICO UV- KIT	UNIDADE	72,0000	169,8500	12 229,2000	0,0000	12 229,2000
198	470896	VDRL SIFILIS PARA TITULACAO	UNIDADE	15,0000	72,0000	1 080,0000	0,0000	1 080,0000
199	466334	WDF LYSERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATVEL COM XNL 350)	UNIDADE	17,0000	701,0000	11 917,0000	0,0000	11 917,0000

Pesquisa realizada entre os dias _____ a _____
Tipo de realização da consulta: Impresso/Carimbado/Assinado.

Responsável pela Cotação: _____





M.S. Diagnóstica

Produtos Químicos Analíticos e Industriais
Kits Diagnósticos e Equipamentos em Geral.

ORÇAMENTO: 013503

DATA: 30/01/20	
P. M. Juína	
Fis. 46	Pág. 1 de 1
Rub. 78320-000	

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ENDEREÇO: AV. HITLER SANSÃO 240
BAIRRO: CENTRO
CONTATO: DRA IANE
TELEFONE:

CIDADE.: JUÍNA - MT
E-mail: imjuina@gmail.com ou ianemarisa@hotmail.com
Fax:

Produto	Descrição	Unitario	Qtde	Total
41196	SORO CONTROLE RH - 201000000018 - PROTHEMO	25,00	1,00	25,00
Total Produtos:				25,00
Valor do Frete:				0,00
Total Final:				25,00

Observações:

Cond. Pagamento: 28 DIAS

Validade da Proposta: 30 DIAS

Prazo Entrega:

Na certeza de ter atendido as suas exigências estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Contamos com sua aprovação por e-mail do presente orçamento e o envio da documentação necessária digitalizada para pagamento à prazo ou apenas os números dos documentos para pagamento à vista.

De acordo

ANTONIO CARLOS

DEPARTAMENTO DE VENDAS

CNPJ: 00 970 175/0003-93

INSC. EST.: 13.459.540 - 8

M. S. DIAGNOSTICA LTDA.

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro,

Nº. 284 - Quinhão 12, 13 e 14

Bairro Areão

CEP: 78010-308

CUIABÁ

MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

NOTA: Orçamento válido apenas para o estado do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284 - Bairro Areão - Cuiabá - MT - Fone (65) 3634-5170 - Fax (65) 3358-9984

www.msdiagnostica.com.br - filialmsdiag@msdiagnostica.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. 45

Rub. 12

6	35663	442739	KIT CALIBRADOR (TIRA CALIBRADOR) - COMPATIVEL COM APARELHO BIOCON READER 300 - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	3	134,74	404,22
7	35665	339560	KIT DE TIRA REAGENTE - PARA ANALISE URINARIA, COMPOSTO POR 10 AREAS - COMPATIVEL COM APARELHO BIOCON READER 300 - FRASCO COM 100 UNIDADES.	FRASCO	60	72,23	4.333,80
8	35664	448526	PAPEL TERMICO (BOBINA) - COMPATIVEL COM APARELHO BIOCON READER 300. TAMANHO 51MMX30M.	ROLO	12	27,33	327,96

Lote 03 - Devem ser da mesma/fabricante, compatível com o equipamento analisador químico de urina READER 300 MHLAB ISE.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	35675	429953	ELETRODO DE CA+ (CALCIO) - COMPATIVEL COM APARELHO MHLAB ISE.	UND	1	3.630,50	3.630,50
10	35674	429955	ELETRODO DE K+ (POTASSIO) - COMPATIVEL COM APARELHO MHLAB ISE.	UND	1	3.630,50	3.630,50
11	35673	429956	ELETRODO DE NA+ (SODIO) - COMPATIVEL COM APARELHO MHLAB ISE.	UND	1	3.743,00	3.743,00
12	35676	418981	ELETRODO DE REFERENCE - COMPATIVEL COM APARELHO MHLAB ISE.	UND	1	3.598,00	3.598,00
13	35672	418981	ELETRODO DE REFERENCIA HOUSING - COMPATIVEL COM APARELHO MHLAB ISE.	UND	1	3.274,40	3.274,40
14	35671	377920	PAPEL TERMICO (BOBINA) - COMPATIVEL COM APARELHO MHLAB ISE. TAMANHO 36MMX10M.	ROLO	12	14,55	174,60
15	35666	407926	REAGENTE FLUID PACK 9180/81 COM CHIP - COMPATIVEL COM O APARELHO MHLAB ISE.	UNIDADE	4	699,75	2.799,00
16	35669	389433	SOLUCAO CONDICIONADORA - COMPATIVEL COM O APARELHO MHLAB ISE - FRASCO COM 100ML.	FRASCO	12	295,66	3.547,92
17	35667	451028	SOLUCAO CONTROLE - CONTROL TRILEVEL - COMPATIVEL COM O APARELHO MHLAB ISE - CAIXA COM 10	CAIXA	12	559,89	6.718,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fis.	48
Rub.	

			AMPOLAS. AMPOLA DE 1,8 ML CADA.				
18	35668	407926	SOLUCAO DE LIMPEZA - COMPATIVEL COM O APARELHO MHLAB ISE - FRASCO COM 100ML.	FRASCO	12	285,00	3.420,00
19	35670	389435	SOLUCAO DESPROTEINIZANTE - COMPATIVEL COM O APARELHO MHLAB ISE - FRASCO COM 100ML.	UND	12	295,58	3.546,96
20	35677	423441	TUBULACAO COM BASE - COMPATIVEL COM APARELHO MHLAB ISE.	UND	1	698,60	698,60
21	35679	423441	TUBULACAO COMPLETA - COMPATIVEL COM APARELHO MHLAB ISE.	FRASCO	1	3.172,50	3.172,50

3.2 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

4 - ESTIMATIVA DE DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 – Com base em informações obtidas na cidade de Água Boa e região, para a média do preço praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, verificou-se que o valor total estimado dos serviços, objeto do presente Edital é de: **R\$ 139.392,04 (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos).**

4.2 – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de transferência em conta bancária da contratada.

4.3 – As Notas Fiscais referentes ao pagamento dos produtos/materiais/equipamentos, referente a Secretaria de Saúde devem ser emitidas no **CNPJ: 11.802.719/0001-62** Fundo Municipal de Saúde.

4.4 – No que se refere ao valor estimado de consumo deste Município, as despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por a conta do Sistema Registro de Preços.

Água Boa-MT, 15 de outubro de 2019.

ORÇAMENTO

LUVERMED

(66)3566-1876
P. M. Juína
Fls. 49
Rub. 103

Controle: 337 Emissão: 27/01/2020 Hora: 11:34:49

Cliente: MUNICIPIO DE JUINA

CPF/CNPJ 15359201000157

Endereço:

Cidade: JUINA /UF: MT

Fone: (66)3566-8300

RG/IE:

Bairro: CENTRO

CEP: 78320-000

Código	Descrição	Marca	Und	Qtde	Vlr.Unit	Desconto	Total Líq
21031	AGULHA SR 0,55X20	SR	UN	1,000	15,00	0,00	15,00
21288	ASLO LATEX 1X2ML	BIOTECNICA	UN	1,000	50,42	0,00	50,42
19368	SOLUÇÃO DE LIMPEZA BIOFLUOL 1X250ML BT LYZER	BIOTECNICA	UN	1,000	198,00	0,00	198,00
20465	CABO PARA BISTURI NR. 4 FAVA EAN: 7898498110522	FAVA INDL.	UN	1,000	18,55	0,00	18,55
19949	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 15 LITROS C/	BENFER	UN	1,000	700,00	0,00	700,00
19948	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 4,5 LITROS C/	BENFER	UN	1,000	650,00	0,00	650,00
20704	CURATIVO ADESIVO SENSIVEL DIAMETRO 25MM	CRALPLAST	CX	1,000	17,50	0,00	17,50
20571	CURATIVO CURE AID INFANTIL C/500.	LABOR IMPORT	UN	1,000	23,58	0,00	23,58
19574	GLUC UP 75 GRAMAS SABOR LARANJA FRASCO DE	NEWPROV	FR	1,000	9,54	0,00	9,54
20276	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM M 100UN	MEDIX BRASIL	UN	1,000	27,00	0,00	27,00
20277	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM P 100UN	MEDIX BRASIL	UN	1,000	27,00	0,00	27,00
20275	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM G 100UN	MEDIX BRASIL	UN	1,000	27,00	0,00	27,00
20417	LUVA NITRILICA AZUL-VIOLETA S/PO MEDIX TAM M	MEDIX BRASIL	UN	1,000	28,00	0,00	28,00
20320	PONTEIRA LI GILSON 0-10UL C/1000 - LOTE:	LABOR IMPORT	PC	1,000	15,00	0,00	15,00
19615	PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000	CRALPLAST	PT	1,000	29,06	0,00	29,06
19564	TESTE RAPIDO RUBEOLA IGG/IGM 30TT	BIO ADVANCE	KT	1,000	801,22	0,00	801,22
20334	TESTE RAPIDO TOXO IGG/IGM COMBO 30 TT	BIO ADVANCE	KT	1,000	486,32	0,00	486,32
21284	UREIA UV 4X50ML	BIOTECNICA	UN	1,000	169,85	0,00	169,85

Quantidade de Itens: 18,000

Numero de Itens: 15

Observações:

COTAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS

Total do Orçamento: 3.293,04

A,
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA
 AOS CUIDADOS DE: BIANCA CAROLINE Z. SA SILVA
 comprassaudejuina@gmail.com
 CONTATO (66) 35668312

Item	Unidade	Quant.	Descrição do Produto
01	FR	1	ALCOOL ACIDO 1% - 1000 ML Marca: EXODO Preço Unitário : R\$ 37,080 TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS Preço Total : R\$ 37,08 TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS
02	FR	1	AZUL DE CRESIL BRILHANTE - FRASCO COM 100 ML Marca: NEWPROV Preço Unitário : R\$ 39,000 TRINTA E NOVE REAIS Preço Total : R\$ 39,00 TRINTA E NOVE REAIS
03	FR	1	ALCOOL ACIDO 3% - 1000 ML Marca: EXODO Preço Unitário : R\$ 37,080 TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS Preço Total : R\$ 37,08 TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS
04	FR	1	ALCOOL ETILICO 92% Marca: NEON Preço Unitário : R\$ 9,750 NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS Preço Total : R\$ 9,75 NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
05	FR	1	ALCOOL ETILICO 99,5% - 1000 ML Marca: NEON Preço Unitário : R\$ 10,380 DEZ REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS Preço Total : R\$ 10,38 DEZ REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
06	FR	1	CORANTE AZUL DE METILENO ZIEHL NEELSEN - 1000 ML Marca: NEWPROV Preço Unitário : R\$ 42,000 QUARENTA E DOIS REAIS Preço Total : R\$ 42,00 QUARENTA E DOIS REAIS
07	FR	1	FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN - 1000 ML Marca: NEWPROV Preço Unitário : R\$ 75,000 SETENTA E CINCO REAIS Preço Total : R\$ 75,00 SETENTA E CINCO REAIS
08	FR	1	CORANTE LUGOL 5% - 1000 ML Marca: NEWPROV Preço Unitário : R\$ 165,000 CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS Preço Total : R\$ 165,00 CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS
09	UND	1	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NÃO DESCARTAVEL Marca: CRAL Preço Unitário : R\$ 14,580 QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS Preço Total : R\$ 14,58 QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS
10	UND	1	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL Marca: CRAL Preço Unitário : R\$ 14,580 QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS Preço Total : R\$ 14,58 QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

11	UND	1	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 250 UL Marca: PEGUEPET Preço Unitário : R\$ 124,260 CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS Preço Total : R\$ 124,26 CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS
12	UND	1	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 25 UL Marca: PEGUEPET Preço Unitário : R\$ 124,260 CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS Preço Total : R\$ 124,26 CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS
13	UND	1	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 500 UL Marca: PEGUEPET Preço Unitário : R\$ 135,360 CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS Preço Total : R\$ 135,36 CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
14	UND	1	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50 UL Marca: PEGUEPET Preço Unitário : R\$ 135,360 CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS Preço Total : R\$ 135,36 CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
15	UND	1	MICRIPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 10 - 100 UL Marca: PEGUEPET Preço Unitário : R\$ 135,360 CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS Preço Total : R\$ 135,36 CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
16	UND	1	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 20 - 100 UL Marca: PEGUEPET Preço Unitário : R\$ 135,360 CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS Preço Total : R\$ 135,36 CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
17	UND	1	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 5-50 UL Marca: PEGUEPET Preço Unitário : R\$ 243,960 DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS Preço Total : R\$ 243,96 DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS
18	UND	1	MICROPIPETA MODELO NOVA ACURA 8 CANAIS - VOLUME DE 0,5 - 10 UL Marca: SOCOREX Preço Unitário : R\$ 7.987,500 SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS Preço Total : R\$ 7.987,50 SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
19	UND	1	MICROPIPETA MODELO NOVA ACURA 8 CANAIS - 20 - 200 UL Marca: SOCOREX Preço Unitário : R\$ 7.987,500 SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS Preço Total : R\$ 7.987,50 SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
20	UND	1	MICROPIPETA MOLEDO NOVA ACURA 8 CANAIS - 20 - 200 UL Marca: SOCOREX Preço Unitário : R\$ 7.987,500 SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE

			Preço Total : R\$ 7.987,50	REAIS E CINQUENTA CENTAVOS SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
21	UND	1	MICROPIPETA MODELO NOVA ACURA 8 CANAIS - 5 -50 UL Marca: SOCOREX Preço Unitário : R\$ 7.987,50 Preço Total : R\$ 7.987,50	SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
22	PT	1	PIPETA PARA VHS PT/25 UNIDADES Marca: CRAL Preço Unitário : R\$ 37,290 Preço Total : R\$ 37,29	TRINTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS TRINTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS
23	PT	1	PONTEIRA DE GILSON : APRESENTAÇÃO DE 0,1 - 10 UL PT/ 1000 UNIDADES Marca: CRAL Preço Unitário : R\$ 33,630 Preço Total : R\$ 33,63	TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS
24	PT	1	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO 0-200 UL - PT / 1000 UNIDADES Marca: CRAL Preço Unitário : R\$ 19,890 Preço Total : R\$ 19,89	DEZENOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS DEZENOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS
25	PT	1	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO 200-1000 UL PT/1000 Marca: CRAL Preço Unitário : R\$ 52,860 Preço Total : R\$ 52,86	CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS
26	FR	1	TIRA PARA ANALISE DE URINA - 100 DETERMINAÇÕES 10 PARAMETROS Marca: SENSI10 Preço Unitário : R\$ 52,710 Preço Total : R\$ 52,71	CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS
27	UND	1	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO Marca: CRAL Preço Unitário : R\$ 0,450 Preço Total : R\$ 0,45	QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL
28	KIT	1	ACIDO URICO ENZIMATICO 200 ML Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA Preço Unitário : R\$ 111,000 Preço Total : R\$ 111,00	CENTO E ONZE REAIS CENTO E ONZE REAIS
29	KIT	1	TGP CINETICON - 100 ML Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA Preço Unitário : R\$ 102,000 Preço Total : R\$ 102,00	CENTO E DOIS REAIS CENTO E DOIS REAIS
30	UND	1	BALÃO VOLUMETRICO C/ ROLHA DE VIDRO 1000 ML Marca: PHOX Preço Unitário : R\$ 81,000 Preço Total : R\$ 81,00	OITENTA E UM REAIS OITENTA E UM REAIS
31	UND	1	BALÃO VOLUMETRICO C/ ROLHA DE VIDRO DE 500 ML	

			Marca: PHOX Preço Unitário : R\$ 53,400 CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS Preço Total : R\$ 53,40 CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS
32	UND	1	BASTÃO DE VIDRO 6X100 MM Marca: PHOX Preço Unitário : R\$ 3,630 TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS Preço Total : R\$ 3,63 TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS
33	KIT	1	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO - 200 ML Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA Preço Unitário : R\$ 130,000 CENTO E TRINTA REAIS Preço Total : R\$ 130,00 CENTO E TRINTA REAIS
34	KIT	1	CK- MB - 50 ML Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA Preço Unitário : R\$ 600,000 SEISCENTOS REAIS Preço Total : R\$ 600,00 SEISCENTOS REAIS
35	UND	1	CABO DE BISTURI N° 3 (PARA LAMINAS DE 10À 17) Marca: ABC Preço Unitário : R\$ 27,900 VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS Preço Total : R\$ 27,90 VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
36	KIT	1	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAK 375 ML Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA Preço Unitário : R\$ 205,300 DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS Preço Total : R\$ 205,30 DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS
37	CX	1	BHCg TESTE RAPIDO CX/ 50 TIRAS Marca: EBRAM Preço Unitário : R\$ 67,900 SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS Preço Total : R\$ 67,90 SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
38	KIT	1	FERRO FERROZINE (R1 2X40 R2 2X10 STD 1X60) COLORIMETRO Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA Preço Unitário : R\$ 89,600 OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS Preço Total : R\$ 89,60 OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
39	KIT	1	FOSFATASE ALCALINA CINETICO COLORIMETRICO Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA Preço Unitário : R\$ 108,000 CENTO E OITO REAIS Preço Total : R\$ 108,00 CENTO E OITO REAIS
40	KIT	1	FR LATEX 2, 5 ML C/C Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA Preço Unitário : R\$ 69,000 SESSENTA E NOVE REAIS Preço Total : R\$ 69,00 SESSENTA E NOVE REAIS
41	KIT	1	GAMA GT CONETICO/ COLORINETRICO Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA Preço Unitário : R\$ 160,500 CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS Preço Total : R\$ 160,50 CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
42	UND	1	GARROTRE PARA FLEBOTOMIA Marca: VACUPLAST

			Preço Unitário : R\$ 15,000 QUINZE REAIS Preço Total : R\$ 15,00 QUINZE REAIS
43	UND	1	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL Marca: VACUPLAST Preço Unitário : R\$ 15,000 QUINZE REAIS Preço Total : R\$ 15,00 QUINZE REAIS
44	CX	1	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA - 36 CM Marca: VACUPLAST Preço Unitário : R\$ 33,270 TRINTA E TRES REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS Preço Total : R\$ 33,27 TRINTA E TRES REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
45	KIT	1	GLICOSE ENZIMATICA - 500 ML Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA Preço Unitário : R\$ 150,300 CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS Preço Total : R\$ 150,30 CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS
46	FR	1	TGO CINETICO UV - 100 ML Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA Preço Unitário : R\$ 105,000 CENTO E CINCO REAIS Preço Total : R\$ 105,00 CENTO E CINCO REAIS
47	FR	1	ASO LATEX - 2,0 ML Marca: GOLD ANALISA Preço Unitário : R\$ 102,300 CENTO E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS Preço Total : R\$ 102,30 CENTO E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS
48	KIT	1	ANTI - HBSAG 20 TESTES Marca: IMUNOCROM Preço Unitário : R\$ 166,200 CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS Preço Total : R\$ 166,20 CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS
49	KIT	1	ANTI - HCV 20 TESTES Marca: IMUNOCROM Preço Unitário : R\$ 177,550 CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS Preço Total : R\$ 177,55 CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS
50	KIT	1	ANTI - HIV 20 TESTES Marca: IMUNOCROM Preço Unitário : R\$ 177,550 CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS Preço Total : R\$ 177,55 CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS
51	UND	1	Solução condicionadora para eletrodo AV BP0380D(aparelho de ion seletivo MH-LAB ISE) Marca: MHLAB Preço Unitário : R\$ 455,000 QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS Preço Total : R\$ 455,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS
52	UND	1	Solução desprotenização para eletrodo AV BP0380D(aparelho de ion seletivo MH-LAB ISE) Marca: MHLAB Preço Unitário : R\$ 455,000 QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS

Preço Total : R\$

455,00

QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS

Valor total da proposta: R\$ 37.286,60

TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Condições Gerais

Declaramos que:

Validade da Proposta : 15 DIAS

Entrega : 30 DIAS

Prazo para o Pagamento 15 DIAS

- Os preços cotados são fixos e irredutíveis durante a validade de nossa proposta;
- Os produtos cotados tem validade e garantia 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação e substituição das peças defeituosas, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado dos mesmos.

GOIÂNIA - GO, 11 de Outubro de 2019

DEP. COMERCIAL
ISADORA NEVES SILVA

TERMO DE REFERENCIA

P. M. Juína

56

Rub.

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Descrição estimativa dos Itens:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
460220		ACIDO URICO (APRESENTACAO:R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 277,55	R\$ 0,00
460325		ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PTOTETOR	R\$ 0,12	R\$ 0,00
44295		AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	R\$ 12,54	R\$ 0,00
466356		AGUA DESTILADA NAO ESTERIL GALAO 5 LITROS	R\$ 14,08	R\$ 0,00
460221		ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 116,90	R\$ 0,00
43089		ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	R\$ 49,21	R\$ 0,00
460310		ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	R\$ 55,00	R\$ 0,00
2554		ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	R\$ 52,85	R\$ 0,00
469237		ALCOOL ETILICO 92% 1000ML	R\$ 14,32	R\$ 0,00
466357		ALCOOL ETILICO PA 99.5% 1000ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466332		ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA KIT	R\$ 294,05	R\$ 0,00
460222		ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT	R\$ 398,25	R\$ 0,00
460223		ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT	R\$ 219,58	R\$ 0,00
460280		ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 98,55	R\$ 0,00
460279		ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 98,55	R\$ 0,00
460281		ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 106,05	R\$ 0,00
460273		ANTI-HBEAG 3ª GERACAO- ELISA 96 TESTES KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460271		ANTI-HCV 3ª GERACAO- ELISA 96 TESTES KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466365		ARMÁRIO PARA ARQUIVO DE LÂMINAS EM AÇO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO TEXTURIZADO (EPÓXI). COMPOSTO POR: 10 GAVETAS, 30 SUPORTES REMOVÍVEIS DE LÂMINAS, 1 APARADOR DE LÂMINAS, 1 SACADOR DE SUPORTE REMOVÍVEL, 2 CHAVES PARA TRAVAMENTO DO ARQUIVO, CERTIFICADO DE GARANTIA, CARACTERÍSTICAS: CADA GAVETA POSSUI UM ESPAÇO PARA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE 8000 LAMINAS. CAPACIDADE PARA 80.000 LÂMINAS, TAMANHO 123X71X50 CM. INCLUI CARRINHO DE TRANSPORTE DE ARQUIVO COM BASE REFORÇADA PARA SUPORTAR ATÉ 1000 KG, COM 4 RODAS, SENDO 2 RODAS MÓVEIS COM TRAVAS NA PARTE FRONTAL E 2 FIXA NA PARTE TRASEIRA, PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO ARQUIVO E PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE, EM FERRO, PINTURA: ESMALTE SINTÉTICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460254		ASO TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	R\$ 573,22	R\$ 0,00
460224		AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT	R\$ 232,88	R\$ 0,00
466339		AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	R\$ 29,99	R\$ 0,00
466328		AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	R\$ 52,25	R\$ 0,00
466352		BALAO VOLUMETRICO 1000ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466353		BALAO VOLUMETRICO 500ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466364		BALSAMO DO CANADA SINTETICO VETEC 100ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460340		BANDEJA PLASTICA EM ABS PARA 20 LAMINAS	R\$ 29,22	R\$ 0,00
466358		BANDEJA PORTA LAMINAS PARA 20 LAMINAS	R\$ 33,25	R\$ 0,00
466354		BASTAO DE VIDRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466360		BERCO VERTICAL DE NYLON PARA 25 LAMINAS	R\$ 121,35	R\$ 0,00
466348		BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	R\$ 51,00	R\$ 0,00
460226		BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 468,03	R\$ 0,00
460322		BIODETERGENTE PARA APARELHO BIOQUIMICA (1 X 250 (CONCENTRADO 25X) SOLUCAO DESTINADA A LIMPEZA DE TUBULACOES, MANGUEIRAS E CUBETAS DE ANALISADORES BIOQUIMICOS AUTOMATICOS E SEMI-AUTOMATICO. A SOLUCAO AGE COMO UM DESPROTEINIZANTE REMOVENDO OS RESIDUOS PROVENIENTES DAS REACOES ANALITICAS PROCESSADAS NOS ANALISADORES	R\$ 181,22	R\$ 0,00

461283	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA DE COLETA A VACUO COM LINK E BACTBAG CONSTITUIDA POR BOLSA PARA COLETA DE SANGUE COM SOLUCAO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTERIL E APIROGENICA CONTENDO 1 BOLSAS SATELITES PARA TRANSFERENCIA DE HEMOCOMPONENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6826	BOLSA PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE 300 ML PRODUZIDO EM PVC ATOXICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9221	CABO DE BISTURI N. 03	R\$ 12,52	R\$ 0,00
466355	CAIXA PORTA LAMINA AZUL PARA 100 LAMINAS	R\$ 23,52	R\$ 0,00
460341	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 100 LAMINAS AZUL	R\$ 23,52	R\$ 0,00
460343	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 100 LAMINAS BRANCA	R\$ 23,52	R\$ 0,00
460344	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS AZUL	R\$ 21,99	R\$ 0,00
460345	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS BRANCA	R\$ 21,99	R\$ 0,00
460227	CALCIO ASX (R1 4X50-STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 214,58	R\$ 0,00
460260	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	R\$ 150,90	R\$ 0,00
460259	CALIBRADOR QUANTIALT (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	R\$ 128,89	R\$ 0,00
460261	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	R\$ 128,89	R\$ 0,00
466349	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	R\$ 605,47	R\$ 0,00
460293	CHIKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 983,25	R\$ 0,00
460359	CITOCOLOR CONJUNTO PARA COLORACAO COM 12 CUBAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460321	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 393,80	R\$ 0,00
460229	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	R\$ 254,22	R\$ 0,00
460228	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1) CINETICO UV- KIT	R\$ 503,58	R\$ 0,00
460289	CK-MB- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460230	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 99,25	R\$ 0,00
460231	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 587,25	R\$ 0,00
460354	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLITENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TEMPASQUEADA	R\$ 2,85	R\$ 0,00
460351	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA 70 ML PACOTE COM 1000 UN	R\$ 698,00	R\$ 0,00
460350	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA SEM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	R\$ 758,50	R\$ 0,00
460353	COLETOR FEMININO UNISSEX- DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	R\$ 52,30	R\$ 0,00
460352	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO,NAO ESTERIL, TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	R\$ 623,00	R\$ 0,00
460233	COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	R\$ 134,12	R\$ 0,00
466361	CONJUNTO DE COLORACAO PAPANICOLAU 3X500ML	R\$ 122,00	R\$ 0,00
466347	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43525	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	R\$ 34,52	R\$ 0,00
460262	CONTROLE REUMATICO (PARA: ASO TURBILATEX/FATOR REUMATOIDE TURBILATEX/PCR TURBILATEX) APRESENTACAO: CONTROL 1X1- KIT	R\$ 139,61	R\$ 0,00
9362	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	R\$ 31,20	R\$ 0,00
460302	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	R\$ 55,24	R\$ 0,00
460304	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460235	CREATININA MONO (R1 10X15-STD 1X4)- CINETICO-COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	R\$ 124,10	R\$ 0,00
460234	CREATININA(R1 1X250- R2 1X250 -STD 1X4)- CINETICO-COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	R\$ 150,81	R\$ 0,00
460681	CUBETAS COM MIXER- PARA USO EM COAGULOMETRO QUICK TIMER II PARA USO EM COAGULOMETROS: CLOTIMER/QUICK TIMER/FIBRINTIMER E COAGUTIMER, EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM 150uL DE VOLUME TOTAL (AMOSTRA + REAGENTES) CONTEM 100 CUBETAS PLASTICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460277	DENGUE IGG- 3ª GERACAO- ELISA 96 TESTES KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00

460286	DENGUE IGG/IGM/NS1- (SABONETE)- KIT	R\$ 1.148,85	R\$ 0,00
460278	DENGUE IGM- 3ª GERACAO- ELISA 96 TESTES KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460285	DENGUE NS1- TESTE RAPIDO COM 30 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 504,13	R\$ 0,00
460236	DESIDROGENASE LÁTICA (R1 1X40- R2 1X10) CINÉTICO UV- KIT	R\$ 77,40	R\$ 0,00
460358	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS- GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 195,32	R\$ 0,00
466342	ELETRODO DE POTÁSSIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466340	ELETRODO DE REFERÊNCIA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466341	ELETRODO DE SÓDIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2340	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	R\$ 5,98	R\$ 0,00
460373	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIÂMETRO 20	R\$ 2,99	R\$ 0,00
460374	ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIÂMETRO 15	R\$ 2,99	R\$ 0,00
460375	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIÂMETRO 10	R\$ 2,99	R\$ 0,00
460376	ESTANTE 60 FUROS DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 16MM AUTOCLAVÁVEL	R\$ 21,00	R\$ 0,00
460377	ESTANTE 90 FUROS DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 13MM AUTOCLAVÁVEL	R\$ 25,00	R\$ 0,00
460381	ESTANTE ARAME CAP. 100 FUROS DIÂMETROS 13, 17 E 27MM	R\$ 70,00	R\$ 0,00
460382	ESTANTE ARAME CAP. 120 FUROS DIÂMETROS 17 E 27MM	R\$ 76,50	R\$ 0,00
460383	ESTANTE ARAME CAP. 16 FUROS DIÂMETRO 17MM	R\$ 22,00	R\$ 0,00
460378	ESTANTE ARAME CAP. 24 FUROS DIÂMETROS 13, 17, 21 E 27MM	R\$ 26,00	R\$ 0,00
460379	ESTANTE ARAME CAP. 40 FUROS DIÂMETROS 13, 17, 21 E 27MM	R\$ 45,00	R\$ 0,00
460380	ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIÂMETROS 13, 17 E 27MM	R\$ 51,50	R\$ 0,00
9307	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	R\$ 123,12	R\$ 0,00
460237	FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4) COLORIMÉTRICO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 174,74	R\$ 0,00
460238	FERRO FERROZINE(R1 2X40- R2 2X10- STD 1X60) COLORIMÉTRICO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 135,94	R\$ 0,00
466338	FITA DE IMPRESSORA TÉRMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460239	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINÉTICO COLORIMÉTRICO- KIT	R\$ 123,33	R\$ 0,00
460240	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	R\$ 73,00	R\$ 0,00
460266	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	R\$ 121,12	R\$ 0,00
460241	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10) -CINÉTICO- COLORIMÉTRICO- KIT	R\$ 204,12	R\$ 0,00
460387	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTÁVEIS	R\$ 28,00	R\$ 0,00
460386	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NÃO DESCARTÁVEL	R\$ 16,50	R\$ 0,00
460385	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NÃO DESCARTÁVEL	R\$ 16,50	R\$ 0,00
460242	GLICOSE (R1 4X250- STD 1X4) -ENZIMÁTICA- COLORIMÉTRICA- PONTO FINAL- KIT	R\$ 159,78	R\$ 0,00
460317	H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 332,06	R\$ 0,00
460315	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	R\$ 694,31	R\$ 0,00
460244	HDL COLESTEROL DIRETO(R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	R\$ 723,52	R\$ 0,00
469236	HEMOGLOBINA GLICADA A1C KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466329	HEMOGLOBINA GLICADA A1C KIT BIOTÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

M. Juína

43142

HIV 1/2 ELISA ANTÍGENO/ANTICORPO 4GERAÇÃO: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KITHIV 1/2/O ANTÍGENO/ANTICORPO É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA BASEADO NO PRINCÍPIO "SANDUÍCHE" PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO HIV-1 P24 E ANTICORPOS TOTAIS (IGG, IGM E IGA) PARA HIV- 1, HIV-2, E/OU SUBTIPO O EM SORO HUMANO OU PLASMA. A MICROPLACA É REVESTIDA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS E ANTÍGENOS RECOMBINANTES ESPECÍFICOS PARA HIV- 1(P24, GP 41), HIV-2(GP36) E SUBTIPO O. ANTÍGENOS HIV-1 P24 E / OU ANTICORPOS DO HIV-1, HIV-2, E / OU SUBTIPO O, PRESENTES NAS AMOSTRAS SE LIGAM AOS ANTICORPOS / ANTÍGENOS REVESTIDOS NA MICROPLACA FORMANDO COMPLEXOS ANTÍGENOS-ANTICORPO. APÓS A INCUBAÇÃO INICIAL, A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. A ENZIMA-CONJUGADO DE ANTICORPOS POLICLONAIS HIV E DE ANTÍGENOS RECOMBINANTES É ADICIONADA À MICROPLACA E ENTÃO INCUBADA. A ENZIMA-CONJUGADO DE ANTICORPOS POLICLONAIS HIV E DE ANTÍGENOS RECOMBINANTES SE LIGA AO COMPLEXO IMOBILIZADO ANTÍGENO - ANTICORPO PRESENTE. APÓS A SEGUNDA INCUBAÇÃO, A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS, PRODUZINDO UMA COR AZUL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTÍGENOS / ANTICORPOS DO HIV PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO, HAVENDO UMA MUDANÇA DE COR PARA AMARELO. MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA TEMPO DE REAÇÃO: 60 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: 37 °C

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460298	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	R\$ 1.388,62	R\$ 0,00
466339	ISE FLUIDPACK (AVBP5186D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466345	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460639	KIT CITOLOGIA NAO ESTERIL (01 ESCOVA CERVICAL + 01 ESPATULA DE AYRE EM PLASTICO + 01 PORTA-LAMINA COM 01 LAMINA DE VIDRO) CX COM 100 UNIDADES	R\$ 193,52	R\$ 0,00
460307	KIT DE COLORACAO DE ZIEHL NEELSEN 3 X 500ML	R\$ 89,00	R\$ 0,00
460306	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	R\$ 64,52	R\$ 0,00
460245	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 442,04	R\$ 0,00
460671	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM	R\$ 7,99	R\$ 0,00
43432	LAMINA EXTENSORA: APRESENTAÇÃO: PARA ESFREGAÇO COM 50 UNIDADES	R\$ 20,12	R\$ 0,00
466362	LAMINAS 24X60 CAIXA COM 1000 UNIDADES	R\$ 35,21	R\$ 0,00
460672	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	R\$ 34,00	R\$ 0,00
460597	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	R\$ 45,21	R\$ 0,00
460596	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	R\$ 45,21	R\$ 0,00
460595	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	R\$ 45,21	R\$ 0,00
460680	LENCOL COM ELASTICO DESCARTAVEL 2.0 X 90CM, TECIDO 100% POLIPROPILENO- PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 29,00	R\$ 0,00
460246	LIPASE (R1 2X18- R2 2X4,5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 709,23	R\$ 0,00
460264	LIQUIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	R\$ 186,98	R\$ 0,00
466313	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	R\$ 25,00	R\$ 0,00
466311	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	R\$ 25,00	R\$ 0,00
466312	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	R\$ 25,00	R\$ 0,00
460247	LIQUIDO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	R\$ 112,01	R\$ 0,00

460320		MALARIA PF PV AB- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 414,86	R\$ 0,00
466327		MICROALBUMINURIA RDIL 1X40 RLAX 1X40 CAL 1X1 XONTROL 1X1 KIT BIOTECNICA	R\$ 684,22	R\$ 0,00
460598		MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 10 uL, VIDA LONGA E ALTA RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS GRACAS A COMPONENTES DE ACO INOX E PVDF, PERMITE UMA DIFERENCIACAO DOS VOLUMES ATRAVES DO SISTEMA DE CORES, EJETOR EM ACO INOX DESTACAVEL DA MICROPIPETA, PARCIALMENTE AUTOCLAVAVEL	R\$ 112,52	R\$ 0,00
460604		MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000 uL, VIDA LONGA E ALTA RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS GRACAS A COMPONENTES DE ACO INOX E PVDF, PERMITE UMA DIFERENCIACAO DOS VOLUMES ATRAVES DO SISTEMA DE CORES, EJETOR EM ACO INOX DESTACAVEL DA MICROPIPETA, PARCIALMENTE AUTOCLAVAVEL	R\$ 111,24	R\$ 0,00
460601		MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 100 uL, VIDA LONGA E ALTA RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS GRACAS A COMPONENTES DE ACO INOX E PVDF, PERMITE UMA DIFERENCIACAO DOS VOLUMES ATRAVES DO SISTEMA DE CORES, EJETOR EM ACO INOX DESTACAVEL DA MICROPIPETA, PARCIALMENTE AUTOCLAVAVEL	R\$ 111,12	R\$ 0,00
460602		MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 250 uL, VIDA LONGA E ALTA RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS GRACAS A COMPONENTES DE ACO INOX E PVDF, PERMITE UMA DIFERENCIACAO DOS VOLUMES ATRAVES DO SISTEMA DE CORES, EJETOR EM ACO INOX DESTACAVEL DA MICROPIPETA, PARCIALMENTE AUTOCLAVAVEL	R\$ 114,52	R\$ 0,00
460599		MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 25 uL, VIDA LONGA E ALTA RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS GRACAS A COMPONENTES DE ACO INOX E PVDF, PERMITE UMA DIFERENCIACAO DOS VOLUMES ATRAVES DO SISTEMA DE CORES, EJETOR EM ACO INOX DESTACAVEL DA MICROPIPETA, PARCIALMENTE AUTOCLAVAVEL	R\$ 112,25	R\$ 0,00
460603		MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 500 uL, VIDA LONGA E ALTA RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS GRACAS A COMPONENTES DE ACO INOX E PVDF, PERMITE UMA DIFERENCIACAO DOS VOLUMES ATRAVES DO SISTEMA DE CORES, EJETOR EM ACO INOX DESTACAVEL DA MICROPIPETA, PARCIALMENTE AUTOCLAVAVEL	R\$ 112,25	R\$ 0,00
460600		MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50 uL, VIDA LONGA E ALTA RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS GRACAS A COMPONENTES DE ACO INOX E PVDF, PERMITE UMA DIFERENCIACAO DOS VOLUMES ATRAVES DO SISTEMA DE CORES, EJETOR EM ACO INOX DESTACAVEL DA MICROPIPETA, PARCIALMENTE AUTOCLAVAVEL	R\$ 112,45	R\$ 0,00
460606		MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEL 10- 100uL, VIDA LONGA E ALTA RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS GRACAS A COMPONENTES DE ACO INOX E PVDF, PERMITE UMA DIFERENCIACAO DOS VOLUMES ATRAVES DO SISTEMA DE CORES EJETOR EM ACO INOX DESTACAVEL DA MICROPIPETA PARCIALMENTE AUTOCLAVAVEL	R\$ 300,25	R\$ 0,00
460608		MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEL 100- 1000uL, VIDA LONGA E ALTA RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS GRACAS A COMPONENTES DE ACO INOX E PVDF, PERMITE UMA DIFERENCIACAO DOS VOLUMES ATRAVES DO SISTEMA DE CORES EJETOR EM ACO INOX DESTACAVEL DA MICROPIPETA PARCIALMENTE AUTOCLAVAVEL	R\$ 300,25	R\$ 0,00
460607		MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEL 20- 200uL, VIDA LONGA E ALTA RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS GRACAS A COMPONENTES DE ACO INOX E PVDF, PERMITE UMA DIFERENCIACAO DOS VOLUMES ATRAVES DO SISTEMA DE CORES EJETOR EM ACO INOX DESTACAVEL DA MICROPIPETA PARCIALMENTE AUTOCLAVAVEL	R\$ 300,25	R\$ 0,00
460605		MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEL 5-50 uL, VIDA LONGA E ALTA RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS GRACAS A COMPONENTES DE ACO INOX E PVDF, PERMITE UMA DIFERENCIACAO DOS VOLUMES ATRAVES DO SISTEMA DE CORES, EJETOR EM ACO INOX DESTACAVEL DA MICROPIPETA, PARCIALMENTE AUTOCLAVAVEL	R\$ 300,25	R\$ 0,00

460609

MICROPIPETA MODELO NOVA ACURA 8 CANAIS VOL. 0,5- 10 uL, AS MICROPIPETAS MULTICANAIS DEVEM POSSIR FACIL ENCAIXE E EXPULSAO DE PONTEIRAS ATRAVES DO SISTEMA DOUBLESAFE DE O-RINGS NO PORTA-CONES METALICO DA PIPETA PERMITINDO UM ENCAIXE DE PONTEIRAS COM O MINIMO ESFORCO, SUA VE EXPULSAO E COMPATIBILIDADE COM UMA GRANDE VARIEDADE DE MARCAS DE PONTEIRAS. CONCEBIDAS PARA DURAR, A COMBINACAO DE ALUMINIO ANODIZADO, ACOS INOXIDAVEL E PLASTICOS. POSSUEM FACIL MANUTENCOA E CALIBRACAO TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL, EXPULSOR DE PONTEIRAS LATERAL PARA MAIOR CONFORTO NO USO

R\$ 300,25

460611

MICROPIPETA MODELO NOVA ACURA 8 CANAIS VOL. 20- 200 uL, AS MICROPIPETAS MULTICANAIS DEVEM POSSIR FACIL ENCAIXE E EXPULSAO DE PONTEIRAS ATRAVES DO SISTEMA DOUBLESAFE DE O-RINGS NO PORTA-CONES METALICO DA PIPETA PERMITINDO UM ENCAIXE DE PONTEIRAS COM O MINIMO ESFORCO, SUA VE EXPULSAO E COMPATIBILIDADE COM UMA GRANDE VARIEDADE DE MARCAS DE PONTEIRAS. CONCEBIDAS PARA DURAR, A COMBINACAO DE ALUMINIO ANODIZADO, ACOS INOXIDAVEL E PLASTICOS. POSSUEM FACIL MANUTENCOA E CALIBRACAO TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL, EXPULSOR DE PONTEIRAS LATERAL PARA MAIOR CONFORTO NO USO

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460610

MICROPIPETA MODELO NOVA ACURA 8 CANAIS VOL. 5- 50 uL, AS MICROPIPETAS MULTICANAIS DEVEM POSSIR FACIL ENCAIXE E EXPULSAO DE PONTEIRAS ATRAVES DO SISTEMA DOUBLESAFE DE O-RINGS NO PORTA-CONES METALICO DA PIPETA PERMITINDO UM ENCAIXE DE PONTEIRAS COM O MINIMO ESFORCO, SUA VE EXPULSAO E COMPATIBILIDADE COM UMA GRANDE VARIEDADE DE MARCAS DE PONTEIRAS. CONCEBIDAS PARA DURAR, A COMBINACAO DE ALUMINIO ANODIZADO, ACOS INOXIDAVEL E PLASTICOS. POSSUEM FACIL MANUTENCOA E CALIBRACAO TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL, EXPULSOR DE PONTEIRAS LATERAL PARA MAIOR CONFORTO NO USO

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460703

PARATEST FORMALINA- O PARATEST E UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTERNO DE 266 MICRA, ALEM DISSO HA UM LIQUIDO CONSERVANTE (FORMALINA 5% NEUTRA E TAMPONADA) PARA CONSERVAR A AMOSTRA E PERMITIR UMA LEITURA MAIS LIMPA

R\$ 4,83

R\$ 0,00

460255

PCR TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT

R\$ 398,52

R\$ 0,00

460256

PCR ULTRA SENSIVEL (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X2- CONTROL 1X1) - KIT

R\$ 554,21

R\$ 0,00

460695

PIPETA PASTEUR GRADUADA COM PONTA ULTRACAPILAR VOL.10 ML FEITA EM POLIETILENO PCT C/ 500 UNIDADES DESCARTAVEL

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460646

PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460651

PISSETA ESPECIFICA DE PRODUTOS AGUA DEIONISADA GRADUADA EM SILK SCREEN DE POLETILENO DE 500 ML

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460649

PISSETA ESPECIFICA DE PRODUTOS AGUA DESTILADA GRADUADA EM SILK SCREEN DE POLETILENO DE 500 ML

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460648

PISSETA ESPECIFICA DE PRODUTOS AGUA GRADUADA EM SILK SCREEN DE POLETILENO DE 500 ML

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460652

PISSETA ESPECIFICA DE PRODUTOS AGUA SANITARIA GRADUADA EM SILK SCREEN DE POLETILENO DE 500 ML

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460647

PISSETA ESPECIFICA DE PRODUTOS ALCOOL ETILICO 70% GRADUADA EM SILK SCREEN DE POLETILENO DE 500 ML

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460653

PISSETA ESPECIFICA DE PRODUTOS DETERGENTE GRADUADA EM SILK SCREEN DE POLETILENO DE 500 ML

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460257

PLASMA CONTROLE DE COAGULACAO (CONTROL1 1X1- CONTROL2 1X10) - KIT

R\$ 0,00

R\$ 0,00

43452

PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTACAO: 0,1-10UL PT/1000.

R\$ 0,00

R\$ 0,00

43453

PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTACAO: PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL PT/1000.

R\$ 0,00

R\$ 0,00

43454

PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTACAO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460654

PONTEIRAS PCR COM FILTRO EM RACK (DNASE/RNASE FREE) TIPO GILSON 100 uL COM 96 UNIDADES NA RACK

R\$ 0,00

R\$ 0,00

460656	PONTEIRAS PCR COM FILTRO EM RACK (DNASE/RNASE FREE) TIPO GILSON 1000 µL COM 100 UNIDADES NA RACK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460655	PONTEIRAS PCR COM FILTRO EM RACK (DNASE/RNASE FREE) TIPO GILSON 200 µL COM 96 UNIDADES NA RACK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460248	POTASSIO ENZIMATICO (R1 1X60- R2 1X20- STD1 1X3- STD2 1X3) ENZIMATICO- KIT	R\$ 847,24	R\$ 0,00
460249	PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	R\$ 58,25	R\$ 0,00
460250	PROTEINA URINARIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT	R\$ 111,98	R\$ 0,00
466366	PROVETA DE VIDRO 25ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466351	PROVETA DE VIDRO 500ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43388	PSA 4ª GERAÇÃO ELISA: APRESENTAÇÃO: KIT COM 96 TESTES FINALIDADE: O CONJUNTO PARA PSA É UM SISTEMA QUE SE DESTINA À DETERMINAÇÃO DO PSA TOTAL NO SORO. A KATAL OFERECE, O PRIMEIRO PSA DE 3ª GERAÇÃO PELA METODOLOGIA ELISA. ESTE AVANÇO TORNA-SE ESPECIALMENTE IMPORTANTE QUANDO VÁRIOS ESTUDOS CLÍNICOS MOSTRAM QUE A FAIXA DE REFERÊNCIA PARA O PSA EM PACIENTES ABAIXO DE 60 ANOS SITUA-SE ATÉ 2.5 NG/ML. O TEMPO TOTAL DE ENSAIO FOI PRATICAMENTE MANTIDO, HAVENDO TAMBÉM UMA NECESSÁRIA PADRONIZAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENSAIO (37°C). MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO TEMPO DE REAÇÃO: 70 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: 37°C .	R\$ 627,61	R\$ 0,00
460291	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 351,03	R\$ 0,00
460657	RECIPIENTE PARA PIPETAGEM 70ML AUTOCLAVAVEL (COXINHO) COM 10 UN	R\$ 92,00	R\$ 0,00
460612	RELOGIO DESPERTADOR 60 MINUTOS	R\$ 48,85	R\$ 0,00
460319	RUBEOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 628,67	R\$ 0,00
455030	RUBEOLA IGM ELISA KIT C/ 96 TESTES- KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460665	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS EMBALAGEM C/ 20 UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460666	SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS EMBALAGEM C/ 20 UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460292	SANGUE OCULTO SEM DIETA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 175,51	R\$ 0,00
460282	SIFILIS- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 142,83	R\$ 0,00
460251	SODIO ENZIMATICO (R1 1X60- R2 1X20- STD1 1X3- STD2 1X30) ENZIMATICO KIT	R\$ 659,52	R\$ 0,00
466343	SOLUCAO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-BP0380D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466367	SOLUCAO DE EOSINA NIGROSINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466344	SOLUCAO PARA DESPROTEINIZACAO ELETRODO AV-BP0521D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9388	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	R\$ 45,00	R\$ 0,00
460312	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	R\$ 45,00	R\$ 0,00
460313	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	R\$ 45,00	R\$ 0,00
2365	SORO ANTI-AB MONOCLONAL 10 ML	R\$ 45,00	R\$ 0,00
43366	SORO ANTI-D: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	R\$ 69,25	R\$ 0,00
2224	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	R\$ 45,00	R\$ 0,00
2225	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	R\$ 72,00	R\$ 0,00
460314	SORO RH ANTI D MONOCLONAL 10ML	R\$ 468,23	R\$ 0,00
460641	SUPORTE ARAME REVESTIDO PVC PARA COLETORES PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS	R\$ 33,00	R\$ 0,00
460642	SUPORTE ARAME REVESTIDO PVC PARA COLETORES PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 20 LITROS	R\$ 38,50	R\$ 0,00
460640	SUPORTE ARAME REVESTIDO PVC PARA COLETORES PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 7 LITROS	R\$ 25,25	R\$ 0,00
466326	SUSPENSAO ANTIGENICA VDRL 3,5ML KIT	R\$ 79,25	R\$ 0,00
460667	SWAB EM TUBO SEM MEIO HASTE DE PLASTICO ESTERIL INDIVIDUAL PCT COM 100 UN	R\$ 59,00	R\$ 0,00
460613	TAKIVES PIPETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 45,22	R\$ 0,00
460615	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 51,22	R\$ 0,00
460614	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM BRANCA PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 51,22	R\$ 0,00
460616	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM VERMELHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 51,22	R\$ 0,00

M. Juína

62

Fis

18

460617	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM BRANCA PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 59,32	R\$ 0,00
460619	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 15-16MM AMARELA PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 85,00	R\$ 0,00
460618	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 15-16MM AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 85,00	R\$ 0,00
460620	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 15-16MM BRANCA PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 85,00	R\$ 0,00
460621	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 15-16MM VERMELHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 85,00	R\$ 0,00
466350	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	R\$ 442,25	R\$ 0,00
460297	TESTE RAPIDO PARA HEPATITE A IGG/IGM (HVA) COM 30 TESTES-KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460296	TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES- KIT	R\$ 440,39	R\$ 0,00
460275	THS HORMONIO- 3ª GERACAO- ELISA 96 TESTES KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460263	TIRA DE URINA (APRESENTACAO: 150 DETERMINACOES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, GLICOSE, LEUCOCITOS, NITRITO, PH, PROTEINA, SANGUE, UROBILINOGENIO) - KIT	R\$ 49,85	R\$ 0,00
460318	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 395,71	R\$ 0,00
460269	TOXOPLASMOSE IGM- 3ª GERACAO- ELISA 96 TESTES KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460252	TRIGLICERIDEOS (R1 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO-ENZIMATICO- KIT	R\$ 953,14	R\$ 0,00
460274	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA): APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO 02: 160 DETERMINAÇÕES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE. CONTROLE COM	R\$ 172,25	R\$ 0,00
460287	TROPONINA I- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 319,12	R\$ 0,00
460636	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 100,01	R\$ 0,00
460637	TUBO 13X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 104,52	R\$ 0,00
460638	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 123,52	R\$ 0,00
460627	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 89,52	R\$ 0,00
460625	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 5ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 64,24	R\$ 0,00
460631	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 62,49	R\$ 0,00
460632	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 65,99	R\$ 0,00
460629	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 65,99	R\$ 0,00
460630	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 65,99	R\$ 0,00
460633	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 65,99	R\$ 0,00
460634	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 65,99	R\$ 0,00
460626	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 83,92	R\$ 0,00
460628	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 124,27	R\$ 0,00
460705	TUBO COLETA SANGUE VACUO SECO SEM ADITIVO DE VIDRO COR BRANCO, TUBO COLETA SANGUE A VACUO SEM ADICAO DE QUALQUER ADITIVO, PODENDO SER UTILIZADO TANTO PARA OBTENCAO DE SORO, COMO TUBO DE TRANSPORTE VOLUME 13X 75MM, 5ML RACK COM 100 UN	R\$ 85,25	R\$ 0,00
460669	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	R\$ 0,85	R\$ 0,00
460668	TUBO CRIOGENICO 12X75MM, ROSCA INTERNA NAO GRADUADO, VOL 5ML NAO ESTERIL QUANTIDADE PCT 1000 UNIDADES	R\$ 2.040,00	R\$ 0,00
9280	TUBO DE MICROHEMATOCRITO C/ 250 UNIDADES	R\$ 42,52	R\$ 0,00
460670	TUBO MICROHEMATOCRITO C/ 500 UNIDADES	R\$ 26,52	R\$ 0,00
460635	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 69,52	R\$ 0,00

P. M. Juína

63

RUB

460253		UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)-CINETICO UV- KIT	R\$ 235,52	R\$ 0,00
466363		XILOL PA 1000ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
466330		ZINCO (BIOTECNICA) KIT	R\$ 245,25	R\$ 0,00

PM. Juína

Fls. 64

Rub.

COMPRA 100% SEGURA

WHATSAPP: (17) 98836-4670

PARCELAMENTO EM ATÉ 10X SEM JUROS NO CARTÃO

DESCONTO DE 3% NO BOLETO BANCÁRIO

CONSULTE NOSSA POLÍTICA DE FRETE GRÁTIS (/POLITICA-DE-FRETE-GRATIS)

P. M. Juína

Fls. 65

in.



+

Olá Visitante, seja bem vindo. Faça seu login (<https://www.produtosmedicos.com.br/secure/login>) ou cadastre-se (<https://www.produtosmedicos.com.br/secure/register>). Boas compras!

Buscar



MINHA CONTA

(https://www.produtosmedicos.com.br/secure/my_account)Login (<https://www.produtosmedicos.com.br/secure/login>)

| Cadastre-se

(<https://www.produtosmedicos.com.br/secure/logout>)

MEU CARRINHO

(0 itens | R\$ 0,00)

(https://www.produtosmedicos.com.br/cart/view_cart)Página Principal (<https://www.produtosmedicos.com.br/>)

Pinça Anatômica Micro Dente de Rato



PINÇA ANATÔMICA MICRO DENTE DE RATO

Ref.: PR8289

Pinça Anatômica Micro Dente de Rato 11cm. Marca: Golgran.

R\$ 44,00

10X DE R\$ 4,40 SEM JUROS

R\$ 42,68 no boleto à vista

1

COMPRAR

(https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5517988364670)

FRETE E PRAZO CEP:



M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.

PRODUTOS QUÍMICOS ANALÍTICOS E INDUSTRIAIS
KITS DIAGNÓSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

PARA:
RAZÃO SOCIAL
FANTASIA
FONE

Laboratório Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 28/01/2020

CIDADE: JUÍNA/MT

DE:
EMPRESA:
FAX:

DEPTO VENDAS
M. S. DIAGNÓSTICA
(65) 3634-5170

CNPJ: 00.970.175/0003-93
INSC. EST.: 13.459.540-8
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.
Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro,
Nº 285 - Quilômetro 12, 13 e 14
Bairro Areão
CEP: 78010-508
MT

CUJABÁ

ORÇAMENTO

ITEN	QTDE// MÊS	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	TESTE	TESTE CORTISOL G2	ROCHE	R\$ 9,00	R\$ 9,00
2	1	TESTE	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG	ROCHE	R\$ 14,00	R\$ 14,00
3	1	TESTE	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM	ROCHE	R\$ 17,00	R\$ 17,00
4	1	TESTE	TESTE ESTRADIOL	ROCHE	R\$ 8,00	R\$ 8,00
5	1	TESTE	TESTE FERRITIN	ROCHE	R\$ 9,00	R\$ 9,00
6	1	TESTE	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE	ROCHE	R\$ 7,00	R\$ 7,00
7	1	TESTE	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN	ROCHE	R\$ 9,00	R\$ 9,00
8	1	TESTE	TESTE HCV ANTIBODY	ROCHE	R\$ 12,00	R\$ 12,00
9	1	TESTE	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG. - CONFIRM.	ROCHE	R\$ 9,00	R\$ 9,00
10	1	TESTE	TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN	ROCHE	R\$ 11,00	R\$ 11,00
11	1	TESTE	TESTE LUTEINISING HORMONE	ROCHE	R\$ 7,50	R\$ 7,50
12	1	TESTE	TESTE PROGESTERONE	ROCHE	R\$ 16,70	R\$ 16,70
13	1	TESTE	TESTE PROLACTIN	ROCHE	R\$ 10,15	R\$ 10,15

P. M. Juína
Fls. 66
Rub.

14	1	TESTE	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	ROCHE	R\$ 8,00	R\$ 8,00
15	1	TESTE	TESTE RUBEOLLA VIRUS IGG	ROCHE	R\$ 13,00	R\$ 13,00
16	1	TESTE	TESTE RUBEOLLA VIRUS IGM	ROCHE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
17	1	TESTE	TESTE SHBG	ROCHE	R\$ 16,00	R\$ 16,00
18	1	TESTE	TESTE TESTOSTERONA	ROCHE	R\$ 11,00	R\$ 11,00
19	1	TESTE	TESTE THYROID HORMONE STIMULATING	ROCHE	R\$ 4,05	R\$ 4,05
20	1	TESTE	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	ROCHE	R\$ 9,45	R\$ 9,45
21	1	TESTE	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	ROCHE	R\$ 13,00	R\$ 13,00
22	1	TESTE	TESTE TRIIODOTHYRONINE	ROCHE	R\$ 8,40	R\$ 8,40
23	1	TESTE	TESTE VITAMINA B12	ROCHE	R\$ 8,30	R\$ 8,30
24	1	TESTE	TESTE VITAMINA D TOTAL	ROCHE	R\$ 29,32	R\$ 29,32
25	1	TESTE	TESTE T4 LIVRE	ROCHE	R\$ 4,60	R\$ 4,60
26	1	TESTE	TESTE T4 TOTAL	ROCHE	R\$ 8,00	R\$ 8,00

COND.DE PAGTO: Á VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 D
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

ANTONIO CARLOS
Assessoria/vendas
(66)99691-9465

e-mail: antoniocarlos@msdiagnostica.com.br

AV. JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO, 284 BAIRRO AREÃO CEP 78.010-308 CUIABÁ/MT



M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.

PRODUTOS QUÍMICOS ANALÍTICOS E INDUSTRIAIS
KITS DIAGNÓSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

PARA: Laboratório Municipal
RAZÃO SOCIAL: Secretária Municipal de Saúde
FANTASIA:
FONE:

DATA: 28/01/2020
CIDADE: JUINA/MT

DE: DEPTO VENDAS
EMPRESA: M. S. DIAGNÓSTICA
FAX: (65) 3634-5170

CNPJ: 00.970.175/0003-93
INSC. EST. 13.459.540-8
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.
Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro,
Nº 286 - Quilômetro 12, 13 e 14
Bairro Areão
CEP 78010-308
MT

ORÇAMENTO

ÍTEM	QTDE/ MÊS	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PCTE	COLETOR RIGIDO PARA PERFUCORTANTE 3 LITROS	SAFEPAK	R\$ 4,00	R\$ 4,00
2	1	KIT	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	NEWPROV	R\$ 57,00	R\$ 57,00
3	1	UND	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	NEWPROV	R\$ 69,00	R\$ 69,00
4	1	CX	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 500 UND)	AMP	R\$ 19,00	R\$ 19,00
5	1	CX	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 500 UND)	AMP	R\$ 24,40	R\$ 24,40
6	1	UND	FLUOROCCELL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	ROCHE	R\$ 1.881,00	R\$ 1.881,00
7	1	UND	GLUPIAP 75 GR SABOR LIMÃO	NEWPROV	R\$ 5,50	R\$ 5,50
8	1	UND	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	DINÂMICA	R\$ 27,00	R\$ 27,00
9	1	UND	LAPIS DERMOGRAFICO PRETO	DIXON	R\$ 10,50	R\$ 10,50
10	1	UND	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	DIXON	R\$ 13,00	R\$ 13,00

P. M. Juína
Fls.
Rub.

11	1	UND	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	SUPERMAX	R\$ 27,00	R\$ 27,00
12	1	UND	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	SUPERMAX	R\$ 27,00	R\$ 27,00
13	1	UND	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	SUPERMAX	R\$ 29,00	R\$ 29,00
14	1	UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	DESCARPAC K	R\$ 38,00	R\$ 38,00
15	1	UND	PLACA DE KLINE 6X8 CM COM 12 ESCAVACOES	PERFECTA	R\$ 56,00	R\$ 56,00
16	1	UND	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 0,1-100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	CRAL	R\$ 16,00	R\$ 16,00
17	1	UND	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	KSAVI	R\$ 16,00	R\$ 16,00
18	1	UND	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	ROCHE	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
19	1	UND	TUBO FOTORESISTENTE PARA TRANSPORTE TUBO A VACUO PARA COLETA DE LIQUOR (RACKS COM 50 UND)	BD	R\$ 202,00	R\$ 202,00
20	1	UND	VDRL SIFILIS PARA TITULACAO WDF LYSERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	WAMA	R\$ 72,00	R\$ 72,00
21	1	UND		ROCHE	R\$ 701,00	R\$ 701,00
TOTAL						R\$ 4.674,40

COND.DE PAGTO: Á VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 D
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

ANTONIO CARLOS

Assessoria/vendas
(66)99691-9465

e-mail: antoniocarlos@msdiagnostica.com.br

AV. JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO, 284 BAIRRO AREIÃO CEP 78.010-308 CUIABÁ/MT

P. M. Juína	
Fls.	30
Rub.	10



Tribunal de Contas
Mato Grosso



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplicativo

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISICAO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER O LABOR/ APIACAS.

LICITAÇÃO Nº: 00000000028/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: APIACAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 10/09/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 20/09/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 20/09/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 96.147,07

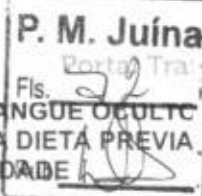
Histórico de Situação

ABERTA em 10/09/2019

HOMOLOGADA em 27/09/2019

Ítems

- AGULHA DESCARTAVEL - MEDINDO 25 X 0,7 CM. PARA COLETA DE SA UNIDADES**
Quantidade: 60 por R\$ 14,00 = R\$ 840,00
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- FUCSINA - SOLUCAO FENICADA, PARA USO EM COLORACAO EM BAC EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOT PROCEDENCIA**
Quantidade: 05 por R\$ 23,91 = R\$ 119,55
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV I/II - TESTES RAPIDOS(KIT ANTI MIN), IMUNOENZIMATICO C/ANTIGENOS SENSIBILIZADOS EM TIRAS O UTILIZA COMO SUPORTE HEMACIAS, (SORO OU SANGUE) TOTAL HUM SENSIBILIDADE DE 100%, ESPECIFICIDADE 98%, KIT CONTENDO 40 TI INDIVIDUALMENTE, COM MANUAL,BULA,ETC, O MATERIAL DEVE SER ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, DATA DE FABRICACAO,NUMI REACAO, COMPOSICAO DOS REAGENTES**
Quantidade: 60 por R\$ 129,67 = R\$ 7.780,20
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- KIT PARA DETERMINACAO DE BHCG - DETERMINACAO POR IMUNOCI MODO DE REACAO QUALITATIVO RAPIDO, TECNICA NAO, VOLUME M, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE ADEQUADA PARA O KIT, NAO AU DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, PARA C VOLUME TOTAL DO KIT 25 OU 50 TESTES (APROXIMADAMENTE), PRE CONFIRMACAO VISUAL DE CONTROLE INTERNO**
Quantidade: 40 por R\$ 48,00 = R\$ 1.920,00



- **REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO MONOCLONAL ANTI-HEMOGLOBINA, QUE DISPENSA A DIETA PREVIA, APROPRIADA, NR.DO LOTE, DATA DE FABRICANTE, VALIDADE**
 Quantidade: 20 por R\$ 95,00 = R\$ 1.900,00
 PARTICIPANTES: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA, LEITE E RIBEIRO LTDA
- **SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 10 ML, SEM AGULHA, E POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTER DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LATERAL, EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTIN PROCEDECENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA**
 Quantidade: 100 por R\$ 48,62 = R\$ 4.862,00
 PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 5 ML, SEM AGULHA, E POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTER DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML BICO LATERAL, EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTIN PROCEDECENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE NORMAS DO INMETRO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA**
 Quantidade: 50 por R\$ 95,00 = R\$ 4.750,00
 PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR ANTICOAGULANTE HEXAGONAL (TESTE CONFIRMATORIO) PARA HEMATOLOGIA (EM KIT) VALIDADE, MODO DE USAR, N- DE LOTE, PRESENTE NO ROTULO, SEI**
 Quantidade: 10 por R\$ 35,70 = R\$ 357,00
 PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **LAMINA DE BISTURI - EM N.24, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO SINAIS DE, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CA ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORROINTERNO DE PROTECAO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.**
 Quantidade: 10
 PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABO A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SEROTIPOS DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOLOGIA TIPOS DE SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE ESPECIFICIDADE: 98,4% - NS1 / 98,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE, DATA DE FABRICACAO DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES**
 Quantidade: 30
 PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA E FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADO 5 LITRO, VIA DE ADMINISTRACAO VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL**
 Quantidade: 50
 PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **ALCOOL ETILICO - CATEGORIA ABSOLUTO REAGENTE ANALITICO P/ANALISES ISO,ALCOOLICO MINIMO DE 99,5°G/L, GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%, VOLATILIDADE 100%, PRESSAO DE VAPOR DE 40MM HG A 20°C, COM PESO MOLECULAR APROXIMADO DE 46,07 G/MOL. ASPECTO INCOLOR, VOLATIL DE ODOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM FRASCO INDIVIDUAL, EM FRASCO DE VIDRO NA COR AMBAR, ROTULO COM NF 14700, FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.**
 Quantidade: 10
 PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **PAPEL DE FILTRO - QUANTITATIVO, FAIXA BRANCA, 96ML, EMBALAGEM ROTULAGEM COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROC**
Quantidade: 20

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **LAMINA DE BISTURI - EM N.15, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO SINAIS DE OXIDACAO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADA COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, C/ ASSEPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORROINTERNO DE O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO (,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO M.S.**

Quantidade: 10

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **REAGENTES QUIMICOS - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM, C PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIM FENICADA,ALCOOL ACETONA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA**

Quantidade: 05 por R\$ 52,95 = R\$ 264,75

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA , EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **KIT PARA VDRL - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSÃO ANTIGE PROVA DE VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECCAO DE SIFILIS,SUSPE CARDIOPILINA E LECITINA PURIFICADOS,EM TAMPÃO FOSFATOS COM ACORDO COM AS INDICAÇÕES DA O.M.S.,VALIDADE DE 12 MESES AP DETERMINAÇÕES (TESTES),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APRC DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MI**

Quantidade: 40 por R\$ 68,98 = R\$ 2.759,20

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA , EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **CORANTE - COLORAÇÃO DE GRAM (LUGOL), DESTINADO A BACTERI BACTERIAS GRAM POSITIVA E GRAM NEGATIVA, EM FRASCO., ACONI APROPRIADAS, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE**

Quantidade: 05 por R\$ 39,39 = R\$ 196,95

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA , EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BILIRRUBI**

Quantidade: 30 por R\$ 39,78 = R\$ 1.193,40

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA , EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **REAGENTE QUIMICO - REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR E**

Quantidade: 50 por R\$ 74,46 = R\$ 3.723,00

PARTICIPANTES: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA , LEITE E RIBEIRO LTDA

- **SORO DE COOMBS - ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, AI ESPECIFICIDADE ANTI-IGG CONFIRMADA E REAÇÃO DE 2 CRUZES (+- SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D, COM CONSERVAÇÃO A TEMPER COM 10ML, APRESENTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇ/ LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

Quantidade: 05 por R\$ 36,21 = R\$ 181,05

PARTICIPANTES: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA , LEITE E RIBEIRO LTDA

- **SORO ANTI - SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO A TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES CO**

Quantidade: 10 por R\$ 24,13 = R\$ 241,30

PARTICIPANTES: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA , LEITE E RIBEIRO LTDA

- **REAGENTES QUIMICOS - LIQUIDO DE TURCK, CATEGORIA P.A., CATE(LEUCOCITOS EM CAMARA, APRESENTADO EM LIQUIDO, REAGENTE I FRASCO DE COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DO OTE, DATA DE FABI CONDICAO DE ARMAZENAMENTO**

Quantidade: 05

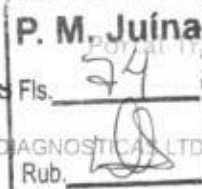
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HII RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA AMBOS OS SI**

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado



IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL., LOTE E REG. MS Fls.

Quantidade: 06 por R\$ 45,50 = R\$ 273,00

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

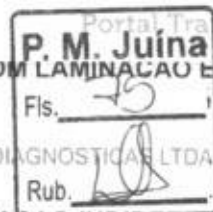
Rub.

- **KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO DE / METODO: CINETICO UV, APRESENTACAO: TESTE**
Quantidade: 30 por R\$ 107,56 = R\$ 3.226,80
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROF CAMADA,,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS),CAMADA IN BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20G/M2, EFICACIA DE RETENCAO 99,8%, EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/0 RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77**
Quantidade: 30 por R\$ 16,56 = R\$ 496,80
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 3 ML, SEM AGULHA, ES POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTER DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LU LATERAL, EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORR PERFECTAMENTE AJUSTADA A SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTI PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALID/ NORMAS DO INMETRO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA AN**
Quantidade: 100 por R\$ 24,56 = R\$ 2.456,00
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **SORO ANTI - SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO A TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES CO**
Quantidade: 10 por R\$ 24,13 = R\$ 241,30
PARTICIPANTES: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA, LEITE E RIBEIRO LTDA
- **SWAB, HASTE PLASTICA, PONTA EM ALGODAO HIDROFILO, EMBALA CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL**
Quantidade: 03 por R\$ 15,39 = R\$ 46,17
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **KIT DE PADRAO 4C PLUS - CONJUNTO DE FRASCOS CONTENDO HEM HEMOGLOBINA, PADRAO PARA VERIFICACAO DE EXATIDAO, LINEARII PADRAO**
Quantidade: 10
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **LAMPADA - PARA MICROSCOPIO, COMPATIVEL COM A MARCA BIOVAL WATTS, HALOGENA BIPINO**
Quantidade: 10
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - - AZUL DE METILENO, SOLUCAO SE APROPRIADA PARA O PRODUTO, NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAC FABRICANTE, PROCEDENCIA.**
Quantidade: 05 por R\$ 28,39 = R\$ 141,95
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **KIT COLESTEROL TOTAL - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, M REACAO COLORIMETRICA, TECNICA 520NM, VOLUME MAXIMO DE 50(TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: AUTOMATIZADO, ROTULAGI VALIDADE E PROCEDENCIA., REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADI PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE. SEM DO KIT: 500ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTE, P PADRAO**
Quantidade: 40 por R\$ 105,20 = R\$ 4.208,00
PARTICIPANTES: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA, LEITE E RIBEIRO LTDA

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado



ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LAMINACAO E COMPESACAO DE COR, AUTOMATIZADO

Quantidade: 60 por R\$ 37,26 = R\$ 2.235,60

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✨, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **PCR TESTE- PARA PESQUISA DE PCR POR AGLUTINACAO INDIRETA, COM CONTROLES NEGATIVOS E POSITIVOS INCLUSOS.**

Quantidade: 40 por R\$ 65,00 = R\$ 2.600,00

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✨, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **KIT TRIGLICERIDES - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO COM DETERMINACAO POR ABSORCIOMETRIA, TECNICA UV, VOLUME NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO EM APARELHO TECNICO FABRICACAO,VALIDADE E PROCEDENCIA, PARA DETERMINACAO EM KIT 4 X 30 ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PR**

Quantidade: 40 por R\$ 227,60 = R\$ 9.104,00

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✨, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - ENSAIO COLORIMETRICO 512-583 NM,REACAO CINETICA JAFFE SEM DESPROTEINIZACAO,PRO USO,SORO/PLASMA,ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA INFORMATIVOS,EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE,LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,VALIDADE DO MATERIAL ATÉ 12 MESES**

Quantidade: 40 por R\$ 34,78 = R\$ 1.391,20

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✨, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **CAMARA DE CONTAGEM - DE NEUBAUER,ESPELHADA,EM VIDRO OPTICO DE 0,1 MM E BASE DA CAMARA REVESTIDA COM RODIO,COM DOIS RINGOS GRAVADOS NO REVESTIMENTO,COM SEPARACAO ENTRE AS DILATAÇÕES RETICULARES,ACOMPANHADA DE 2 LAMINULAS DE VIDRO,PARA COLETA DE PARTICULAS EM SUSPENSÃO SOB UM MICROSCOPIO,EM EMBALAGEM COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.**

Quantidade: 04

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **SCALP/ESCALPE - PARA COLETA SANGUE A VACUO COM DISPOSITIVO COM 50 UN**

Quantidade: 30

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIERARQUICO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA AMBOS OS SEXOS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, APRESENTACAO COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VAL.,LOTE E REG.MS**

Quantidade: 05 por R\$ 45,50 = R\$ 227,50

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✨, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **CORANTE - HEMATOLOGICO PANOTICO RAPIDO, ASPECTO FISICO:LÍQUIDO ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS, COMPOSICAO:0,1% DE CICLOHEXANOL, AZOBENZOSULFONICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE FENOL**

Quantidade: 10 por R\$ 46,36 = R\$ 463,60

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✨, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE IMUNOTURBIDIMETRIA, UTILIZA COMO SUPORTE SUSPENSÃO, LEITURA AUTOMATICA, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALE POR 06 MESES, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM 2 A 8 GRAUS, KILOGRAMA, LEGISLACAO VIGENTE, CODIGO DE BARRAS, LOTE E VALIDADE**

Quantidade: 30 por R\$ 46,66 = R\$ 1.399,80

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✨, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **VIOLETA - FORMA DE APRESENTACAO GENCIANA, PARA GRAM, ACOPLADA APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA**

Quantidade: 05 por R\$ 25,65 = R\$ 128,25

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado



- **SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO AN EM EQUIPAMENTO LABTEST, CODIGO REF.240SD2, ACONDICIONADO**
COMPOSICAO: SOLUCAO ACIDA
Quantidade: 03
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA - - CONJUNTO PARA EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCO METILENO(CONC.),ALCOOL ACIDO,FUCSINA FENICADA-ZIEHL-NELSE APOS A ENTREGA DE 2 ANOS, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FAB**
Quantidade: 05 por R\$ 52,95 = R\$ 264,75
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA - EM POLIPROPILENO ROSCA,CAPACIDADE: 80ML,COM ESCALA DE GRADUACAO,EMBALA**
Quantidade: 40 por R\$ 52,85 = R\$ 2.114,00
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX PARA AN NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXEC PRINCIPAL PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VO PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO INC**
Quantidade: 30 por R\$ 96,07 = R\$ 2.882,10
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HEPATITE C - TESTE RAPIDO, DETE HEPATITE C (HCV), METODOLOGIA IMUNO BLOT, UTILIZA COMO SUPC FRACOES ANTIGENICAS: ESTRUTURAL - CORE E NAO ESTRUTURAL - MANUAL, EM SORO, DETERMINACAO QUALITATIVO, SENSIBILIDADE 1 ESPECIFICIDADE 100% FRENTE AO REFERIDO PAINEL, COEFICIENTE VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAM ROTULO COM NR DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADETEMPER**
Quantidade: 20 por R\$ 98,32 = R\$ 1.966,40
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA DO ANTIGENO DE SUPERFICIE D SORO OU PLASMA HUMANO, TESTE IMUNOENSAIO DE ELETROQUIMI EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRIC**
Quantidade: 40 por R\$ 120,00 = R\$ 4.800,00
PARTICIPANTES: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA, LEITE E RIBEIRO LTDA
- **LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS C ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.**
Quantidade: 100 por R\$ 23,55 = R\$ 2.355,00
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO ACIDO URI**
Quantidade: 30 por R\$ 68,10 = R\$ 2.043,00
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - CALIBI LEITURA DE VALORES DE NORMALIDADE NO SANGUE, PARA EQUIPA EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO**
Quantidade: 05 por R\$ 96,25 = R\$ 481,25
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **SOLUCAO CORANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - SOLUCAC COLORACAO DE LAMINAS, COMPATIVEL COM EA-36, EMBALAGEM AI**
Quantidade: 05
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
- **FOSFATO DE POTASSIO - CATEGORIA MONOBASICO P.A., COM TEOR EM FRASCO DE PLASTICO DE 500 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LO E FORMULA**
Quantidade: 05
PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

P. M. Juína

DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, E PROCEDENCIA

Quantidade: 05

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO PURO E B**
SOLTOS COM 11 FIOS, EM ROLO TIPO QUEIJO COM 3 DOBRAS, MEDIND
QUADRADO, NAO ESTERIL, EMBALADO PLASTICO ATOXICO COM COM
DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORATORIAL Q
NBR 13843

Quantidade: 20 por R\$ 54,00 = R\$ 1.080,00

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR SOLUCAO AN**
PARA GLICEMIA, ROTULO EM PORTUGUES COM NR. DE LOTE, DATA
E PROCEDENCIA, APRESENTAR REGISTRO NO MS, SEM BULA

Quantidade: 05 por R\$ 35,70 = R\$ 178,50

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **SORO ANTI SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO A**
TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES CO

Quantidade: 10 por R\$ 49,51 = R\$ 495,10

PARTICIPANTES: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA, LEITE E RIBEIRO LTDA

- **SORO ANTI - SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO A**
TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES CO

Quantidade: 10 por R\$ 24,13 = R\$ 241,30

PARTICIPANTES: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA, LEITE E RIBEIRO LTDA

- **REAGENTES E INSUMOS COMPLEMENTARES PARA SOROLOGIA - DO**
DETECCAO DE TOXOPLASMOSE IGG E IGM, METODO IMUNOCROMAT

Quantidade: 30 por R\$ 392,66 = R\$ 11.779,80

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **ALCOOL METILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO**
DADOS DE VALIDADE, FABRICACAO E PROCEDENCIA

Quantidade: 05

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **TUBO CAPILAR - EM VIDRO, SEM HEPARINA, 75 X 1 X 1,5MM, PARA MI**
ACONDICIONADO EM FRASCO C/500, CONSTANDO EXTERNAMENTE D

Quantidade: 10

PARTICIPANTES: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA, LEITE E RIBEIRO LTDA

- **ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA**
1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: AN

Quantidade: 100

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREM**
REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPE

Quantidade: 20 por R\$ 6,00 = R\$ 120,00

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPURE**
APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENT
COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PROC
ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APR
OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Quantidade: 20 por R\$ 18,65 = R\$ 373,00

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **SOLUCAO CORANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO COR**
CATEGORIA PARA COLORACAO HEMATOLOGICA, ACONDICIONADO E
LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA.

Quantidade: 05 por R\$ 60,06 = R\$ 300,30

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA, EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Fls. 38 Tra

Rub. 1

Quantidade: 20 por R\$ 11,68 = R\$ 233,60

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✶ EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA.

- **LAMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, LISA E TRANSPARENTE, 26 X 76 MMC ESFREGACO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 LAMINAS**

Quantidade: 20 por R\$ 8,55 = R\$ 171,00

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✶ EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS D ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.**

Quantidade: 50 por R\$ 23,55 = R\$ 1.177,50

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✶ EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **REAGENTES QUIMICOS - OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, CA ANALISE CITOHEMATOLOGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO FRASCO COM 100 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICA ARMAZENAMENTO**

Quantidade: 05 por R\$ 17,96 = R\$ 89,80

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✶ EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 20 ML, SEM AGULHA, E POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTER DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML, BICO LU LATERAL, EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORR PERFECTAMENTE AJUSTADA A SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTI PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALID NORMAS DO INMETRO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA AN**

Quantidade: 50 por R\$ 51,53 = R\$ 2.576,50

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✶ EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **SORO CONTROLE N PARA BIOQUIMICA - PARAMETROS PATOLOGICO LIOFILIZADO, 36 PARAMETROS, MANUAL, CONTROLE NORMAL PARA FRASCO COM 5ML APOS RECONSTITUICAO, ROTULO CONTENDO DA LOTE**

Quantidade: 10 por R\$ 69,58 = R\$ 695,80

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA ✶ EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

- **ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML**

Quantidade: 05

PARTICIPANTES: LEITE E RIBEIRO LTDA EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

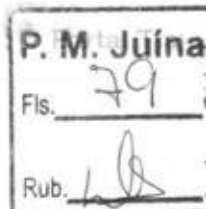


Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Ce
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - En



Tribunal de Contas
Mato Grosso



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO Nº: 00000000050/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: JUARA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 19/06/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 05/07/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 05/07/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 700.937,64

Histórico de Situação

ABERTA em 19/06/2019

HOMOLOGADA em 16/07/2019

Ítems

- TESOURA CIRURGICA SPENCER - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE RETIRAR PONTOS, TAMANHO 09 CM, AUTOCLAVAVEL**

Quantidade: 18 por R\$ 35,98 = R\$ 647,64

PARTICIPANTES: CMC PRODUTOS HOSPITALARES, ROSANGELA SOARES SARDI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, W. N. DIAGNOSTICA LTDA, S. V. BRAGA IMPORTAC HOSPITALARES LTDA-ME, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE PARA SAUDE EIRELLI, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA

- PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 14 CM**

Quantidade: 08 por R\$ 54,99 = R\$ 439,92

PARTICIPANTES: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, R BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, W. N. DIAGNOSTICA LTD, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD, SOS DISTRIBUIDORA DE PRO ELETRONICS DO BRASIL LTDA, CMC PRODUTOS HOSPITALARES

- PINÇA DE DISSECCAO - EM ACO INOX AISI 400, PARA TORACOTOMIA,**

Quantidade: 06 por R\$ 52,70 = R\$ 316,20

PARTICIPANTES: CMC PRODUTOS HOSPITALARES, ROSANGELA SOARES SARDI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, W. N. DIAGNOSTICA LTDA, S. V. BRAGA IMPORTAC HOSPITALARES LTDA-ME, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE PARA SAUDE EIRELLI, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA

- CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE - CAPAC PAREDES RIGIDAS DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM INJECAO RESISTENCIA E TEMPERATURA NO TEMPO DE TRANSPORTE, CONTE ISOLANTES TERMICOS), PARA IMPEDIR O CONTATO ENTRE MATERIAI MERCADORIA, ACOMPANHA REGISTRO CONTINUO DE TEMPERATURA CADEIA DE FRIO ACOPLADO EM SUA ESTRUTURA O DATA LOGGER C PERMITE A EXTRACAO DOS DADOS ATRAVES DE SMARTPHONE, RES**

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

DISPONIVEL NO MERCADO, ALINHAMENTO AUTOMATICO DO TUBO, P VELOCIDADE DE ORDENHA, FONTE DE ALIMENTACAO COM SAÍDA E INTERFERENCIA E PROTECAO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBREC, CONSUMO DE ENERGIA. DIAMETRO MAXIMO DO TUBO: 6,5MM## DIAM 40MM##, VELOCIDADE MAXIMA DE ORDENHA: 400MM/SEC## ALIMENT APROXIMADAS (COM ACIONADOR DO ALICATE APERTADO) 51 X 79 X APROXIMADAS (COM O ACIONADOR DO ALICATE ABERTO): 145 X 79 X APROXIMADO (SEM FONTE DE ALIMENTACAO): 700G. ACOMPANHA 01 AUTOMATICO, 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTACAO BIVOLT, 01 (UM) ES 01 (UM) SUPORTE DE ACRILICO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PA

Quantidade: 02 por R\$ 679,61 = R\$ 1.359,22

PARTICIPANTES: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, R BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, W. N. DIAGNOSTICA LTD, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD, SOS DISTRIBUIDORA DE PRO ELETRONICS DO BRASIL LTDA, CMC PRODUTOS HOSPITALARES

- **COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - DESCARTAVEL, COM CAPA ADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML, COM PACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOT MINISTERIO DA SAUDE.**

Quantidade: 700 por R\$ 15,89 = R\$ 11.123,00

PARTICIPANTES: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, BIOVALIC COMERCIO DIAGNOSTICA LTDA, S. V. BRAGA IMPORTADORA, FEMAP COMERCIO DE PRODUTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD, SOS DISTRIBUIDORA DE PRO SOARES SARDINHA CORNETTA, CMC PRODUTOS HOSPITALARES

- **DRENO KHER - EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E ANTIALERGICO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO., EM FORMA DE T- TUBULA DESCARTAVEL PARA SUCCAO, 16FR, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIF IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M**

Quantidade: 18 por R\$ 36,55 = R\$ 657,90

PARTICIPANTES: CMC PRODUTOS HOSPITALARES, ROSANGELA SOARES SARDI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, W. N. DIAGNOSTICA LTDA, S. V. BRAGA IMPORTAC HOSPITALARES LTDA-ME, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE PARA SAUDE EIRELLI, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA

- **ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO (20CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICID, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO E APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO AN CUMPRIMENTO DA NBR14056**

Quantidade: 14200 por R\$ 2,35 = R\$ 33.370,00

PARTICIPANTES: S. V. BRAGA IMPORTADORA, ROSANGELA SOARES SARDINHA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, W. N. DIAGNOSTICA LTDA, FEMAP COMERCIO DE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD, SOS DISTRIBUIDOR DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, CMC PRODUTOS HOSPITALARES

- **COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, AF LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77**

Quantidade: 66 por R\$ 70,00 = R\$ 4.620,00

PARTICIPANTES: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI, RO BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, W. N. DIAGNOSTICA LTD, COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE ELETRONICS DO BRASIL LTDA, CMC PRODUTOS HOSPITALARES

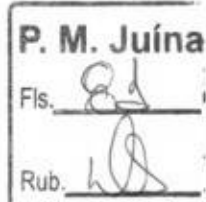
- **OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIM SIMILAR, COM AJUSTE PERFEITO, EMBALADO EM PLASTICO TRANSF INDIVIDUALMENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 7909 DE 23/1/96-M.SAUDE**

Quantidade: 241 por R\$ 3,80 = R\$ 915,80

PARTICIPANTES: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, R BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, W. N. DIAGNOSTICA LTD, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD, SOS DISTRIBUIDORA DE PRO ELETRONICS DO BRASIL LTDA, CMC PRODUTOS HOSPITALARES

- **HASTE PARA COLETA - EM PLASTICO FRIAVEL, COM 15 CM DE COMP ALGINATADO, COM ESPESSURA DE 0,9MM, ESTERILIZADO POR RAIOS EMBALAGEM UNITARIA, ROTULO CONTENDO TIPO DE ESTERILIZACAO TEMPO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE**

Quantidade: 500 por R\$ 0,38 = R\$ 190,00

[\(https://www.casalab.com.br/\)](https://www.casalab.com.br/)[Área do Cliente](#) ▾[Menu](#)[Top](#)[HOME \(/\)](#) > [PRODUTOS \(/PRODUTOS\)](#) > [IMUNOHEMATOLOGIA \(/PRODUTOS/82\)](#) > [SORO BIOPEG - 10 ML](#)[← Soro Coombs Monoespecifico - 10 MI \(/produtos/82/7882_\)](#)[Soro Controle R H 10 MI - Prothemo →](#)**Soro Biopeg - 10 MI****Código: 10180****R\$ 55,10**

1

[Incluir no Orçamento](#)[Faça uma pergunta sobre este produto \(/produtos/82/8467_/askquestion?tmpl=comp\)](#)[Estamos online!](#)**Fale**
-com-
nossa
equipe

TODOS OS
DEPARTAMENTOS

Seringas

Medicamentos

Balões

Equipos

Sondas

Cateter

Compressores

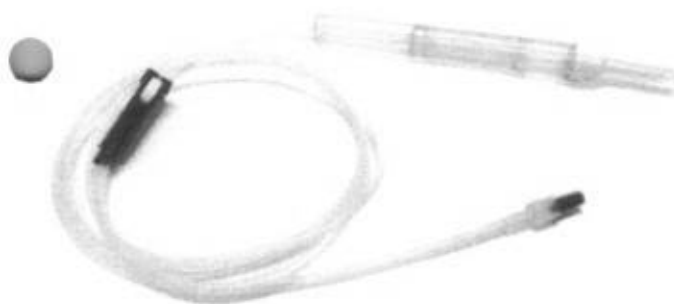
Aparelhos

Luvas

Aglhas

[Home](#) » [Equipos](#) » [Equipo para Transfusão de Sangue com Câmara Dupla - Fortcare](#)

Equipo para Transfusão de Sangue com Câmara Dupla - Fortcare



SITE 100% SEGURO

R\$ 6,90ou **R\$6,69** à vistaVer opções de
parcelamento

DIGITE SEU CEP

OK

1



COMPRAR

Porque comprar na HD:

Desconto para

pagamento à vista

Entrega garantida para

todo o Brasil

Produto 100% Original

Compra Segura

Parcelamento sem juros

DESCRIÇÃO

[Criar Conta](#) | [Entrar](#)[Pesquisar produtos](#)[Pesquisar](#)

P. M. Juína

Fls. 83

Rub. 12

[PRODUTOS](#)[HOME](#)[OFFSHORE](#)[ENGINEER](#)[PÁGINAS](#)[ATENDIMENTO](#)Descontos de
7%
Transf. BancáriaDescontos de
5%
Boleto Bancário**FRETE
GRÁTIS**
Todo o Brasil
Acima de R\$ 1.000,00**QUALIDADE
SEGURANÇA****10x
SEM JUROS***[* BACK TO BIOQUÍMICA](#)

SOLUÇÃO ALBUMINA BOVINA 22% 10mL

R\$60,00

Em 10x de R\$6,00 S/ Juros

ou R\$57,00 Transferência

Marcas: EBRAM



Potencializador destinado para provas de compatibilidade e pesquisa de anticorpos irregulares (PAI).

Metodologia: Aglutinação

Apresentação: 1 x 10mL

**COMPRAR**

Informe seu cep

Orçar Item

Categoria: BIOQUÍMICA

Avaliações (0)

Avaliações

Não há avaliações ainda.

Seja o primeiro a avaliar "SOLUÇÃO ALBUMINA BOVINA 22% 10mL"

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Avaliação



Chame-nos



Todos os
departamentos

Estetoscópios

Aparelhos
de PressãoAparelhos
Médicos

Curativos

Equipamentos

Material de
ConsumoResgate e
SalvamentoOferta do
Dia[FibraCirurgica](#) / [Saneantes](#) / [Álcool](#)

CÓD. REF.: 000405

MARCA: VIC PHARMA

**ÁLCOOL 70% VIC PHARMA 1L
QUALITY**POR **R\$ 5,85**

OU 6X DE R\$ 0,97

PREÇO NO BOLETO
R\$ 5,27 (-10%)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Calcule o valor do frete e prazo de entrega para a sua região

OK

Não sei meu CEP

Conheça outros produtos da marca Vic
Pharma

veja este produto em tela cheia



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 85

Rub. 11

Balizamento de Preços

Balizamento: 1640

Pedido: 231 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Local: 143 - LABORATORIO MUNICIPAL DE JUINA

Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
466333	CELLPACK CDL 20 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	68,0000	R\$ 276,00	R\$ 18.768,00
466752	TESTE HCG + BETA	UNIDADE	4,0000	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
466306	TUBO 8605280 PARA A MOTONIVELADORA 12.12	UNIDADE	40,0000	R\$ 64,52	R\$ 2.580,80

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 24.188,80

Dotação: 2451 - 03.110.10.304.0016.2329.339030000000 - LABORATORIO MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460220	ACIDO URICO (APRESENTACAO:R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	20,0000	R\$ 189,92	R\$ 3.798,40
460325	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PTOTETOR	UNIDADE	5.000,0000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
44295	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	LITRO	50,0000	R\$ 12,54	R\$ 627,00
470917	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	CAIXA	200,0000	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
470884	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM	UNIDADE	20,0000	R\$ 15,00	R\$ 300,00
460221	ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	10,0000	R\$ 116,90	R\$ 1.169,00
460310	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	UNIDADE	10,0000	R\$ 46,04	R\$ 460,40
2554	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	UNIDADE	10,0000	R\$ 44,97	R\$ 449,70
2630	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	UNIDADE	15,0000	R\$ 14,32	R\$ 214,80
460222	ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT	UNIDADE	12,0000	R\$ 398,25	R\$ 4.779,00
460223	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	168,0000	R\$ 219,58	R\$ 36.889,44
460280	ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	50,0000	R\$ 98,55	R\$ 4.927,50
460279	ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	50,0000	R\$ 98,55	R\$ 4.927,50
460281	ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	50,0000	R\$ 106,05	R\$ 5.302,50
460265	ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	12,0000	R\$ 50,42	R\$ 605,04
460254	ASO TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	UNIDADE	12,0000	R\$ 573,22	R\$ 6.878,64
460224	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	168,0000	R\$ 232,88	R\$ 39.123,84
460339	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	UNIDADE	10,0000	R\$ 29,99	R\$ 299,90
466328	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	UNIDADE	2,0000	R\$ 45,62	R\$ 91,24
466348	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	UNIDADE	20,0000	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
460226	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	30,0000	R\$ 468,03	R\$ 14.040,90
470893	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	UNIDADE	15,0000	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
465681	CABO DE BISTURI N. 15	UNIDADE	5,0000	R\$ 18,55	R\$ 92,75
470886	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	UNIDADE	5,0000	R\$ 21,99	R\$ 109,95
470880	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	UNIDADE	30,0000	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 86

Rub. 11

Balizamento de Preços

470879	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	UNIDADE	30,0000	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
460227	CALCIO ASX (R1 4X50-STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	15,0000	R\$ 214,58	R\$ 3.218,70
460260	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	UNIDADE	50,0000	R\$ 150,90	R\$ 7.545,00
460261	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	UNIDADE	80,0000	R\$ 128,89	R\$ 10.311,20
466349	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	UNIDADE	10,0000	R\$ 605,47	R\$ 6.054,70
460293	CHIKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	10,0000	R\$ 983,25	R\$ 9.832,50
460321	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	40,0000	R\$ 393,80	R\$ 15.752,00
460229	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	150,0000	R\$ 254,22	R\$ 38.133,00
460228	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1) CINETICO UV- KIT	UNIDADE	150,0000	R\$ 503,58	R\$ 75.537,00
460230	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	10,0000	R\$ 99,25	R\$ 992,50
460231	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	30,0000	R\$ 587,25	R\$ 17.617,50
460354	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLITENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TEMPA ROSQUEADA	UNIDADE	15,0000	R\$ 2,85	R\$ 42,75
460351	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA 70 ML PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	30,0000	R\$ 698,00	R\$ 20.940,00
460353	COLETOR FEMININO UNISSEX- DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	UNIDADE	30,0000	R\$ 52,30	R\$ 1.569,00
470899	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 1 LITRO	UNIDADE	30,0000	R\$ 4,00	R\$ 120,00
470900	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 3 LITROS	UNIDADE	30,0000	R\$ 4,00	R\$ 120,00
460352	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO,NAO ESTERIL, TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	UNIDADE	30,0000	R\$ 623,00	R\$ 18.690,00
460233	COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	UNIDADE	20,0000	R\$ 134,12	R\$ 2.682,40
466347	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	UNIDADE	2,0000	R\$ 57,00	R\$ 114,00
9362	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	UNIDADE	3,0000	R\$ 36,60	R\$ 109,80
9365	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	UNIDADE	1,0000	R\$ 69,00	R\$ 69,00
460302	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	UNIDADE	8,0000	R\$ 65,12	R\$ 520,96
460304	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	UNIDADE	6,0000	R\$ 165,00	R\$ 990,00
460234	CREATININA(R1 1X250- R2 1X250 -STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	72,0000	R\$ 150,81	R\$ 10.858,32
470873	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	UNIDADE	20,0000	R\$ 18,25	R\$ 365,00
470874	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	UNIDADE	20,0000	R\$ 23,99	R\$ 479,80
460236	DESIDROGENASE LATICA (R1 1X40- R2 1X10) CINETICO UV- KIT	UNIDADE	15,0000	R\$ 77,40	R\$ 1.161,00
466342	ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	UNIDADE	15,0000	R\$ 3.630,50	R\$ 54.457,50
466340	ELETRODO DE REFERENCIA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	UNIDADE	15,0000	R\$ 3.598,00	R\$ 53.970,00
466341	ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	UNIDADE	15,0000	R\$ 3.743,00	R\$ 56.145,00
460373	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20	UNIDADE	12,0000	R\$ 2,99	R\$ 35,88
460374	ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15	UNIDADE	12,0000	R\$ 2,99	R\$ 35,88
460375	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10	UNIDADE	12,0000	R\$ 2,99	R\$ 35,88
460382	ESTANTE ARAME CAP. 120 FUROS DIAMETROS 17 E 27MM	UNIDADE	12,0000	R\$ 76,50	R\$ 918,00
460380	ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	UNIDADE	12,0000	R\$ 51,50	R\$ 618,00
9307	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	UNIDADE	6,0000	R\$ 123,12	R\$ 738,72
460237	FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	15,0000	R\$ 174,74	R\$ 2.621,10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls.

Rub.

Balizamento de Preços

466338	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	UNIDADE	50,0000	R\$ 699,75	R\$ 34.987,50
466336	FLUOROCCELL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	8,0000	R\$ 1.881,00	R\$ 15.048,00
460239	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	25,0000	R\$ 123,33	R\$ 3.083,25
460240	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	4,0000	R\$ 73,00	R\$ 292,00
460266	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	15,0000	R\$ 121,12	R\$ 1.816,80
460241	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10) -CINETICO- COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	20,0000	R\$ 204,12	R\$ 4.082,40
460387	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS	UNIDADE	40,0000	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
460386	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	15,0000	R\$ 15,54	R\$ 233,10
460385	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	15,0000	R\$ 15,54	R\$ 233,10
460242	GLICOSE (R1 4X250- STD 1X4) -ENZIMATICA- COLORIMETRICA -PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	50,0000	R\$ 159,78	R\$ 7.989,00
470894	GLUC UP 75 GR (REAGENTES QUIMICOS - G PARA TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE)	UNIDADE	150,0000	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
460317	H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	50,0000	R\$ 332,06	R\$ 16.603,00
460315	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	UNIDADE	10,0000	R\$ 694,31	R\$ 6.943,10
460244	HDL COLESTEROL DIRETO(R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	UNIDADE	40,0000	R\$ 723,52	R\$ 28.940,80
470887	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	UNIDADE	6,0000	R\$ 27,00	R\$ 162,00
460298	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	20,0000	R\$ 1.388,62	R\$ 27.772,40
466339	ISE FLUIDPACK (AVBP5186D)	UNIDADE	40,0000	R\$ 699,75	R\$ 27.990,00
466345	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	UNIDADE	40,0000	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
460306	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	UNIDADE	40,0000	R\$ 64,52	R\$ 2.580,80
460245	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	5,0000	R\$ 442,04	R\$ 2.210,20
460671	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM	UNIDADE	200,0000	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
43432	LAMINA EXTENSORA: APRESENTAÇÃO: PARA ESFREGAÇO COM 50 UNIDADES	UNIDADE	1,0000	R\$ 20,12	R\$ 20,12
460672	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	UNIDADE	5,0000	R\$ 34,00	R\$ 170,00
460597	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	UNIDADE	10,0000	R\$ 45,21	R\$ 452,10
460596	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	UNIDADE	10,0000	R\$ 45,21	R\$ 452,10
460595	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	UNIDADE	5,0000	R\$ 45,21	R\$ 226,05
470882	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR PRETA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	15,0000	R\$ 10,50	R\$ 157,50
470881	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR VERMELHA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	UNIDADE	15,0000	R\$ 13,00	R\$ 195,00
460246	LIPASE (R1 2X18- R2 2X4,5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	15,0000	R\$ 709,23	R\$ 10.638,45
460264	LIQUIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	UNIDADE	30,0000	R\$ 186,98	R\$ 5.609,40
460678	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
460677	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
43671	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	UNIDADE	50,0000	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
466311	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	20,0000	R\$ 33,00	R\$ 660,00
466312	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPAC, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	20,0000	R\$ 33,00	R\$ 660,00
460247	MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	UNIDADE	10,0000	R\$ 112,01	R\$ 1.120,10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls.

Rub.

Balizamento de Preços

460703	PARATEST FORMALINA- O PARATEST E UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTER	UNIDADE	40,0000	R\$ 2.415,00	R\$ 96.600,00
460267	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	UNIDADE	100,0000	R\$ 554,21	R\$ 55.421,00
460255	PCR TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	UNIDADE	50,0000	R\$ 398,52	R\$ 19.926,00
470897	PINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	UNIDADE	5,0000	R\$ 44,00	R\$ 220,00
460646	PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	36,0000	R\$ 37,29	R\$ 1.342,44
470918	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	UNIDADE	6,0000	R\$ 56,00	R\$ 336,00
470889	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTACAO: 0,1-100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	60,0000	R\$ 15,50	R\$ 930,00
470890	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTACAO: 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	150,0000	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
43454	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTACAO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.	UNIDADE	150,0000	R\$ 40,96	R\$ 6.144,00
460249	PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	UNIDADE	10,0000	R\$ 58,25	R\$ 582,50
460250	PROTEINA URINARIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT	UNIDADE	4,0000	R\$ 111,98	R\$ 447,92
460291	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	20,0000	R\$ 351,03	R\$ 7.020,60
460319	RUBEOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	12,0000	R\$ 801,22	R\$ 9.614,64
460292	SANGUE OCULTO SEM DIETA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	UNIDADE	12,0000	R\$ 175,51	R\$ 2.106,12
460282	SIFILIS- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	UNIDADE	30,0000	R\$ 142,83	R\$ 4.284,90
466343	SOLUCAO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-BP0330D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)	UNIDADE	40,0000	R\$ 455,00	R\$ 18.200,00
466344	SOLUCAO PARA DESPROTEINIZACAO ELETRODO AV-BP0521D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)	UNIDADE	40,0000	R\$ 455,00	R\$ 18.200,00
9388	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	30,0000	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
460312	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	30,0000	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
460313	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	30,0000	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
43366	SORO ANTI-D: APRESENTACAO: FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	30,0000	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
2224	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	30,0000	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
2225	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	30,0000	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
466335	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	17,0000	R\$ 1.380,00	R\$ 23.460,00
470875	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERILL, HASTE DE PLASTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UNIDADE	2,0000	R\$ 59,00	R\$ 118,00
460613	TAKIVES PIPETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDADE	30,0000	R\$ 45,22	R\$ 1.356,60
470877	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	UNIDADE	10,0000	R\$ 51,22	R\$ 512,20
470885	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	R\$ 51,22	R\$ 512,20
466350	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	UNIDADE	20,0000	R\$ 442,25	R\$ 8.845,00
466751	TESTE CORTISOL G2	UNIDADE	4,0000	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
465495	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG	UNIDADE	12,0000	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
465496	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM	UNIDADE	12,0000	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
465497	TESTE ESTRADIOL	UNIDADE	6,0000	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
465498	TESTE FERRITIN	UNIDADE	7,0000	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
465500	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE	UNIDADE	9,0000	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
465499	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN	UNIDADE	16,0000	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
465494	TESTE HCV ANTIBODY	UNIDADE	4,0000	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
465501	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG. - CONFIRM.	UNIDADE	4,0000	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
465502	TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN	UNIDADE	4,0000	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
465504	TESTE LUTEINISING HORMONE	UNIDADE	7,0000	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
465505	TESTE PROGESTERONE	UNIDADE	6,0000	R\$ 1.670,00	R\$ 10.020,00
465507	TESTE PROLACTIN	UNIDADE	6,0000	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
466755	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	UNIDADE	20,0000	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
460296	TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES- KIT	UNIDADE	30,0000	R\$ 440,39	R\$ 13.211,70
465506	TESTE RUBELLA VIRUS IGG	UNIDADE	16,0000	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00
465508	TESTE RUBELLA VIRUS IGM	UNIDADE	16,0000	R\$ 2.100,00	R\$ 33.600,00
465509	TESTE SHBG	UNIDADE	4,0000	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls.

Rub.

Balizamento de Preços

466754	TESTE TESTOSTERONE G2	UNIDADE	6,0000	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
465515	TESTE THYROID STIMULATING HORMONE	UNIDADE	29,0000	R\$ 810,00	R\$ 23.490,00
465511	TESTE THYROXINE	UNIDADE	29,0000	R\$ 1.600,00	R\$ 46.400,00
465513	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	UNIDADE	22,0000	R\$ 945,00	R\$ 20.790,00
465514	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	UNIDADE	22,0000	R\$ 1.300,00	R\$ 28.600,00
465510	TESTE TRIIODOTHYRONINE	UNIDADE	10,0000	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
466756	TESTE VITAMIN B12	UNIDADE	4,0000	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
466757	TESTE VITAMIN D	UNIDADE	10,0000	R\$ 5.864,00	R\$ 58.640,00
460263	TIRA DE URINA (APRESENTACAO: 150 DETERMINACOES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, GLICOSE, LEUCOCITOS, NITRITO, PH, PROTEINA, SANGUE, UROBILINOGENIO) - KIT	UNIDADE	150,0000	R\$ 51,28	R\$ 7.692,00
460318	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	UNIDADE	50,0000	R\$ 486,32	R\$ 24.316,00
460252	TRIGLICERIDEOS (R1 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT	UNIDADE	30,0000	R\$ 953,14	R\$ 28.594,20
43374	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA): APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO 02: 160 DETERMINAÇÕES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE. CONTROLE COM	UNIDADE	20,0000	R\$ 172,25	R\$ 3.445,00
460636	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	200,0000	R\$ 100,01	R\$ 20.002,00
460638	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	R\$ 123,52	R\$ 18.528,00
460627	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	300,0000	R\$ 65,99	R\$ 19.797,00
460631	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	R\$ 65,99	R\$ 9.898,50
460632	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	R\$ 65,99	R\$ 9.898,50
460629	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	R\$ 65,99	R\$ 29.695,50
460630	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	R\$ 65,99	R\$ 29.695,50
460633	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	R\$ 65,99	R\$ 29.695,50
460634	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	R\$ 65,99	R\$ 29.695,50
460626	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	R\$ 83,92	R\$ 37.764,00
460628	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	R\$ 124,27	R\$ 55.921,50
460669	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	UNIDADE	200,0000	R\$ 0,85	R\$ 170,00
470878	TUBO FOTORESISTENTE PARA TRANSPORTE TUBO A VACUO PARA COLETA DE LIQUOR (RACKS COM 50 UND)	UNIDADE	1,0000	R\$ 202,00	R\$ 202,00
460635	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	450,0000	R\$ 69,52	R\$ 31.284,00
470883	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 500 UND	UNIDADE	6,0000	R\$ 253,52	R\$ 1.521,12
460253	UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)-CINETICO UV- KIT	UNIDADE	72,0000	R\$ 169,85	R\$ 12.229,20
470896	VDRL SIFILIS PARA TITULACAO	UNIDADE	15,0000	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
466334	WDF LYSERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	UNIDADE	17,0000	R\$ 701,00	R\$ 11.917,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 1.914.347,70

Total do Local:

R\$ 1.938.536,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls.

90

ls

Balizamento de Preços

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 1.938.536,50

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Local: 150 - UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO

Dotação: 1672 - 03.130.10.302.0015.2327.339030000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44295	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	LITRO	50,0000	R\$ 12,54	R\$ 627,00
43089	ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	12,0000	R\$ 60,00	R\$ 720,00
2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	50,0000	R\$ 5,85	R\$ 292,50
11086	ALICATE DE ORDENHA AL1-01	UNIDADE	5,0000	R\$ 679,61	R\$ 3.398,05
460339	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	UNIDADE	5,0000	R\$ 29,99	R\$ 149,95
43524	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	UNIDADE	12,0000	R\$ 55,10	R\$ 661,20
470880	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	UNIDADE	6,0000	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
43525	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	UNIDADE	12,0000	R\$ 25,00	R\$ 300,00
43529	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA	UNIDADE	3.000,0000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
460678	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	50,0000	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
466312	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	10,0000	R\$ 33,00	R\$ 330,00
9388	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	12,0000	R\$ 45,00	R\$ 540,00
460312	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	12,0000	R\$ 45,00	R\$ 540,00
460313	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	12,0000	R\$ 45,00	R\$ 540,00
9395	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	UNIDADE	5,0000	R\$ 45,00	R\$ 225,00
2335	SORO ANTI-CDE MONOCLONAL 5X10 ML	UNIDADE	5,0000	R\$ 45,00	R\$ 225,00
43366	SORO ANTI-D: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	12,0000	R\$ 45,00	R\$ 540,00
2224	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	12,0000	R\$ 45,00	R\$ 540,00
2225	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	12,0000	R\$ 45,00	R\$ 540,00
460636	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	R\$ 100,01	R\$ 2.000,20
460638	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	R\$ 123,52	R\$ 2.470,40
460630	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	UNIDADE	25,0000	R\$ 65,99	R\$ 1.649,75

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 42.539,05

Total do Local:

R\$ 42.539,05

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 42.539,05

Total do Fornecedor:

R\$ 1.981.075,55

Total do Pedido:

R\$ 1.981.075,55

Total Balizamento:

R\$ 1.981.075,55

Total Geral:

R\$ 1.981.075,55



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 92
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 000/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO.

2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS

LOTE 01: REAGENTES PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA SYSMEX XN 350

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	466333	174951-0	KIT	068	CELLPACK CDL 20 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)		R\$ 276,00	R\$ 18.768,00
02	466336	151398-2	KIT	008	FLUOROCCELL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)		R\$ 1.881,00	R\$ 15.048,00
03	466335	TCEMT0000289	KIT	017	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)		R\$ 1.380,00	R\$ 23.460,00
04	466334	81691-4	KIT	017	WDF LYSERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)		R\$ 701,00	R\$ 11.917,00

LOTE 02: REAGENTES PARA APARELHO DE IMUNOLOGIA APARELHO E411 - ROCHE

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	466751	176020-3	KIT	004	TESTE CORTISOL G2		R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
02	465495	302449-0	KIT	012	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG		R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
03	465496	288215-9	KIT	012	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM		R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
04	465497	121630-9	KIT	006	TESTE ESTRADIOL		R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
05	465498	174359-7	KIT	007	TESTE FERRITIN		R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
06	465500	295312-9	KIT	009	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE		R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
07	465499	118881-0	KIT	016	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN		R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
08	466752	54045-5	KIT	004	TESTE HCG + BETA		R\$ 740,00	R\$ 2.840,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



09	465494	199742-4	KIT	004	TESTE HCV ANTIBODY		R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
10	465501	49168-3	KIT	004	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG. - CONFIRM.		R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
11	465502	167330-0	KIT	004	TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN		R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
12	465504	188232-5	KIT	007	TESTE LUTEINISING HORMONE		R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
13	465505	84723-2	KIT	006	TESTE PROGESTERONE		R\$ 1.670,00	R\$ 10.020,00
14	465507	121629-5	KIT	006	TESTE PROLACTIN		R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
15	466755	236424-7	KIT	020	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL		R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
16	465506	136563-0	KIT	016	TESTE RUBELLA VIRUS IGG		R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00
17	465508	225817-0	KIT	016	TESTE RUBELLA VIRUS IGM		R\$ 2.100,00	R\$ 33.600,00
18	465509	115330-7	KIT	004	TESTE SHBG		R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
19	466754	124086-2	KIT	006	TESTE TESTOSTERONE G2		R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
20	465515	255388-0	KIT	029	TESTE THYROID STIMULATING HORMONE		R\$ 810,00	R\$ 23.490,00
21	465511	257725-9	KIT	029	TESTE THYROXINE		R\$ 1.600,00	R\$ 46.400,00
22	465513	98918-5	KIT	022	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG		R\$ 945,00	R\$ 20.790,00
23	465514	201537-4	KIT	022	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM		R\$ 1.300,00	R\$ 28.600,00
24	465510	174598-0	KIT	010	TESTE TRIIODOTHYRONINE		R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
25	466756	95295-8	KIT	004	TESTE VITAMIN B12		R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
26	466757	311795-2	KIT	010	TESTE VITAMIN D		R\$ 5.864,00	R\$ 58.640,00

LOTE 03: REAGENTES PARA APARELHOS DE BIOQUIMICA - BIOTECNICA

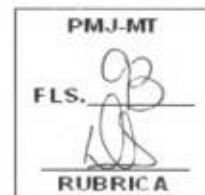
Item	Codigo	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	460220	253498-3	KIT	020	ACIDO URICO (APRESENTACAO:R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT		R\$ 189,92	R\$ 3.798,40
02	460221	47086-4	KIT	010	ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT		R\$ 116,90	R\$ 1.169,00
03	460222	33062-0	KIT	012	ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT		R\$ 398,25	R\$ 4.779,00
04	460223	428161-6	KIT	168	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT		R\$ 219,58	R\$ 36.889,44
05	460265	154107-2	KIT	012	ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT		R\$ 50,42	R\$ 605,04
06	460254	174613-8	KIT	012	ASO TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT		R\$ 573,22	R\$ 6.878,64
07	460224	14812-1	KIT	168	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT		R\$ 232,88	R\$ 39.123,84



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



08	460226	185556-5	KIT	030	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 468,03	R\$ 14.040,90
09	470893	0000715	KIT	015	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
10	460227	17873-0	KIT	015	CALCIO ASX (R1 4X50-STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 214,58	R\$ 3.218,70
11	460260	431665-7	KIT	050	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	R\$ 150,90	R\$ 7.545,00
12	460261	64687-3	KIT	080	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	R\$ 128,89	R\$ 10.311,20
13	460229	402949-6	KIT	150	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	R\$ 254,22	R\$ 38.133,00
14	460228	TCEMT0000288	KIT	150	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1) CINETICO UV- KIT	R\$ 503,58	R\$ 75.537,00
15	460230	404948-9	KIT	010	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 99,25	R\$ 992,50
16	460231	421734-9	KIT	030	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 587,25	R\$ 17.617,50
17	460233	286826-1	KIT	020	COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	R\$ 134,12	R\$ 2.682,40
18	460234	89171-1	KIT	072	CREATININA(R1 1X250- R2 1X250 -STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	R\$ 150,81	R\$ 10.858,32
19	460236	17875-6	KIT	015	DESIDROGENASE LÁTICA (R1 1X40- R2 1X10) CINETICO UV- KIT	R\$ 77,40	R\$ 1.161,00
20	460237	58800-8	KIT	015	FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 174,74	R\$ 2.621,10
21	460239	322012-5	KIT	025	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	R\$ 123,33	R\$ 3.083,25
22	460240	32588-0	KIT	004	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	R\$ 73,00	R\$ 292,00
23	460266	165580-9	KIT	015	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	R\$ 121,12	R\$ 1.816,80
24	460241	438069-0	KIT	020	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10) -CINETICO- COLORIMETRICO- KIT	R\$ 204,12	R\$ 4.082,40
25	460242	321994-1	KIT	050	GLICOSE (R1 4X250- STD 1X4) - ENZIMATICA- COLORIMETRICA-PONTO FINAL- KIT	R\$ 159,78	R\$ 7.989,00
26	460244	286624-2	KIT	040	HDL COLESTEROL DIRETO(R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	R\$ 723,52	R\$ 28.940,80
27	466306	126644-6	KIT	040	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	R\$ 64,52	R\$ 2.580,80
28	460245	292063-8	KIT	005	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 442,04	R\$ 2.210,20
29	460246	87054-4	KIT	015	LIPASE (R1 2X18- R2 2X4,5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 709,23	R\$ 10.638,45
30	460264	369143-8	KIT	030	LIQUIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	R\$ 186,98	R\$ 5.609,40
31	460247	17875-6	KIT	010	MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	R\$ 112,01	R\$ 1.120,10
32	460267	35831-2	KIT	100	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	R\$ 554,21	R\$ 55.421,00
33	460255	416740-6	KIT	050	PCR TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	R\$ 398,52	R\$ 19.926,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>94</i>
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

34	460249	TCEMT000028 6	KIT	010	PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT		R\$ 58,25	R\$ 582,50
35	460250	286831-8	KIT	004	PROTEINA URINARIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT		R\$ 111,98	R\$ 447,92
36	466350	00035274	KIT	020	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA		R\$ 442,25	R\$ 8.845,00
37	460252	171558-5	KIT	030	TRIGLICERIDEOS (R1 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT		R\$ 953,14	R\$ 28.594,20
38	43374	412994-6	KIT	020	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA): APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO 02: 160 DETERMINAÇÕES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE. CONTROLE		R\$ 172,25	R\$ 3.445,00
39	460253	44006-0	KIT	072	UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)- CINETICO UV- KIT		R\$ 169,85	R\$ 12.229,20

LOTE 04: REAGENTES PARA APARELHO ION SELETIVO – MH LAB

Item	Codigo	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	466342	161502-5	KIT	015	ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE		R\$ 3.630,50	R\$ 54.457,50
02	466340	197996-5	KIT	015	ELETRODO DE REFERENCIA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE		R\$ 3.598,00	R\$ 53.970,00
03	466341	198000-9	KIT	015	ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE		R\$ 3.743,00	R\$ 56.145,00
04	466338	257687-2	ROLO	050	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE		R\$ 699,75	R\$ 34.987,50
05	466339	182328-0	KIT	040	ISE FLUIDPACK (AVBP5186D)		R\$ 699,75	R\$ 27.990,00
06	466345	00026904	KIT	040	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE		R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
07	466343	371191-9	KIT	040	SOLUCAO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-BP0380D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)		R\$ 455,00	R\$ 18.200,00
08	466344	93624-3	KIT	040	SOLUCAO PARA DESPROTEINIZACAO ELETRODO AV-BP0521D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)		R\$ 455,00	R\$ 18.200,00

LOTE 05: INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS

Item	Codigo	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	460325	45519-9	UND	5.000	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PTOTETOR		R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
02	44295	0007160	5 LITROS	100	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS		R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
03	470917	53548-6	CAIXA C/ 100	200	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN		R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
04	470884	346594-2	CAIXA C/ 100	020	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM		R\$ 15,00	R\$ 300,00
05	43089	225655-0	FRASC O 10 ML	012	ALBUMINA BOVINA 22 % APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML		R\$ 60,00	R\$ 720,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 95
RUBRICA

06	2472	413617-9	LITRO	050	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	R\$ 5,85	R\$ 292,50
07	2630	164144-1	LITRO	015	ALCOOL 92% - LITROS	R\$ 14,32	R\$ 214,80
08	460310	25532-7	LITRO	010	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	R\$ 46,04	R\$ 460,40
09	2554	183650-1	LITRO	010	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	R\$ 44,97	R\$ 449,70
10	11086	416972-7	UND	005	ALICATE DE ORDENHA AL1-01	R\$ 679,61	R\$ 3.398,05
11	460280	191534-7	KIT	050	ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 98,55	R\$ 4.927,50
12	460279	224288-5	KIT	050	ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 98,55	R\$ 4.927,50
13	460281	121929-4	KIT	050	ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 106,05	R\$ 5.302,50
14	460339	191044-2	PCT C/ 10	015	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	R\$ 29,99	R\$ 449,85
15	466328	81689-2	FRASCO 100 ML	002	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	R\$ 45,62	R\$ 91,24
16	466348	45247-5	CAIXA C/ 50	020	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
17	43524	225201-5	FRASCO 10 ML	012	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	R\$ 55,10	R\$ 661,20
18	465681	171406-6	UND	005	CABO DE BISTURI N. 15	R\$ 18,55	R\$ 92,75
19	470886	136575-4	UND	005	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	R\$ 21,99	R\$ 109,95
20	470880	339399-2	UND	036	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	R\$ 700,00	R\$ 25.200,00
21	470879	285704-9	UND	030	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
22	466349	165538-8	KIT	010	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	R\$ 605,47	R\$ 6.054,70
23	460293	422967-3	KIT	010	CHIKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 983,25	R\$ 9.832,50
24	460321	199718-1	KIT	040	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM-TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 393,80	R\$ 15.752,00
25	460354	362999-6	UND	015	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLITENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TEMPA ROSQUEADA	R\$ 2,85	R\$ 42,75
26	460351	224918-9	PCT C/ 1000	030	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO	R\$ 698,00	R\$ 20.940,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 96
RUBRICA

					TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA 70 ML PACOTE COM 1000 UN			
27	460353	33474-0	PCT C/ 10	030	COLETOR FEMININO UNISSEX-DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	R\$ 52,30	R\$ 1.569,00	
28	470899	00026887	UND	030	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 1 LITRO	R\$ 4,00	R\$ 120,00	
29	470900	425541-0	UND	030	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 3 LITROS	R\$ 4,00	R\$ 120,00	
30	460352	157013-7	PCT C/ 1000	030	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO, NAO ESTERIL, TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	R\$ 623,00	R\$ 18.690,00	
31	466347	173247-1	UND	002	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	R\$ 57,00	R\$ 114,00	
32	43525	322941-6	FRASCO 10 ML	012	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	R\$ 25,00	R\$ 300,00	
33	9362	19399-2	LITRO	003	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	R\$ 36,60	R\$ 109,80	
34	9365	297463-0	LITRO	001	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	R\$ 69,00	R\$ 69,00	
35	460302	431520-0	LITRO	008	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	R\$ 65,12	R\$ 520,96	
36	460304	251869-4	LITRO	006	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	R\$ 165,00	R\$ 990,00	
37	470873	198577-9	CAIXA C/ 200	020	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	R\$ 18,25	R\$ 365,00	
38	470874	232050-9	CAIXA C/ 200	020	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	R\$ 23,99	R\$ 479,80	
39	43529	153376-2	UND	3.000	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.) CAIXA COM 100	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00	
40	460373	187658-9	UND	012	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20	R\$ 2,99	R\$ 35,88	
41	460374	371411-0	UND	012	ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15	R\$ 2,99	R\$ 35,88	
42	460375	249986-0	UND	012	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10	R\$ 2,99	R\$ 35,88	
43	460382	34502-4	UND	012	ESTANTE ARAME CAP. 120 FUROS DIAMETROS 17 E 27MM	R\$ 76,50	R\$ 918,00	
44	460380	131142-5	UND	012	ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	R\$ 51,50	R\$ 618,00	
45	9307	125091-4	UND	006	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	R\$ 123,12	R\$ 738,72	
46	460387	378928-4	CAIXA C/ 25	040	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>97</i>
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

					COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS			
47	460386	255646-4	UND	015	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	R\$ 15,54	R\$ 233,10	
48	460385	281396-3	UND	015	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	R\$ 15,54	R\$ 233,10	
49	470894	45366-8	FRASCO 75 GR	150	GLUC UP 75 GR (REAGENTES QUIMICOS - G PARA TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE)	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00	
50	460317	236424-7	KIT	050	H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 332,06	R\$ 16.603,00	
51	460315	318695-4	KIT	010	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	R\$ 694,31	R\$ 6.943,10	
52	470887		LITRO	006	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	R\$ 27,00	R\$ 162,00	
53	460298	273593-8	KIT	020	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	R\$ 1.388,62	R\$ 27.772,40	
54	460306	34466-4	KIT	040	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	R\$ 64,52	R\$ 2.580,80	
55	460671	223096-8	CAIXA C/ 50	200	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00	
56	43432	197345-2	CAIXA C/ 50	001	LAMINA EXTENSORA: APRESENTACAO: PARA ESFREGACAO COM 50 UNIDADES	R\$ 20,12	R\$ 20,12	
57	460672	18212-5	PACOTE C/ 1000	005	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	R\$ 34,00	R\$ 170,00	
58	460597	199421-2	CAIXA C/ 100	010	LANCETA DESCARTAVEL RESTRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	R\$ 45,21	R\$ 452,10	
59	460596	402604-7	CAIXA C/ 100	010	LANCETA DESCARTAVEL RESTRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	R\$ 45,21	R\$ 452,10	
60	460595	421627-0	CAIXA C/ 100	005	LANCETA DESCARTAVEL RESTRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	R\$ 45,21	R\$ 226,05	
61	470882	80196-8	UND	015	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR PRETA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS.	R\$ 10,50	R\$ 157,50	
62	470881	78439-7	UND	015	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR VERMELHA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	R\$ 13,00	R\$ 195,00	
63	460678	418525-0	CAIXA C/ 100	150	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00	
64	460677	382042-4	CAIXA C/ 100	100	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	
65	43671	418526-9	CAIXA C/ 100	050	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	
66	466311	433728-0	CAIXA C/ 100	020	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	R\$ 33,00	R\$ 660,00	
67	466312	375550-9	CAIXA C/ 100	030	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	R\$ 33,00	R\$ 990,00	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 98
RUBRICA

68	460703	402982-8	PACOTE C/ 500	040	PARATEST FORMALINA- O PARATEST E UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTERNO DE 266 MICRA, ALEM DISSO HA UM LIQUIDO CONSERVANTE (FORMALINA 5% NEUTRA E TAMPONADA) PARA CONSERVAR A AMOSTRA E PERMITIR UMA LEITURA MAIS LIMPA	R\$ 2.415,00	R\$ 96.600,00
69	470897	198757-7	UND	005	PINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	R\$ 44,00	R\$ 220,00
70	460646	324746-5	PACOTE C/ 25	036	PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 37,29	R\$ 1.342,44
71	470918	00026750	UND	006	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	R\$ 56,00	R\$ 336,00
72	470889	394221-0	PACOTE C/ 1000	060	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 0,1-100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	R\$ 15,50	R\$ 930,00
73	470890	426055-4	PACOTE C/ 1000	150	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
74	43454	32773-5	PACOTE C/ 1000	150	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.	R\$ 40,96	R\$ 6.144,00
75	460291	220683-8	KIT	020	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 351,03	R\$ 7.020,60
76	460319	263430-9	KIT	012	RUBEOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 801,22	R\$ 9.614,64
77	460282	85876-5	KIT	030	SÍFILIS- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 142,83	R\$ 4.284,90
78	9388	24792-8	FRASC O 10 ML	042	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
79	460312	178861-2	FRASC O 10 ML	042	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
80	460313	178860-4	FRASC O 10 ML	042	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
81	9395	225207-4	FRASC O 10 ML	005	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	R\$ 45,00	R\$ 225,00
82	2335	27695-2	FRASC O 10 ML	005	SORO ANTI-CDE MONOCLONAL 5X10 ML	R\$ 45,00	R\$ 225,00
83	43366	307380-7	FRASC O 10 ML	042	SORO ANTI-D: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
84	2224	186813-6	FRASC O 10 ML	042	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
85	2225	40665-1	FRASC O 10 ML	042	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
86	470875	00013676	PACOTE C/ 50	002	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERILL, HASTE DE PLASTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 59,00	R\$ 118,00
87	460613	132949-9	PACOTE C/ 25	030	TAKIVES PIPETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 45,22	R\$ 1.356,60
88	470877	224574-4	PACOTE C/ 1000	010	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	R\$ 51,22	R\$ 512,20
89	470885	89522-9	PACOTE C/ 1000	010	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 51,22	R\$ 512,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>99</i>
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

90	460296	149096-6	KIT	030	TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES- KIT	R\$ 440,39	R\$ 13.211,70
91	460263	163696-0	KIT	150	TIRA DE URINA (APRESENTACAO: 150 DETERMINACOES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, GLICOSE, LEUCOCITOS, NITRITO, PH, PROTEINA, SANGUE, UROBI LINOGENIO) - KIT	R\$ 51,28	R\$ 7.692,00
92	460318	86119-7	KIT	050	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 486,32	R\$ 24.316,00
93	460636	121950-2	PACOTE 1000	220	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 100,01	R\$ 22.002,20
94	460638	141321-0	PACOTE C/ 1000	170	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 123,52	R\$ 20.998,40
95	460627	199642-8	RACK C/ 100	300	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 65,99	R\$ 19.797,00
96	460631	305521-3	RACK C/ 100	150	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 65,99	R\$ 9.898,50
97	460632	251628-4	RACK C/ 100	150	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 65,99	R\$ 9.898,50
98	460629	18612-0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 65,99	R\$ 29.695,50
99	460630	91973-0	RACK C/ 100	475	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 65,99	R\$ 31.345,25
100	460633	196617-0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 65,99	R\$ 29.695,50
101	460634	168023-4	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 65,99	R\$ 29.695,50
102	460626	18612-0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 83,92	R\$ 37.764,00
103	460628	305521-3	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 124,27	R\$ 55.921,50
104	460669	172810-5	UND	200	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	R\$ 0,85	R\$ 170,00
105	470878	77433-2	RACK C/ 50	001	TUBO FOTORESISTENTE PARA TRANSPORTE TUBO A VACUO PARA COLETA DE LIQUOR (RACKS COM 50 UND)	R\$ 202,00	R\$ 202,00
106	460635	352245-8	RACK C/ 100	450	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 69,52	R\$ 31.284,00
107	470883	136570-3	PACOTE C/ 500	006	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 500 UND	R\$ 253,52	R\$ 1.521,12
108	470896	44080-9	KIT	015	VDRL SIFILIS PARA TITULACAO	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00

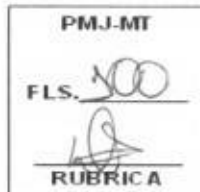
3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



A entrega deverá acontecer no prazo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

4. DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos são especificações consideradas mínimas poderá o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

Os produtos deverão obedecer às Normas ANVISA e Ministério da Saúde.

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE. No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

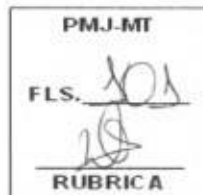
O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irrealizáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual., o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos materiais, produtos e/ou equipamentos registrados, limitada ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;
- e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os materiais, produtos e/ou equipamentos.

11. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis pela Secretaria Municipal de Saúde e Equipe de Apoio são incumbidos de fiscalizar os serviços executados, juntamente com Fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

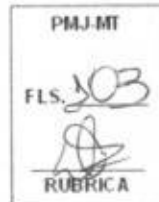
- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição do material, produto e/ou equipamento.

13. SECRETARIA REQUISITANTE

✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

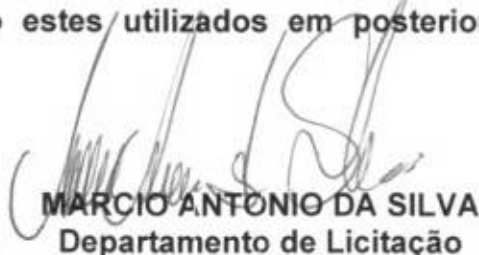


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
(x) Registro de Preço.

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

Juína - MT, 04 de Fevereiro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	04
Rub.	10

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 39.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 04 de Fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 105
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

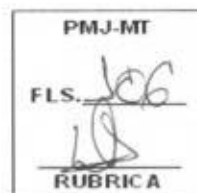
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS LABORATORIAIS E
REAGENTES, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO
DE JUÍNA – MATO GROSSO.

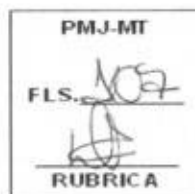
PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES;
DATA DA ABERTURA: 27/02/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 27/02/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

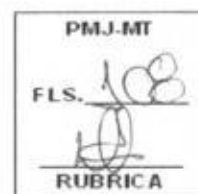
AO PREGOEIRO DESIGNADO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO:

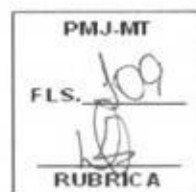
2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. da negociação de preço;
- 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



(com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

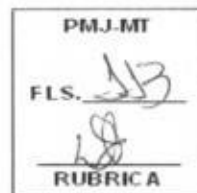
8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 115
RUBRICA

somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

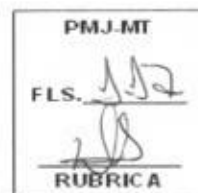
10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

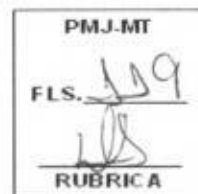
11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

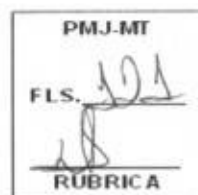
12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.4.1.2. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.3. **AFE** - Autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

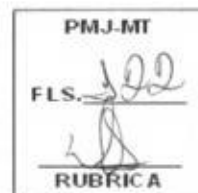
12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

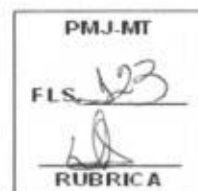
12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>124</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 325
<i>[Handwritten signature]</i>
RUBRICA

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

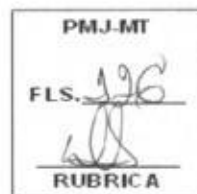
13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

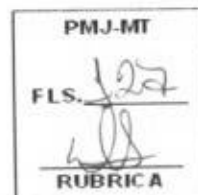
14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

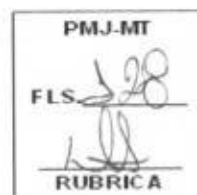
15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

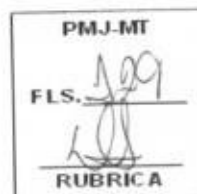
17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

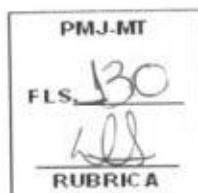
19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

**20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:**

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

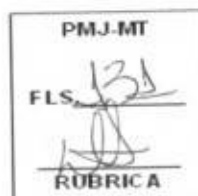
20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 132
RUBRICA

de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 333
RUBRICA

e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

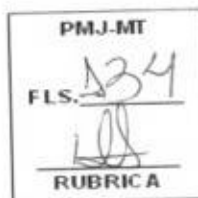
22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

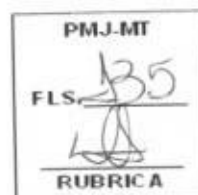
23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 136
RUBRICA

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

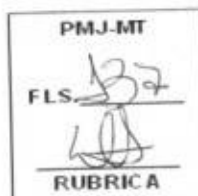
25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

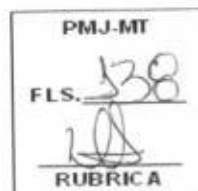
27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

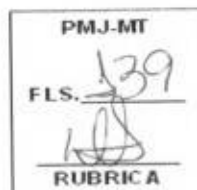
$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

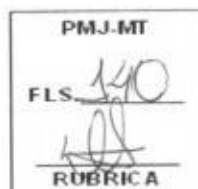
27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

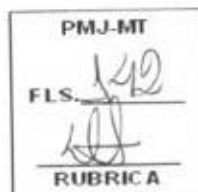
28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

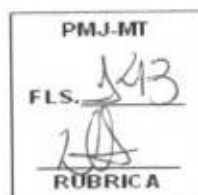
28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 124
RUBRICA

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS :

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

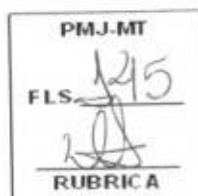
30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS :

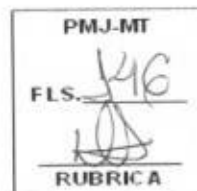
31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 011/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

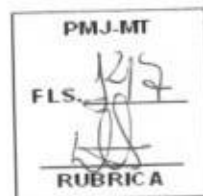
33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>10</u>
RUBRICA

comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>149</u>
RUBRICA

do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 05 de Fevereiro de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 05 de Fevereiro de 2020.



LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 011/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO.

2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS

LOTE 01: REAGENTES PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA
SYSMEX XN 350

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	466333	174951-0	KIT	68	CELLPACK CDL 20 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATÍVEL COM XNL 350)		R\$ 276,00	R\$ 18.768,00
2	466336	151398-2	KIT	8	FLUOROCCELL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATÍVEL COM XNL 350)		R\$ 1.881,00	R\$ 15.048,00
3	466335	TCEMT 000028 9	KIT	17	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATÍVEL COM XNL 350)		R\$ 1.380,00	R\$ 23.460,00
4	466334	81691-4	KIT	17	WDF LYSERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATÍVEL COM XNL 350)		R\$ 701,00	R\$ 11.917,00

LOTE 02: REAGENTES PARA APARELHO DE IMUNOLOGIA
APARELHO E411 - ROCHE

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	466751	176020-3	KIT	4	TESTE CORTISOL G2		R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
2	465495	302449-0	KIT	12	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG		R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
3	465496	288215-9	KIT	12	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM		R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
4	465497	121630-9	KIT	6	TESTE ESTRADIOL		R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
5	465498	174359-7	KIT	7	TESTE FERRITIN		R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
6	465500	295312-9	KIT	9	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE		R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
7	465499	118881-0	KIT	16	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN		R\$ 900,00	R\$ 14.400,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8	466752	54045-5	KIT	4	TESTE HCG + BETA	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
9	465494	199742-4	KIT	4	TESTE HCV ANTIBODY	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
10	465501	49168-3	KIT	4	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG. - CONFIRM.	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
11	465502	167330-0	KIT	4	TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
12	465504	188232-5	KIT	7	TESTE LUTEINISING HORMONE	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
13	465505	84723-2	KIT	6	TESTE PROGESTERONE	R\$ 1.670,00	R\$ 10.020,00
14	465507	121629-5	KIT	6	TESTE PROLACTIN	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
15	466755	236424-7	KIT	20	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
16	465506	136563-0	KIT	16	TESTE RUBELLA VIRUS IGG	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00
17	465508	225817-0	KIT	16	TESTE RUBELLA VIRUS IGM	R\$ 2.100,00	R\$ 33.600,00
18	465509	115330-7	KIT	4	TESTE SHBG	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
19	466754	124086-2	KIT	6	TESTE TESTOSTERONE G2	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
20	465515	255388-0	KIT	29	TESTE THYROID STIMULATING HORMONE	R\$ 810,00	R\$ 23.490,00
21	465511	257725-9	KIT	29	TESTE THYROXINE	R\$ 1.600,00	R\$ 46.400,00
22	465513	98918-5	KIT	22	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	R\$ 945,00	R\$ 20.790,00
23	465514	201537-4	KIT	22	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	R\$ 1.300,00	R\$ 28.600,00
24	465510	174598-0	KIT	10	TESTE TRIIODOTHYRONINE	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
25	466756	95295-8	KIT	4	TESTE VITAMIN B12	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
26	466757	311795-2	KIT	10	TESTE VITAMIN D	R\$ 5.864,00	R\$ 58.640,00

LOTE 03: REAGENTES PARA APARELHOS DE BIOQUIMICA - BIOTECNICA

Item	Codigo	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	460220	253498-3	KIT	20	ACIDO URICO (APRESENTACAO:R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT		R\$ 189,92	R\$ 3.798,40
2	460221	47086-4	KIT	10	ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT		R\$ 116,90	R\$ 1.169,00
3	460222	33062-0	KIT	12	ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT		R\$ 398,25	R\$ 4.779,00
4	460223	428161-6	KIT	168	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT		R\$ 219,58	R\$ 36.889,44
5	460265	154107-2	KIT	12	ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT		R\$ 50,42	R\$ 605,04
6	460254	174613-8	KIT	12	ASO TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT		R\$ 573,22	R\$ 6.878,64
7	460224	14812-1	KIT	168	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT		R\$ 232,88	R\$ 39.123,84



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 552
RUBRICA

8	460226	185556-5	KIT	30	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRO-PONTO FINAL- KIT	R\$ 468,03	R\$ 14.040,90
9	470893		KIT	15	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
10	460227	17873-0	KIT	15	CALCIO ASX (R1 4X50-STD 1X4)-COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 214,58	R\$ 3.218,70
11	460260	431665-7	KIT	50	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	R\$ 150,90	R\$ 7.545,00
12	460261	64687-3	KIT	80	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	R\$ 128,89	R\$ 10.311,20
13	460229	402949-6	KIT	150	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	R\$ 254,22	R\$ 38.133,00
14	460228	TCEMT 0000288	KIT	150	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1) CINETICO UV- KIT	R\$ 503,58	R\$ 75.537,00
15	460230	404948-9	KIT	10	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)-COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 99,25	R\$ 992,50
16	460231	421734-9	KIT	30	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)-COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 587,25	R\$ 17.617,50
17	460233	286826-1	KIT	20	COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)-CINETICO UV- KIT	R\$ 134,12	R\$ 2.682,40
18	460234	89171-1	KIT	72	CREATININA(R1 1X250- R2 1X250 -STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	R\$ 150,81	R\$ 10.858,32
19	460236	17875-6	KIT	15	DESIDROGENASE LATICA (R1 1X40- R2 1X10) CINETICO UV- KIT	R\$ 77,40	R\$ 1.161,00
20	460237	58800-8	KIT	15	FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 174,74	R\$ 2.621,10
21	460239	322012-5	KIT	25	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	R\$ 123,33	R\$ 3.083,25
22	460240	32588-0	KIT	4	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	R\$ 73,00	R\$ 292,00
23	460266	165580-9	KIT	15	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	R\$ 121,12	R\$ 1.816,80
24	460241	438069-0	KIT	20	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10) -CINETICO- COLORIMETRICO- KIT	R\$ 204,12	R\$ 4.082,40
25	460242	321994-1	KIT	50	GLICOSE (R1 4X250- STD 1X4) - ENZIMATICA- COLORIMETRICA-PONTO FINAL- KIT	R\$ 159,78	R\$ 7.989,00
26	460244	286624-2	KIT	40	HDL COLESTEROL DIRETO(R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	R\$ 723,52	R\$ 28.940,80
27	466306	126644-6	KIT	40	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	R\$ 64,52	R\$ 2.580,80
28	460245	292063-8	KIT	5	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO-PONTO FINAL- KIT	R\$ 442,04	R\$ 2.210,20
29	460246	87054-4	KIT	15	LIPASE (R1 2X18- R2 2X4,5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	R\$ 709,23	R\$ 10.638,45
30	460264	369143-8	KIT	30	LIQUIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	R\$ 186,98	R\$ 5.609,40
31	460247	17875-6	KIT	10	MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	R\$ 112,01	R\$ 1.120,10



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



32	460267	35831-2	KIT	100	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	R\$ 554,21	R\$ 55.421,00
33	460255	416740-6	KIT	50	PCR TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	R\$ 398,52	R\$ 19.926,00
34	460249	TCEMT 0000286	KIT	10	PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	R\$ 58,25	R\$ 582,50
35	460250	286831-8	KIT	4	PROTEINA URINARIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT	R\$ 111,98	R\$ 447,92
36	466350		KIT	20	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	R\$ 442,25	R\$ 8.845,00
37	460252	171558-5	KIT	30	TRIGLICERIDEOS (R1 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT	R\$ 953,14	R\$ 28.594,20
38	43374	412994-6	KIT	20	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA): APRESENTAÇÃO: 02: 160 DETERMINAÇÕES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE. CONTROLE	R\$ 172,25	R\$ 3.445,00
39	460253	44006-0	KIT	72	UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)- CINETICO UV- KIT	R\$ 169,85	R\$ 12.229,20

LOTE 04: REAGENTES PARA APARELHO ION SELETIVO – MH LAB

Item	Codigo	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	466342		KIT	15	ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE		R\$ 3.630,50	R\$ 54.457,50
2	466340		KIT	15	ELETRODO DE REFERENCIA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE		R\$ 3.598,00	R\$ 53.970,00
3	466341		KIT	15	ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE		R\$ 3.743,00	R\$ 56.145,00
4	466338		ROLO	50	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE		R\$ 699,75	R\$ 34.987,50
5	466339		KIT	40	ISE FLUIDPACK (AVBP5186D)		R\$ 699,75	R\$ 27.990,00
6	466345		KIT	40	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE		R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
7	466343		KIT	40	SOLUCAO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-BP0380D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)		R\$ 455,00	R\$ 18.200,00
8	466344		KIT	40	SOLUCAO PARA DESPROTEINIZACAO ELETRODO AV-BP0521D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)		R\$ 455,00	R\$ 18.200,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

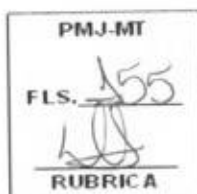
PMJ-MT
FLS. 354
RUBRICA

LOTE 05: INSUMOS
LABORATORIAIS DIVERSOS

Item	Codigo	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	460325	45519-9	UND	5.000	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PTOTETOR		R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
2	44295	7160	5 LITROS	100	AGUA DE ONIZADA GALAO 5 LITROS		R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
3	470917	53548-6	CAIXA C/ 100	200	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN		R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
4	470884	346594-2	CAIXA C/ 100	20	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM		R\$ 15,00	R\$ 300,00
5	43089	225655-0	FRASCO 10 ML	12	ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML		R\$ 60,00	R\$ 720,00
6	2472	413617-9	LITRO	50	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO		R\$ 5,85	R\$ 292,50
7	2630		LITRO	15	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO		R\$ 14,32	R\$ 214,80
8	460310	25532-7	LITRO	10	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML		R\$ 46,04	R\$ 460,40
9	2554	183650-1	LITRO	10	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML		R\$ 44,97	R\$ 449,70
10	11086		UND	5	ALICATE DE ORDENHA AL1-01		R\$ 679,61	R\$ 3.398,05
11	460280	191534-7	KIT	50	ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT		R\$ 98,55	R\$ 4.927,50
12	460279	224288-5	KIT	50	ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT		R\$ 98,55	R\$ 4.927,50
13	460281	121929-4	KIT	50	ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT		R\$ 106,05	R\$ 5.302,50
14	460339	191044-2	PCT C/ 10	15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN		R\$ 29,99	R\$ 449,85
15	466328	81689-2	FRASCO 100 ML	2	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT		R\$ 45,62	R\$ 91,24
16	466348	45247-5	CAIXA C/ 50	20	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI		R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
17	43524	225201-5	FRASCO 10 ML	12	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML		R\$ 55,10	R\$ 661,20
18	465681	171406-6	UND	5	CABO DE BISTURI N. 15		R\$ 18,55	R\$ 92,75
19	470886		UND	5	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS		R\$ 21,99	R\$ 109,95



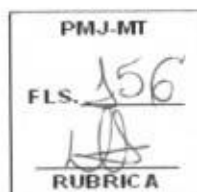
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20	470880		UND	36	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	R\$ 700,00	R\$ 25.200,00
21	470879		UND	30	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
22	466349	165538-8	KIT	10	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	R\$ 605,47	R\$ 6.054,70
23	460293	422967-3	KIT	10	CHIKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 983,25	R\$ 9.832,50
24	460321	199718-1	KIT	40	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM-TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 393,80	R\$ 15.752,00
25	460354	362999-6	UND	15	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLITENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TEMPA ROSQUEADA	R\$ 2,85	R\$ 42,75
26	460351	224918-9	PCT C/ 1000	30	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA 70 ML PACOTE COM 1000 UN	R\$ 698,00	R\$ 20.940,00
27	460353	33474-0	PCT C/ 10	30	COLETOR FEMININO UNISSEX-DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	R\$ 52,30	R\$ 1.569,00
28	470899		UND	30	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 1 LITRO	R\$ 4,00	R\$ 120,00
29	470900		UND	30	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 3 LITROS	R\$ 4,00	R\$ 120,00
30	460352	157013-7	PCT C/ 1000	30	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO, NAO ESTERIL, TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	R\$ 623,00	R\$ 18.690,00
31	466347	173247-1	UND	2	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	R\$ 57,00	R\$ 114,00
32	43525	322941-6	FRAS CO 10 ML	12	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	R\$ 25,00	R\$ 300,00
33	9362	19399-2	LITRO	3	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	R\$ 36,60	R\$ 109,80
34	9365	297463-0	LITRO	1	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	R\$ 69,00	R\$ 69,00
35	460302	431520-0	LITRO	8	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	R\$ 65,12	R\$ 520,96
36	460304	251869-4	LITRO	6	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	R\$ 165,00	R\$ 990,00
37	470873		CAIXA C/ 200	20	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	R\$ 18,25	R\$ 365,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



38	470874		CAIXA C/ 200	20	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)		R\$ 23,99	R\$ 479,80
39	43529		UND	3.000	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.) CAIXA COM 100		R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
40	460373	187658 -9	UND	12	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20		R\$ 2,99	R\$ 35,88
41	460374	371411 -0	UND	12	ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15		R\$ 2,99	R\$ 35,88
42	460375	249986 -0	UND	12	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10		R\$ 2,99	R\$ 35,88
43	460382	34502- 4	UND	12	ESTANTE ARAME CAP. 120 FUROS DIAMETROS 17 E 27MM		R\$ 76,50	R\$ 918,00
44	460380	131142 -5	UND	12	ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM		R\$ 51,50	R\$ 618,00
45	9307	125091 -4	UND	6	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL		R\$ 123,12	R\$ 738,72
46	460387	378928 -4	CAIXA C/ 25	40	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS		R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
47	460386	255646 -4	UND	15	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL		R\$ 15,54	R\$ 233,10
48	460385	281396 -3	UND	15	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL		R\$ 15,54	R\$ 233,10
49	470894		FRAS CO 75 GR	150	GLUPIAP 75 GR		R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
50	460317	236424 -7	KIT	50	H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT		R\$ 332,06	R\$ 16.603,00
51	460315	318695 -4	KIT	10	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT		R\$ 694,31	R\$ 6.943,10
52	470887		LITRO	6	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO		R\$ 27,00	R\$ 162,00
53	460298	273593 -8	KIT	20	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT		R\$ 1.388,62	R\$ 27.772,40
54	460306	34466- 4	KIT	40	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML		R\$ 64,52	R\$ 2.580,80
55	460671	223096 -8	CAIXA C/ 50	200	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM		R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
56	43432	197345 -2	CAIXA C/ 50	1	LAMINA EXTENSORA: APRESENTAÇÃO: PARA ESFREGAÇO COM 50 UNIDADES		R\$ 20,12	R\$ 20,12



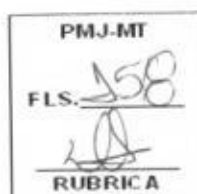
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 157
RUBRICA

57	460672	18212-5	PACOTE C/ 1000	5	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	R\$ 34,00	R\$ 170,00
58	460597	199421-2	CAIXA C/ 100	10	LANCETA DESCARTAVEL RESTRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	R\$ 45,21	R\$ 452,10
59	460596	402604-7	CAIXA C/ 100	10	LANCETA DESCARTAVEL RESTRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	R\$ 45,21	R\$ 452,10
60	460595	421627-0	CAIXA C/ 100	5	LANCETA DESCARTAVEL RESTRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	R\$ 45,21	R\$ 226,05
61	470882		UND	15	LAPIS DERMOGRAFICO PRETO	R\$ 10,50	R\$ 157,50
62	470881		UND	15	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	R\$ 13,00	R\$ 195,00
63	460678		CAIXA C/ 100	150	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
64	460677		CAIXA C/ 100	100	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
65	43671		CAIXA C/ 100	50	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
66	466311	433728-0	CAIXA C/ 100	20	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	R\$ 33,00	R\$ 660,00
67	466312	375550-9	CAIXA C/ 100	30	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	R\$ 33,00	R\$ 990,00
68	460703	402982-8	PACOTE C/ 500	40	PARATEST FORMALINA- O PARATEST E UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTERNO DE 266 MICRA, ALEM DISSO HA UM LIQUIDO CONSERVANTE (FORMALINA 5% NEUTRA E TAMPONADA) PARA CONSERVAR A AMOSTRA E PERMITIR UMA LEITURA MAIS LIMPA	R\$ 2.415,00	R\$ 96.600,00
69	470897		UND	5	PINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	R\$ 44,00	R\$ 220,00
70	460646	324746-5	PACOTE C/ 25	36	PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 37,29	R\$ 1.342,44
71	470918		UND	6	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	R\$ 56,00	R\$ 336,00
72	470889		PACOTE C/ 1000	60	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTACAO: 0,1-100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	R\$ 15,50	R\$ 930,00
73	470890		PACOTE C/ 1000	150	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTACAO: 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
74	43454	32773-5	PACOTE C/ 1000	150	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTACAO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.	R\$ 40,96	R\$ 6.144,00
75	460291	220683-8	KIT	20	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 351,03	R\$ 7.020,60
76	460319	263430-9	KIT	12	RUBEOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 801,22	R\$ 9.614,64



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



77	460292	99490-1	KIT	12	SANGUE OCULTO SEM DIETA - TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 175,51	R\$ 2.106,12
78	460282	85876-5	KIT	30	SIFILIS- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 142,83	R\$ 4.284,90
79	9388	24792-8	FRAS CO 10 ML	42	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
80	460312	178861-2	FRAS CO 10 ML	42	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
81	460313	178860-4	FRAS CO 10 ML	42	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
82	9395		FRAS CO 10 ML	5	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	R\$ 45,00	R\$ 225,00
83	2335	27695-2	FRAS CO 10 ML	5	SORO ANTI-CDE MONOCLONAL 5X10 ML	R\$ 45,00	R\$ 225,00
84	43366	307380-7	FRAS CO 10 ML	42	SORO ANTI-D: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
85	2224	186813-6	FRAS CO 10 ML	42	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
86	2225	40665-1	FRAS CO 10 ML	42	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
87	470875		PACO TE C/ 50	2	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERIL, HASTE DE PLASTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 59,00	R\$ 118,00
88	460613	132949-9	PACO TE C/ 25	30	TAKIVES PIPETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 45,22	R\$ 1.356,60
89	470877		PACO TE C/ 1000	10	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	R\$ 51,22	R\$ 512,20
90	470885		PACO TE C/ 1000	10	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 51,22	R\$ 512,20
91	460296	149096-6	KIT	30	TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES- KIT	R\$ 440,39	R\$ 13.211,70
92	460263	163696-0	KIT	150	TIRA DE URINA (APRESENTAÇÃO: 150 DETERMINACOES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, GLICOSE, LEUCOCITOS, NITRITO, PH, PROTEINA, SANGUE, UROBILINOGENIO) - KIT	R\$ 51,28	R\$ 7.692,00
93	460318	86119-7	KIT	50	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 486,32	R\$ 24.316,00
94	460636	121950-2	PACO TE 1000	220	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 100,01	R\$ 22.002,20
95	460638	141321-0	PACO TE C/ 1000	170	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 123,52	R\$ 20.998,40
96	460627	199642-8	RACK C/ 100	300	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR,	R\$ 65,99	R\$ 19.797,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 159
RUBRICA

					ASPIRACAO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES			
97	460631	305521 -3	RACK C/ 100	150	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES		R\$ 65,99	R\$ 9.898,50
98	460632	251628 -4	RACK C/ 100	150	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES		R\$ 65,99	R\$ 9.898,50
99	460629	18612- 0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES		R\$ 65,99	R\$ 29.695,50
100	460630	91973- 0	RACK C/ 100	475	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES		R\$ 65,99	R\$ 31.345,25
101	460633	196617 -0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES		R\$ 65,99	R\$ 29.695,50
102	460634	168023 -4	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES		R\$ 65,99	R\$ 29.695,50
103	460626	18612- 0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES		R\$ 83,92	R\$ 37.764,00
104	460628	305521 -3	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES		R\$ 124,27	R\$ 55.921,50
105	460669	172810 -5	UND	200	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO		R\$ 0,85	R\$ 170,00
106	470878		RACK C/ 50	1	TUBO FOTORESISTENTE PARA TRANSPORTE TUBO A VACUO PARA COLETA DE LIQUOR (RACKS COM 50 UND)		R\$ 202,00	R\$ 202,00
107	460635	352245 -8	RACK C/ 100	450	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES		R\$ 69,52	R\$ 31.284,00
108	470883		PACO TE C/ 500	6	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 500 UND		R\$ 253,52	R\$ 1.521,12
109	470896		KIT	15	VDRL SIFILIS PARA TITULACAO		R\$ 72,00	R\$ 1.080,00

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega deverá acontecer no prazo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4. DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos são especificações consideradas mínimas poderá o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

Os produtos deverão obedecer às Normas ANVISA e Ministério da Saúde.

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE. No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória;
 - c) multa compensatória/indenizatória;
 - d) multa contratual;
 - e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

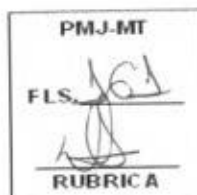
Os preços são irrevogáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual., o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos materiais, produtos e/ou equipamentos registrados, limitada ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;
- e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os materiais, produtos e/ou equipamentos.

11. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis pela Secretaria Municipal de Saúde e Equipe de Apoio são incumbidos de fiscalizar os serviços executados, juntamente com Fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 162
RUBRICA

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição do material, produto e/ou equipamento.

13. SECRETARIA REQUISITANTE

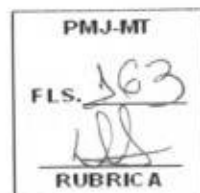
✓ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 011/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 011/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

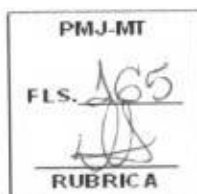
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º, CPF n.º, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB n.º, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada, de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 011/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

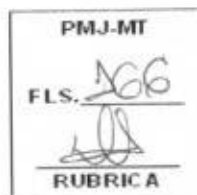
_____, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 011/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

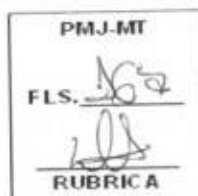
CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 011/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____ CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

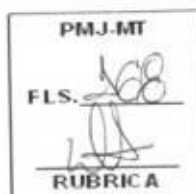
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 011/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

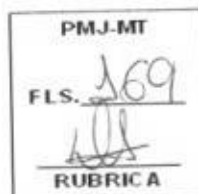
_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 011/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

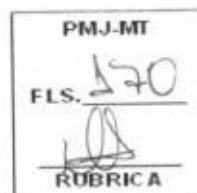
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 011/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1988, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

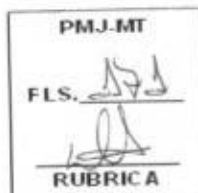
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 011/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 011/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

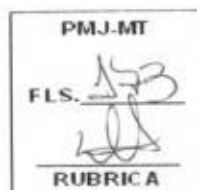
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

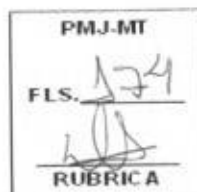
4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 155
RUBRICA

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

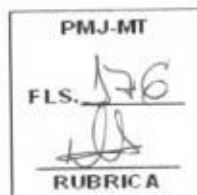
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

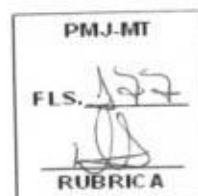
6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

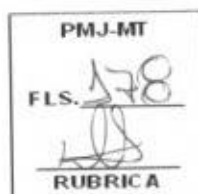
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 011/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

N.º ____/2020

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 011/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 011/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

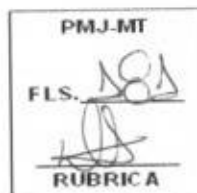
2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 011/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

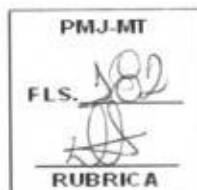
4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

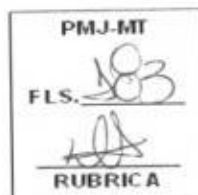
6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

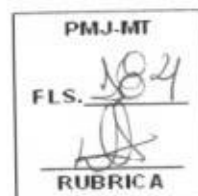
CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 011/2020;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 011/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

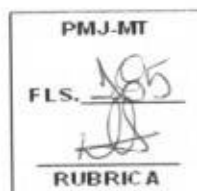
CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 011/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

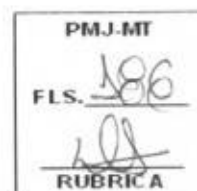
10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

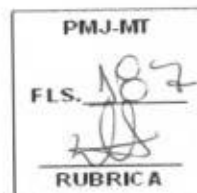
10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

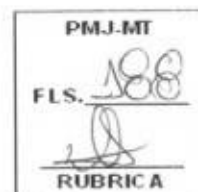
11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 189
RUBRICA

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

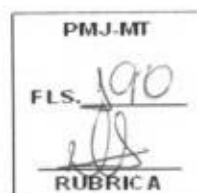
11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

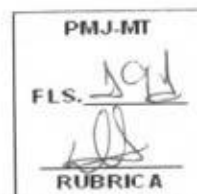
11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 192
RUBRICA

pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

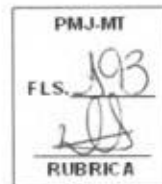
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 38/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 39-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP N° 011/2020, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 394
Rub. [assinatura]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO
GROSSO, OBJETO;
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Administrador de Licitações do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO., a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

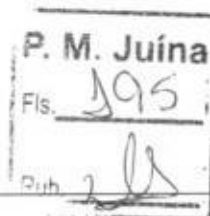
Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

 1



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO COORDENADOR DE COMPRAS E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

LUÍS FELIPE ÁVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 930/2017
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO.

ABERTURA: 27/02/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 011/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 05/02/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

P. M. Juína	
Fis.	197
Rub.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO., estando a sessão pública para o dia **27 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

IRENE DE SOUZA PERUZZO
Gestora
CPF/MF Nº 867.067.991-49

MICHELLE BLATT
Convênios
CPF/MF Nº 025.562.421-24

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2020
CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P35

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária a posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 05 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO FILADÉLFIA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
04.º	366514	VANDIRA OLIVEIRA CLARA DE
05.º	366697	ZAQUE ANDRE GELATI

II – PROFESSOR - DISTRITO TERRA ROXA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01.º	367111	GRECIANE DA ROSA
02.º	365406	MICHELY SCHWINN
03.º	367136	MORAIS ALESSANDRA CARVALHO QTA

III – PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO TERRA ROXA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01.º	367133	ZELMIRA PEREIRA DA
02.º	367477	SILVANI RODRIGUES
03.º	366690	GOULART CLAUDIANA ROCHA MEIER

IV – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
46.º	368615	DAMIANA DE SOUZA
47.º	368421	KÉULLIS ALESSANDRA DE MENDONÇA PINHEIRO

URBANA:

V – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
71.º	365316	VANESSA CAROLINE MANOCHIO
72.º	367244	ENEZILDA APARECIDA DA SILVA HORING
73.º	367843	ROSALIA APARECIDA DOS SANTOS

URBANA:

VI – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZONA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10.º	365755	ALESSANDRA DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação n.º 001/2020, divulgado na data de 31.01.2020 e publicado na data de 03.02.2020, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, torna público o que segue:

Art. 1.º Retifica o **ANEXO I – "RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS"** do Edital de Convocação n.º 001/2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ

CARGO: 020 – PROCURADOR MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO	NOME
0000000587	CRISTIANO ZANDONÁ

LEIA-SE

CARGO: 020 – PROCURADOR MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO	NOME
0000000587	CRISTIANO ZANDONÁ

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Convocação nº 001/2020.

Art. 3.º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 4.º A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial do Poder Executivo (www.juina-mt.gov.br), e no Diário Oficial de Contas (www.tce-mt.gov.br/diario).

Juína-MT, 05 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **27 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina-mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina-mt.gov.br. Juína-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 9.158/2020, DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 03/02/2020 E PUBLICADA NO DIA 04/02/2020 PÁGINA 64.

Onde se lê

PORTARIA N.º 9.158/2020.

Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona na Direção da Escola Municipal Padre José de Anchieta.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA: 27/02/2020
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO LOCAL)
ATT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

P. M. Juína
CNPJ: 18.849.143/0001-38
INSC. EST.: 13.513.468-4
LEITE E RIBEIRO LTDA - ME
Rua Presidente Prudente de Moraes,
(Lot. Morada do Sol), Nº. 250
Bairro: Quilombo
CEP. 78.043-518
MT.

NOME DA EMPRESA: LEITE E RIBEIRO LTDA-ME	
CNPJ: 18.849.143/0001-38	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.513.468-4
ENDEREÇO: Rua Presidente de Moraes, nº 250	
BAIRRO: Quilombo	CIDADE: Cuiabá
ESTADO: Mato Grosso	CEP: 78. 043-518
FONE: (65) 3055-0007	FAX: (65) 3055-0007
E-MAIL: licitacao@vallendiagnostica.com.br	
CONTA CORRENTE Nº: 101.29-0	
BANCO: ITAÚ	
Nº DA AGÊNCIA: 7778	

CREDENCIAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 15:33:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431777

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 15:19:12 (hora local)**.

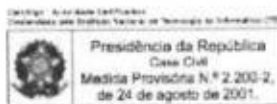
¹**Código de Autenticação Digital:** 98451001201512000216-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceedcb9182565de3407067b862405064eb2cce064f3048963690520b63dd9625dac0994d187588ea47646101c23deb6e5979



PROCURAÇÃO

A Empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA ME** devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 18849143/0001-38, sediada na Rua Presidente Prudente de Moraes nº 250, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso neste ato representada pela Sra. Ceila Leite Ribeiro, brasileira, sócia-proprietário, solteira, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 09, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, portador do RG nº 898214 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 571.215.401-34, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CELSO DA SILVA FERNANDES**, brasileiro, casado, coordenador de vendas, residente e domiciliado na Avenida B, quadra 2, casa 19, Altos do Coxipó município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, portador do RG nº 330529 SSP MT, inscrito no CPF/MF sob nº 329.151.951-53 e lhe confere amplos poderes de decisão, cuja finalidade seja licitação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, podendo participar de licitações eletrônicas e presenciais, apresentar lances de preços, declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação bem como outras declarações, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, enfim, praticar todos os atos necessários com perfeito desempenho da presente procuração, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração é válida até 31/12/2020

Cuiabá, 09 de janeiro de 2020



Ceila Leite Ribeiro
CEILA LEITE RIBEIRO
Sócia-proprietária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 15:34:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431776

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 15:19:12 (hora local)**.

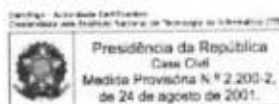
¹**Código de Autenticação Digital:** 98451001201512000255-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceadff4a46c6aafc4a607413f5c9113c580cce064f3048963690520b63dd9625dac070068dedeefda0e139e675c6261fcfd



7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
P. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIAL DA
COMARCA DE CUIABÁ - CONGO DO CARTÓRIO 59
PRAÇA JUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 3001 Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 13.040-000 | Fone: (65) 362-4122
E-mail: registro@tjmt.jus.br

DETALHES E REGISTROS DA
P. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIAL DA
COMARCA DE CUIABÁ - CONGO DO CARTÓRIO 59
PRAÇA JUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 3001 Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 13.040-000 | Fone: (65) 362-4122
E-mail: registro@tjmt.jus.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

[lwHsEgKO] - CEILA LEITE RIBEIRO.....

0063704

e dou fé. Cuiabá, 10 de Janeiro de 2020.

Atendente: NICKOLAS



8JB 52637 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL



VALOR: R\$ 6.80

CODIGO DO ATO: 22

CONSULTE

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

(001 458352 01 00174 0001 NICKOLAS.1)

RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA

CARTÃO NR. 63704

CEILA LEITE RIBEIRO

CPF 571.215.401-34

DOU FE: CUIABÁ (MT) 10/01/2020

KAMILA FERREIRA MELLO

[Handwritten signature]

P. M. Juína
Fls. 202
Rub. [Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Cuiabá MT 13.040-000
E-mail: registro@tjmt.jus.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 2º da Lei Federal 8.933/79 e Art. 6º Inc. XII
do Lei Estadual 8.724/2008 e Resolução 201/2010 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, a firma
Cód. Autenticação: 98451001201512000255-1; Data: 10/01/2020 15:19:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO63721-7CRL
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://fiscalizacao.tjmt.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2019 09:51:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1265776

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2020 17:34:50 (hora local)**.

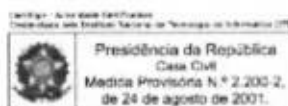
¹**Código de Autenticação Digital:** 98450406191733080759-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51f7e5f7bd36c550798d91fac471ea7366570b0ae4ab24f0b9d4dc6c5345dc6ce064f3048963690520b63dd9625dac0de3375ecaa92ceed6288e0009b249b05



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ/06.870-6
R. Antônio Gomes, 150 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 05015-000 - Fone: (011) 3033-1000 - Fax: (011) 3033-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6 Inc. III
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98450406191733080759-1 Data: 04/06/2019 17:34:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ-44669-WL2t;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Atribuído ao Minuto Computado:
Título Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P. M. Juína
Fls. 203
Rub. [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CELSO DA SILVA FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
330529 SSP MT

CPF
329.151.951-53

DATA NASCIMENTO
20/09/1964

PLAÇÃO
CARMINDO FERREIRAS

GENAIDE BONIFACIO DA SILVA FERNANDES

PERMISSÃO
[assinatura]

ACC
[assinatura]

CAL. HNL
C

IP REGISTRO
03762950506

VALIDADE
27/02/2021

IP HABILITAÇÃO
26/07/1983

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CUIABÁ, MT

ASSINATURA DO NOTÁRIO
[assinatura]

DATA EMISSÃO
03/03/2016

04196054865
MT624978895

DETRAN - MT - MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1219280848

PROIBIDA PLASTIFICAR
1219280848

[Handwritten signatures and marks]

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

ALTERAÇÃO ENDEREÇO RESIDENCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios **CEILA LEITE RIBEIRO** e **RICARY VINICIUS LEITE**, acima qualificados resolvem alterar o seu endereço residencial para Rua Almirante Tamandaré nº 09, Quadra 13, Jardim Universitário, Cuiabá, MT, Cep: 78075-070, Brasil.

RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A sócia **CEILA LEITE RIBEIRO**, acima qualificada resolve rerratificar o órgão expedidor da carteira de identidade profissional de CRBIO-MT para CRBM-GO.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes :

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME

CEILA LEITE RIBEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 17/09/1975, casada em comunhão parcial de bens, empresária CPF/MF nº **571.215.401-34**, carteira de identidade profissional nº 1123, não expedidor CRBM-GO, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré nº 09, Quadra 13, Parque Universitário, Cuiabá, MT, CEP 78.075-070, Brasil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica o Registro em 24/11/2016 sob nº 20168237202
Protocolo: 16/823720-2 de 16/11/2016
NIRE: 51201385556

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME
Chancela: **F3B13-04D86-13652-D63D1-55693-BDC24-239EB-899D1**

Cuiabá, 25/11/2016

João Frederico Muller Neto
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral



81600000343595

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

P. M. Juína
Fis. 204
Rub. 208

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME

CNPJ nº 18.849.143/0001-38

CEILA LEITE RIBEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 17/09/1975, solteira, empresária CPF nº 571.215.401-34, carteira de identidade profissional nº 1123, órgão expedidor CRBM-GO, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré nº 09, Quadra 13, Parque Universitário, Cuiabá, MT, CEP 78.075-070, Brasil.

RICARY VINICIUS LEITE, nacionalidade brasileira, nascido em 26/08/1989, solteiro, empresário, CPF/MF nº 015.975.961-75, carteira nacional de habilitação nº 04565750066, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré nº 09, Quadra 13, Parque Universitário, Cuiabá, MT, CEP 78.075-070, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LEITE E RIBEIRO LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201385556, com sede Avenida Marechal Deodoro, 2109, Sala 04, Centro Norte Cuiabá, MT, CEP 78.005-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.849.143/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Presidente Prudente de Moraes (Lot. Morada do Sol), 250, Quilombo, Cuiabá, MT, CEP: 78.043-518.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio, distribuição, locação, representações comerciais, importação e exportação de produtos gnósticos, farmacêuticos, odontológicos, hospitalares, vidrarias, cirúrgico, óptica, órteses, próteses, refrigeradores, climatizadores, equipamentos, peças e acessórios para aparelhos de análises clínicas e hospitalares, artigos para laboratório clínicos e de pesquisa na linhas de bacteriologia, sorologia, regulação e coleta de sangue, artigos ortopédicos, cadeira de rodas, cadeira para coleta de sangue e agulhas. Assistência técnica, treinamentos e assessoria científica em sistemas diagnósticos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/11/2016 sob nº 20168237202
Protocolo: 16/823720-2 de 16/11/2016
NIRE: 51201385556

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME
Chancela F3B13-04D86-13652-D63D1-55693-BDC24-239EB-89901

Cuiabá, 25/11/2016

João Frederico Müller Neto
Secretário Geral



81600000343595

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 29 de Agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **CEILA LEITE RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/11/2016 sob nº 20168237202
Protocolo: 16/823720-2 de 16/11/2016
NIRE: 51201385556

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME
Chancela: F3B13-04D86-13652-D63D1-55693-8DC24-239EB-899D1

Curitiba, 25/11/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Página 1



q: 81600000343595

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME

RICARY VINICIUS LEITE, nacionalidade brasileira, nascido em 26/08/1989, solteiro, empresário, CPF/MF nº 015.975.961-75, carteira nacional de habilitação nº 04565750066, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré nº 09, Quadra 13, Parque Universitário, Cuiabá, MT, CEP 78.075-070, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como denominação social, **LEITE E RIBEIRO LTDA - ME**, com sede à Rua Presidente Prudente de Moraes (Lot. Morada do Sol), 250, Quilombo, Cuiabá, MT, CEP: 78.043-518.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 200 (Duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CEILA LEITE RIBEIRO, com 20 (Vinte) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

RICARY VINICIUS LEITE, com 180 (Cento e Oitenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- Comércio, distribuição, locação, representações comerciais, importação e exportação de produtos diagnósticos, farmacêuticos, odontológicos, hospitalares, vidrarias, cirúrgico, óptica, órteses, próteses, refrigeradores, climatizadores, equipamentos, peças e acessórios para aparelhos de análises clínicas e hospitalares, artigos para laboratório clínicos e de pesquisa na linhas de bacteriologia, sorologia, coagulação e coleta de sangue, artigos ortopédicos, cadeira de rodas, cadeira para coleta de sangue e longarinas. Assistência técnica, treinamentos e assessoria científica em sistemas diagnósticos.

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/11/2016 sob nº 20168267202
Protocolo: 16/823720-2 de 16/11/2016
NIRE: 51201385556

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME

Chancela: F3B13-04D86-13652-D63D1-55693-BDC24-239EB-809D1

Cuiabá, 25/11/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Página 1



81600000343595

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA

Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 2016.



[Signature]

CHILA LEITE RIBEIRO

CPF: 571.215.401-34



[Signature]

RICARY VINICIUS LEITE

CPF: 015.975.961-75



R



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/11/2016 sob nº 20168237202
Protocolo: 16/823720-2 de 16/11/2016
NIRE: 51201385556

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME
Chancela: F3B13-04D86-13652-D63D1-55693-BDC24-239EB-899D1

Cuiabá, 25/11/2016

[Signature]
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral



q: 81600000343595

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME

P. M. Juína	
Fls.	206
Rub.	11

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar a qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias.

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas ou alienadas a terceiros:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Os sócios que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, deseja retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em moeda corrente do país, na data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/11/2016 sob nº 20168237202
Protocolo: 16/823720-2 de 16/11/2016
NIRE: 51201385556
LEITE E RIBEIRO LTDA - ME
Chancela: F3B13-04D86-13652-D63D1-55693-BDC24-219EB-899D1

Curitiba, 25/11/2016
Ida Frederico Muller Neto
Secretário Geral



81600000343595



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba; a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2019 08:37:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1418359

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 14:36:51 (hora local)**.

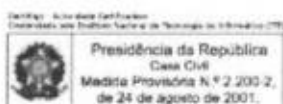
¹**Código de Autenticação Digital:** 98451812191435400360-1 a 98451812191435400360-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9684f8e0d0949bd339fa15118db13dc87fdb04a7238433da28cf0490806d8c7ace064f3048963690520b63dd9625dac0ab0200c5e773292b20645c3979e6b46b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e notorais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEITE E RIBEIRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LEITE E RIBEIRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/12/2019 09:30:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEITE E RIBEIRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1418934

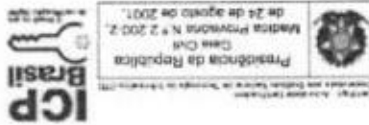
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/12/2020 09:25:15 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 98451912190922280068-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9684f8e0d0949bd339fa15118db13dc8c65ba03fde1ba2569267b913c4e5d268ce064f3048963690520b63dd9625da
c021c3f1a63e9ac47c99d6b39efa027d9c



P. M. Juína

Fis. 209

Rub. 18

CÉDULA DE IDENTIDADE DO PROFISSIONAL

Diplomado(a) pela: **UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS**

Em 23/08/1999

R.G.: 898214

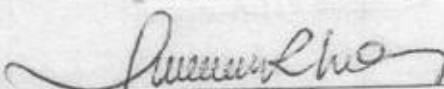
Órgão Emissor: SSP/MT

Expedição: 04/02/1991

Polegar Direito







PORTADOR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206 de 7/5/1975

CÉDULA DE IDENTIDADE DO PROFISSIONAL

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - C.R.B.M.: 3ª Região

TÍTULO: BIOMÉDICO

Inscrição Nº: 1123

Nome: **Dra. CEILA LEITE RIBEIRO**

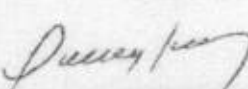
Filiação: **RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA**
OLGA LEITE RIBEIRO

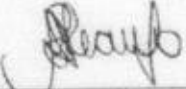
C.P.F.: 571.215.401-34 Título de Eleitor: 015527421856

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Data de Nascimento: 17/09/1975

Naturalidade: **ARAGARÇAS/GO**

Goiania, 17 de novembro de 2016





PRESIDENTE SECRETÁRIO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206 de 7/5/1975

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.079-6
Av. Presidente Dutra, 110, Bairro São Estevão, João Pessoa/PB - (51) 3021-2010 - www.azevedobastos.org.br - 52.04.388 - Tel. 33.04.400

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.B. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98451912190922280068-1; Data: 19/12/2019 09:25:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO54545-TD2U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/sele-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2019 09:29:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEITE E RIBEIRO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1418933

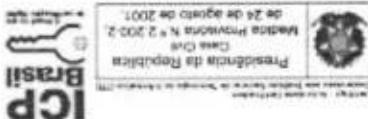
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2020 09:25:15 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 98451912190922260987-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6ebc05b9684f8e0d0949bd339fa15118db13dc8e71e11c5fe8f811a1a2350f03dedd4ce064f3048963690520b63dd9625dac0326795054d55e4c1b6a7b9945254ff1f



Sub. 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÁFICO			
	NOME RYCARY VINCTIUS LEITE		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 20533652 BRB MT		
	CPF 015.975.961-75	DATA NASCIMENTO 26/08/1989	
	FRAÇÃO LUCIANE LEITE DA SILVA		
	PERMISSÃO PROBADO	ACC. PROBADO	CAT. HAB. AB
	VÁLIDA 04565750066	VALIDADE 27/08/2020	V. EMISSÃO 03/02/2009
OBSERVAÇÕES			
<i>Rycary Vinctius Leite</i> ASSINATURA DO PROFISSIONAL			
	LOCAL CACERES, MT		DATA EMISSÃO 02/09/2015
	<i>[Signature]</i> Paraná - 2015		
14089821644 MT622785203			

2
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA: 27/02/2020
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO LOCAL)
ATT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

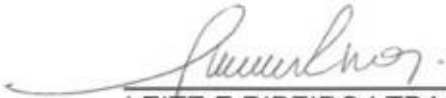
ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. CELSO DA SILVA FERNANDES, RG n.º 330.529 SSP-MT e do CPF/MF n.º 329.151.951-53, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Cuiabá -MT, 27 de Fevereiro de 2020.


LEITE E RIBEIRO LTDA-ME
CNPJ: 18.849.143/0001-38
CEILA LEITE RIBEIRO
CPF: 571.215.401-34
RG Nº 898214 SSP-MT
SÓCIA DIRETORA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA: 27/02/2020
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO LOCAL)
ATT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A empresa LEITE E RIBEIRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 18.849.143/0001-38, Inscrição Estadual nº 13.513.468-4, sediada na Rua Presidente Prudente de Moraes nº 250 – Bairro Quilombo, na Cidade de Cuiabá-MT, CEP. 78.043-518, Tel. (65) 3055-0007, e-mail licitacao@vallendiagnostica.com.br, neste ato representada pelo Sr. CELSO DA SILVA FERNANDES, RG nº 330.529 SSP-MT e do CPF/MF nº 329.151.951-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de MT, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial nº 011/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1988, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cuiabá -MT, 27 de Fevereiro de 2020.

LEITE E RIBEIRO LTDA-ME
CNPJ: 18.849.143/0001-38
CELSON DA SILVA FERNANDES
CPF: 329.151.951-53
RG Nº 330.529 SSP-MT
PROCURADOR LEGAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA: 27/02/2020
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO LOCAL)
ATT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

P. M. Juína
Fls. 23
CNPJ: 18.849.143/0001-38
INSC. EST.: 13.513.468-4
LEITE E RIBEIRO LTDA - ME
Rua Presidente Prudente de Moraes,
(Lot. Morada do Sol), Nº. 250
Bairro: Quilombo
CEP. 78.043-518
CUIABÁ MT.

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO
DO TEOR DO EDITAL

A empresa LEITE E RIBEIRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 18.849.143/0001-38, Inscrição Estadual nº 13.513.468-4, sediada na Rua Presidente Prudente de Moraes nº 250 – Bairro Quilombo, na Cidade de Cuiabá-MT, CEP. 78.043-518, Tel. (65) 3055-0007, e-mail licitacao@vallendiagnostica.com.br, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial nº 011/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá -MT, 27 de Fevereiro de 2020.

LEITE E RIBEIRO LTDA-ME
CNPJ: 18.849.143/0001-38
CELSO DA SILVA FERNANDES
CPF: 329.151.951-53
RG Nº 330.529 SSP-MT
PROCURADOR LEGAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA: 27/02/2020
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO LOCAL)
ATT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

P. M. Juína
Fls. 234
Rub. [assinatura]
CNPJ: 18.849.143/0001-38
INSC. EST.: 13.513.468-4
LEITE E RIBEIRO LTDA - ME
Rua Presidente Prudente de Moraes,
(Lot. Morada do Sol), Nº. 250
Bairro: Quilombo
CEP. 78.043-518
MT.

CUIABÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A empresa LEITE E RIBEIRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 18.849.143/0001-38, Inscrição Estadual nº 13.513.468-4, sediada na Rua Presidente Prudente de Moraes nº 250 – Bairro Quilombo, na Cidade de Cuiabá-MT, CEP. 78.043-518, Tel. (65) 3055-0007, e-mail licitacao@vallendiagnostica.com.br, neste ato representada pelo Sr. CELSO DA SILVA FERNANDES, RG nº 330.529 SSP-MT e do CPF/MF nº 329.151.951-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTEEPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá -MT, 27 de Fevereiro de 2020.


LEITE E RIBEIRO LTDA-ME
CNPJ: 18.849.143/0001-38
CELSON DA SILVA FERNANDES
CPF: 329.151.951-53
RG Nº 330.529 SSP-MT
PROCURADOR LEGAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

M. Juína
Fis. 215
Rub. 1

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LEITE E RIBEIRO LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120138555-6	18.849.143/0001-38	29/08/2013	29/08/2013

Endereço Completo:

RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT. MORADA DO SOL) 250 - BAIRRO QUILOMBO CEP 78043-518 - CUIABÁ/MT

Objeto Social:

- COMERCIO, DISTRIBUICAO, LOCACAO, REPRESENTACOES COMERCIAIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS, FARMACEUTICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, VIDRARIAS, CIRURGICO, OPTICA, ORTESES, PROTESES, REFRIGERADORES, CLIMATIZADORES, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE ANALISES CLINICAS E HOSPITALARES, ARTIGOS PARA LABORATORIO CLINICOS E DE PESQUISA NA LINHAS DE BACTERIOLOGIA, SOROLOGIA, COAGULACAO E COLETA DE SANGUE, ARTIGOS ORTOPEDICOS, CADEIRA DE RODAS, CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E LONGARINAS. ASSISTENCIA TECNICA, TREINAMENTOS E ASSESSORIA CIENTIFICA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS.

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
571.215.401-34	CEILA LEITE RIBEIRO	xxxxxxx		R\$ 2.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
015.975.961-75	RICARY VINICIUS LEITE	xxxxxxx		R\$ 18.000,00	SÓCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/01/2018

Número: 20179409360

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Evento(s) 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2020 13:42

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000053446 e visualize a certidão)



20/015.690-0

Página 1 de 1

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.849.143/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LEITE E RIBEIRO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



TRANSETE		TRANSETE TRANSPORTES SEGURO LTDA		DACTE		AUTORIZAÇÃO	
AV. O. S/N, DISTrito, 0		CENTRO - FONE: (65)3614-3688		DOCUMENTO Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico		20/02/2012	
CUIABÁ - MT - CEP: 78098-360		www.transetetransportes.com.br		Fis. 252		Rub. 10	
CNPJ 05.464.895/0001-39		E 132147491		RNTC 60772933			
TIPO DE SERVIÇO NORMAL		TIPO DO SERVIÇO NORMAL		CÓDIGO - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5353 Transp a est comercial			
ORIGEM DA PRESTAÇÃO CUIABÁ/MT		DESTINO DA PRESTAÇÃO JUINA/MT		EMITIDO POR humberto			
REMITENTE LEITE E RIBEIRO LTDA							
END: RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES - 250 QUILOMBO							
CNPJ 15.349.143/0001-38		E 135134684		FONE (65)30550007			
DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA SUFRAMA							
END: TRAVESSA EMANUEL SRA.BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT							
CNPJ 15.359.291/0001-57		E		FONE (66)35668331			
EXPEDIENTE LEITE E RIBEIRO LTDA							
END: RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES 250 QUILOMBO							
CNPJ 15.349.143/0001-38		E 135134684		FONE (65)30550007			
RECORRÊNCIA/LOCAL ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA							
END: TRAVESSA EMANUEL SRA.BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT							
CNPJ 15.359.291/0001-57		E		FONE (66)35668331			
EXPEDIENTE LEITE E RIBEIRO LTDA							
END: RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES 250 QUILOMBO							
CNPJ 15.349.143/0001-38		E 135134684		FONE (65)30550007			
OBSERVAÇÕES							
Transporte contratado/destinado para TRANSETE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.464.895/0001-39, IE: ISENTO, *** CST: 40 - Apolice seg nº 11-0201370 - Seguradora: 61383493000180 SOMPO SEGUROS *** DIF. CONTRATO CONF ART. 37 RICMS/MT, INCISO XIII *** TABELA: COMBINADA *** JUINA-GO: CBAP/JUIR. Conferente: DENILSON							
FISCAL DE COTA JZN5921 NR 05961861582626 - 05961861582804							
TOMADOR DO SERVIÇO REMETENTE COBRAR A PRAZO PREV.ENTREGA 26/02/2012							
DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE							
ASSINATURA / CARIMBO:		ASSINATURA / CARIMBO:		ASSINATURA / CARIMBO:		ASSINATURA / CARIMBO:	
CHEGADA DATA/HORA		CHEGADA DATA/HORA		SAÍDA DATA/HORA		SAÍDA DATA/HORA	
CBX 450006-3		CBX 450006-3		CBX 450006-3		CBX 450006-3	

		TRANSETE TRANSPORTES SEGURO LTDA		DACTE		AUTORIZAÇÃO	
		AV O, S/N, DISTRITO, 0 CENTRO - FONE: (65)3614-3688 CUIABÁ - MT - CEP: 78008-360 www.transete.com.br		Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico		20/02/20 13:41 1/1	
CNPJ 05.464.895/0001-39		IE 132147491		RNTIC 03772933			
TIPO DE CTE NORMAL		TIPO DO SERVIÇO NORMAL		CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5353 Transp a est comercial			
DESTINO DA PRESTAÇÃO CUIABÁ/MT		DESTINO DA PRESTAÇÃO JUÍNA/MT		EMITIDO POR humberto			
EMISSOR: LEITE E RIBEIRO LTDA END: RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES 250 QUILOMBO MUN: CUIABÁ - MT CEP 78043-518 CNPJ 11.842.143/0001-38 IE 135134684 FONE (65)30550007 VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA SUFRAMA END: TRAVESSA EMANUEL SRA.BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT MUN: JUÍNA - MT CEP 78320-400 CNPJ 15.359.201/0001-57 FONE (66)35668331							
EXPEDIDOR: LEITE E RIBEIRO LTDA END: RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES 250 QUILOMBO MUN: CUIABÁ - MT CEP 78043-518 CNPJ 11.842.143/0001-38 IE 135134684 FONE (65)30550007 RECEBEMOS DO LOC. ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA END: TRAVESSA EMANUEL SRA.BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT MUN: JUÍNA - MT CEP 78320-400 CNPJ 15.359.201/0001-57 FONE (66)35668331							
TONABRIL LEITE E RIBEIRO LTDA END: RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES 250 QUILOMBO MUN: CUIABÁ - MT CEP 78043-518 CNPJ 11.842.143/0001-38 IE 135134684 FONE (65)30550007							
OBSERVAÇÕES							
Este frete foi contratado/redepenhado para TRANSETE TRANSPORTES LT A. CNPJ 05.464.895/0001-39. IE: ISENTO. *** CST: 40 - Aplice-se JTR: 1100303530 - Seguradora: 61383493000190 BOMPO SEGUROS *** DIF FRIMBETO CORR ART. 37 RICMS/MT, INCISO XIII *** TABELA: COMBINADA TAB: 079 BOTA COM: CRAP/JUIV. Conferente: DENILSON							
PRAZO DE COLETA 22M5921 NR 05961861582626 - 05961861582804 DATA DO SERVIÇO REMET: COBRAR A PRAZO PREV.ENTREGA 26/02/20							
O DEBENTOR QUE RECEBER OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFETO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE							
INSCRIÇÃO		ASSINATURA / CARIMBO		DATA/HORA		SAÍDA DATA/HORA	
						CBX 450090 JIX / JUL	

ATO CONSTITUTIVO

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ: sob nº 12.313.826/0001-90

THIAGO DO EGITO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/08/1984 em Altamira/PA, filho de Francisco das Chagas Lopes de Araújo e de Magda Mary do Egito Araújo, residente e domiciliado à Rua T 36, nº 1101 C, Bl. 3EB, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-055, portador da carteira de identidade sob nº 12494021999-8 expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF: sob nº 006.642.381-30;

NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa tem o como nome empresarial **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, e o título do estabelecimento de fantasia de: **RET FARMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem sua sede estabelecida na Avenida Antônio Fideles, nº 1158, Quadra 156 Lote 08, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-090.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: Distribuição importação e exportação de medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários (produtos de limpeza), correlatos (seringas, escalpes) equipamentos e máquinas hospitalares, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, manutenção e reparação de equipamentos e produtos (hospitalares).

CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital da empresa é no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - O titular empresário **THIAGO DO EGITO ARAÚJO**, detentor da totalidade das quotas de capital, declara que o total do capital da empresa está totalmente integralizado em moeda corrente do País. (Art. 980-A, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 11:15 SOB Nº 20174340990.
PROTOCOLO: 174340990 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702678150. NIRE: 52400534677.
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 14/07/2017

www.portaldoempresariadoorgoiano.go.gov.br



DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade da empresária é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o Art. 1.052 da Lei N° 10.406/2002.

Parágrafo Único - Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei N° 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que a titular empresário não responderá subsidiariamente pelas obrigações da empresa.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou as suas atividades em 22/07/2010 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa caberá o titular THIAGO DO EGITO ARAÚJO, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a administradora não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA OITAVA - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 11:15 SOB N° 20174340990.
PROTOCOLO: 174340990 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702678160. NIRE: 52600336877.
RET FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 14/07/2017
www.portaldoempresadorgoiانو.gov.br

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(s) ou outra dependência, mediante alteração deste instrumento.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular **THIAGO DO EGITO ARAÚJO** declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa individual inclusive nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de falecimento do empresário, a empresa poderá ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Este instrumento será regido pela Lei Nº 10.406/2002, e pelas demais disposições legais aplicadas sobre a espécie.

O titular assina este instrumento particular em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que possa surtir os devidos efeitos legais.



THIAGO DO EGITO ARAÚJO
Titular/Administrador

Goiânia - GO, 11 Julho de 2017.

THIAGO DO EGITO ARAÚJO
Titular/Administrador
Assinatura (s) do(s) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da empresa, para a presente declaração, assinada (s) em 11 de julho de 2017, às 10:10:27.
BILAS JUNIO L DE OLIVEIRA ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 11:15 SOB Nº 20174340990.
PROTOCOLO: 174340990 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702678160. NIRE: 52600536877.
RET FARMAC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
RIRRELI - ME

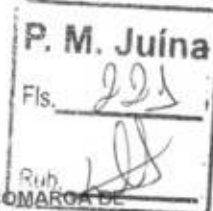
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 14/07/2017

www.portaldocompreendedergoiano.go.gov.br

07/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/08/2019 15:05:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 781144

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/07/2020 15:19:06 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 73632007171514410893-1 a 73632007171514410893-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd36f46538f23b87600ae569af4be19f8b61545be155759f8150333ed15f1e93218085327b86002fc604c323b9a07f997e229fcabcc6832ff4828e1923b6032c6



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - (EIRELI)**

**RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

CNPJ: sob nº 12.313.826/0001-90

THIAGO DO EGITO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/08/1984 em Altamira/PA, filho de Francisco das Chagas Lopes de Araújo e de Magda Mary do Egito Araújo, residente e domiciliado à Rua T 36, nº 1101 C, Bl. 3EB, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-055, portador da carteira de identidade sob nº 12494021999-8 expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF: sob nº 006.642.381-30;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº NIRE 522.0282329-9, por despacho de 29 de julho de 2010 e inscrito CNPJ: sob nº 12.313.826/0001-90, tem sua sede estabelecida na Avenida Antônio Fidelis, nº 1158, Quadra 156 Lote 08, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-090, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, no § 3º do art. 980-A e art. 1.113, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, parágrafo único do art. 1.033, sob o nome empresarial de: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo e no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente dos pais, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada na cláusula anterior, em moeda corrente nacional, pelo Sr. **THIAGO DO EGITO ARAÚJO**, acima qualificada. (Art. 980-A, CC/2002).

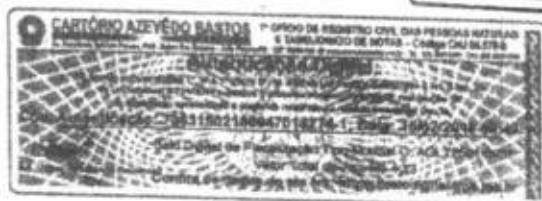
CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, **RESOLVE** promover o ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA conforme estabelecido no seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 11:15 SOB Nº 20174340990.
PROTOCOLO: 174340990 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702678160. NIRE: 52600536877.
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 14/07/2017

www.portaldoempresariadojorgoiano.go.gov.br





Únicos sócios da empresa que gira sob denominação social **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida Av. Central s/nº, Quadra F, Lote 05, Box 01, Setor Empresarial, Goiânia Go., CEP 74.583-350, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52202823299 por despacho do dia 29 de julho de 2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 12.313.826/0001-90.

.

P. M. Juína
Fis. 224
Rub. [assinatura]



resolvem, de comum acordo, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que é na Av. Central s/nº, Quadra F, Lote 05, Box 01, Setor Empresarial, Goiânia Go., CEP 74.583-350, passa neste ato para Av. Antônio Fidelis 1158, Qd. 156, Lt. 08, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás, CEP 74.840-090;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, de comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, que doravante regerá a sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, e como nome fantasia **RET FARMA**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Av. Antônio Fidelis 1158, Qd. 156, Lt. 08, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás, CEP 74.840-090;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode abrir, alterar ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da sociedade e respeite a legislação em vigor, e seja por deliberação dos sócios;

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é distribuição importação e exportação de medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários (produtos de limpeza), correlatos (seringas, escalpes) equipamentos e máquinas hospitalares.

[Assinaturas manuscritas]

P. M. Juína

Fls. 225

Rub. 18



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 22 de Julho de 2010, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real), integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

ANDREÁ DE ARAÚJO TEIXEIRA - 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas num total de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

EZEQUIEL LOPES DA SILVA- 100.000 (cem mil) quotas num total de R\$100.000,00 (cem mil reais);

THIAGO DO EGITO ARAÚJO - 20.000,00(vinte mil) quotas num total de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas do capital social são indivisíveis e não é permitido aos sócios, vender, ceder, transferir, bem como alienar sob qualquer título, parte ou totalidade das quotas do capital que possuir na sociedade, sem o expresse consentimento, por escrito, dos outros sócios, os quais, terão preferência em sua aquisição. O direito de preferência para aquisição de quotas sociais deverá ser manifestado dentre de 60 (sessenta) dias da data em que o sócio vendedor efetuará a comunicação de sua intenção de vender;

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", que será levada a conta de despesas na escrituração contábil da sociedade a ser combinado entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida por todos sócios, que se incumbirão de todas as operações sociais e comerciais, representando a sociedade em juízo ou fora dele, em conjunto de pelo menos dois sócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial na



Parágrafo Terceiro: Não serão levados para a apuração do segundo, os intangíveis da sociedade.

Parágrafo Quarto: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor;

Cláusula Décima Sétima: Os sócios de comum acordo elegem Foro da comarca de Goiânia – Goiás, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente instrumento, de acordo com Lei que disciplina as sociedades limitadas.

E, por assim se acharem justos e alteradores e sabedores de que a sociedade doravante será regida pelo presente instrumento de Consolidação Contratual, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma e para a mesma finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas a que tudo presenciaram.

ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA

Andria de Araújo Teixeira

EZEQUIEL LOPES DA SILVA

Ezequiel Lopes da Silva

THIAGO DO EGITO ARAÚJO

Thiago do Egito Araújo

TESTEMUNHAS

Roselânia de Fátima Silva
Roselânia de Fátima Silva

CI 1.470.504 SSP/GO

CPF 332.452.311/72

Cleonice Francisca Santana
Cleonice Francisca Santana

CI 010.537 CRCGO

CPF 463.853.391-49



Goiânia- Goiás 06 de Junho de 2011.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P. M. Juína
Fis. 228
Rub. 228



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação produzida pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/02/2020 08:04:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 911976

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2021 17:11:07 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 73631502180947010274-1 a 73631502180947010274-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0059b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed293282f8991fa1430ea6d08821041ab210bfb118085327b86002fc604c323b9a07f997f9458e8b1c
ad578637a241e94bb7a9c3



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RET FARMA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA, brasileira, natural de Altamira – Pará, nascida em 08/12/1992, emancipada conforme Certidão de Emancipação lavrada no livro E-073, folha 116, termo 022507 do Cartório do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia – Goiás, filha de Antônio Reisnildo Teixeira Sousa e Maria do Socorro de Araújo Teixeira, solteira, empresária, CPF 041.924.691-62, portadora da carteira de identidade nº 5.604.673, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, em 03 de Abril de 2006, residente e domiciliada na Alameda das Camélias, Lt. 11, Qd. 6A, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.935-184;

EZEQUIEL LOPES DA SILVA, brasileiro, natural de Rubiataba – Goiás, nascido em 01/04/1957, filho de Antônio Lopes da Silva e Luzia Lopes da Silva, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CPF 191.585.301-00, portador da carteira de identidade nº 459.16, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás em 23 de abril de 1992, residente e domiciliado na Alameda Botafogo, 149, Aptoº 204, Centro, Goiânia, Goiás, CEP 74.030-020 e,

THIAGO DO EGITO ARAÚJO, brasileiro, natural de Altamira – Pará, nascido em 15/08/1984, filho de Francisco das Chagas Lopes de Araújo e Magda Mary do Egito Araújo, solteiro, comerciante, CPF 006.642.381-30 portadora da carteira de identidade nº 12494021999-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão em 26 de outubro de 1999, residente e domiciliado na T 36 nº 1101 C BL 3EB Setor Bueno, Goiânia Goiás, CEP 74 223-050;

Únicos sócios da em presa que gira sob denominação social RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., estabelecida Av Antônio Fidelis 1158, Qd 156, L. 08, Parque Amazonia, Goiânia, Goiás, CEP 74.840-090, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52202823299 por despacho do dia 29 de julho de 2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº



P. M. Juína
Fls. 230
Rub.

12.313.826/0001-90, resolvem, de comum acordo, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA : Retira-se da sociedade o sócio **EZEQUIEL LOPES DA SILVA**, que cede e transfere suas quotas do capital social para **ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA**, acima qualificada;

Parágrafo Único: O sócio que se retira da sociedade **EZEQUIEL LOPES DA SILVA** declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando total e irrevogável quitação seja a que título for.

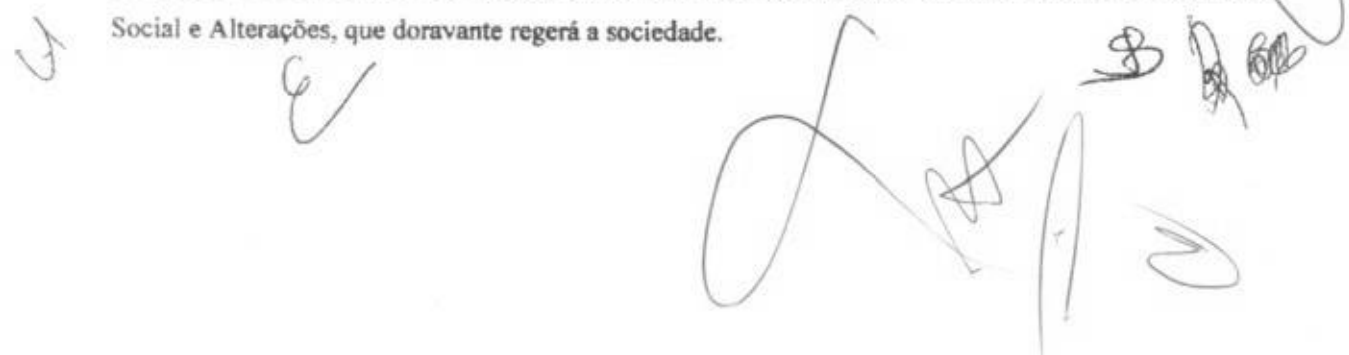
CLÁUSULA SEGUNDA : O Capital Social é de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real), integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre os sócios:

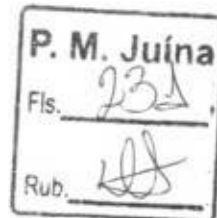
ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA - 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas num total de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

THIAGO DO EGITO ARAÚJO - 20.000,00(vinte mil) quotas num total de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA : A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA** e **THIAGO DO EGITO ARAÚJO**, que se incumbirão de todas as operações sociais e comerciais, representando a sociedade em juízo ou fora dele em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, aval ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios, de comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, que doravante regerá a sociedade.





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, e como nome fantasia **RET FARMA**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Av. Antônio Fidelis 1158, Qd. 156, Lt. 08, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás, CEP 74.840-090;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode abrir, alterar ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da sociedade e respeite a legislação em vigor, e seja por deliberação dos sócios;

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é distribuição importação e exportação de medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários (produtos de limpeza), correlatos (seringas, escalpes) equipamentos e máquinas hospitalares.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 22 de Julho de 2010, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real), integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

ANDREÁ DE ARAÚJO TEIXEIRA - 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas num total de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

THIAGO DO EGITO ARAÚJO - 20.000,00(vinte mil) quotas num total de R\$20.000,00 (vinte mil reais).



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas do capital social são indivisíveis e não é permitido aos sócios, vender, ceder, transferir, bem como alienar sob qualquer título, parte ou totalidade das quotas do capital que possuir na sociedade, sem o expresse consentimento, por escrito, dos outros sócios, os quais, terão preferência em sua aquisição. O direito de preferência para aquisição de quotas sociais deverá ser manifestado dentre de 60 (sessenta) dias da data em que o sócio vendedor efetuará a comunicação de sua intenção de vender;

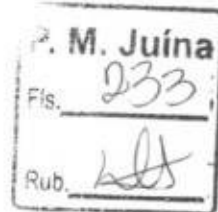
CLÁUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", que será levada a conta de despesas na escrituração contábil da sociedade a ser combinado entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA** e **THIAGO DO EGITO ARAÚJO**, que se incumbirão de todas as operações sociais e comerciais, representando a sociedade em juízo ou fora dele em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, aval ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, devendo ser levantado um Balanço Geral e o Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, devendo ser assinados pelos sócios, entre os quais na proporção de suas quotas serão partilhados os lucros ou os prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar esta decisão aos outros, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias. Fato este que



também não ocasionará a dissolução da sociedade, a não ser que satisfaça aos interesses dos sócios remanescentes, os quais terão preferência na aquisição das quotas do retirante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, porém, os herdeiros, sucessores e os incapazes não farão parte da sociedade. As quotas do falecido ou interditado, são ressarcidas aos herdeiros, sucessores e incapazes, em moeda corrente pelos sócios remanescentes, no prazo de 90 dias a contar do falecimento ou interdição;

Parágrafo Primeiro: Os sócios terão 120 (cento e vinte) dias para proceder ao ressarcimento previsto no caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo: O valor dos haveres do falecido ou interditado, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Terceiro: Não serão levados para a apuração do balanço mencionado no parágrafo segundo, os ativos intangíveis da sociedade.

Parágrafo Quarto – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor;



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios de comum acordo elegem Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente instrumento, de acordo com a Lei que disciplina as sociedades limitadas.

E, por assim se acharem justos e alterados e sabedores de que a sociedade doravante será regida pelo presente instrumento de Consolidação Contratual, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma e para a mesma finalidade, na presença de 02(duas) testemunhas a que tudo presenciaram.

Goiânia - Goiás, 03 de Outubro de 2012.



Andréa de A. Teixeira
ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA

Sócia remanescente



EZEQUIEL LOPES DA SILVA

Sócio retirante



THIAGO DO EGITO DE ARAÚJO

Sócio remanescente



Testemunhas:

Tânia Cleunice Mendes de Brito Tomazetti

CI 1977666 SSP/GO

CPF 483.414.131-20

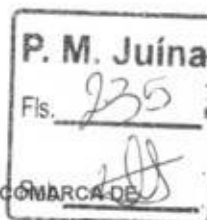
Cleonice Francisca Santana

CI 010.537 CRCGO

CPF 463.853.391-49

Roselânia de Fátima Silva
Roselânia de Fátima Silva
Advogada - OAB/GO 35.065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/08/2019 08:29:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1311203

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/07/2020 09:41:56 (hora local).

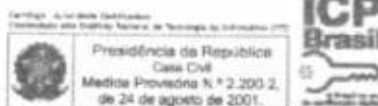
¹Código de Autenticação Digital: 73633007191637390698-1 a 73633007191637390698-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5af341805a6e17e7444983bc22ca46433e5b14dec6c682d1c963619a66da432418085327b86002fc604c323b9a07f997ae00243904fc67e20bb3d4e09f89290f



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME.**

CNPJ: sob nº 12.313.826/0001-90

JUCEG sob nº NIRE 522.0282329-9

ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 08/12/1992 em Altamira/PA, filha de Antônio Reinaldo Teixeira Sousa e de Maria do Socorro de Araújo Teixeira, residente e domiciliada na Alameda das Camélias, s/nº, Quadra 6.A Lote 11, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-184, portadora da carteira de identidade sob nº 5.604.673 expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF: sob nº 041.924.691-62;

THIAGO DO EGITO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/08/1984 em Altamira/PA, filho de Francisco das Chagas Lopes de Araújo e de Magda Mary do Egito Araújo, residente e domiciliado à Rua T 36, nº 1101 C, Bl. 3EB, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-055, portador da carteira de identidade sob nº 12494021999-8 expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF: sob nº 006.642.381-30;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº NIRE 522.0282329-9, por despacho de 29 de julho de 2010 e inscrito CNPJ: sob nº 12.313.826/0001-90, tem sua sede estabelecida na Avenida Antônio Fidelis, nº 1158, Quadra 156 Lote 08, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-090, resolvem fazer alteração e consolidação de seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes e nos termos dos Artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade altera-se neste ato seu Objetivo social para exploração do ramo de: Distribuição importação e exportação de medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários (produtos de limpeza), correlatos (seringas, escalpes) equipamentos e máquinas hospitalares, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, manutenção e reparação de equipamentos e produtos (hospitalares).

Cláusula 2ª - Retira-se neste ato da sociedade a sócia ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA, a qual vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital de 380.000 (Trezentos e oitenta mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalizando R\$ 380.000,00

(Trezentos e oitenta reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, para sócio remanescente **THIAGO DO EGITO ARAÚJO**, ambos acima qualificados.

Cláusula 3ª – Após a presente alteração o Capital Social que é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos e mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma.

Sócio	Cotas	%	Vr em reais
THIAGO DO EGITO ARAÚJO	400.000	100.00	400.000,00
Totais	400.000	100.00	400.000,00

Parágrafo Primeiro – O sócio remanescente na sociedade, a partir desta data, assume o ativo e passivo da sociedade, ou seja, todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes.

Parágrafo Segundo – A sócia cedente, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plenas, gerais, rasas e irrevogável quitação de seus direitos.

Parágrafo Terceira – Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 5ª – A sociedade será administrada somente pelo sócio **THIAGO DO EGITO ARAÚJO**, que ora é investido no cargo de ADMINISTRADOR, com poderes para assinar individualmente pela mesma mediante a utilização de sua rubrica particular, cabendo-lhe a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando vedado o seu uso em negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente em favor de terceiros, tais como avais, fianças, endossos, saques de favor ou quaisquer outras operações que possam acarretar responsabilidade à sociedade, os quais ficam nulos de pleno direito e sem nenhum efeito e eficácia, em face do presente contrato social.

Cláusula 6ª – O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pro labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

Cláusula 7ª – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fulminante, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, assim por estarem justos e combinados, assinam este presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Aparecida de Goiânia - GO, 14 de Março de 2017.

THIAGO DO EGITO ARAÚJO

Sócio remanescente

ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA

Sócia retirante

BRUNO

Reconheço VERDADEIRA e(s) assinatura(s) de
ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA

em 14 de Março de 2017, 14:53:35.
Nova Brasília, 14 de Março de 2017, 14:53:35.
RACOMARTINS DA SILVA ESCRIVENTE

BRUNO

Reconheço VERDADEIRA e(s) assinatura(s) de
THIAGO DO EGITO ARAÚJO

em 14 de Março de 2017, 14:53:35.
Nova Brasília, 14 de Março de 2017, 14:53:35.
RACOMARTINS DA SILVA ESCRIVENTE

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2017
SOB O NÚMERO: 52172147263
Protocolo: 17/214726-3
Endereço: 52 2 0282329-9
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

Certifico que este documento da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Nire: 52 20282329-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/214726-3 e o código de segurança Utde9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 10:48:57 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



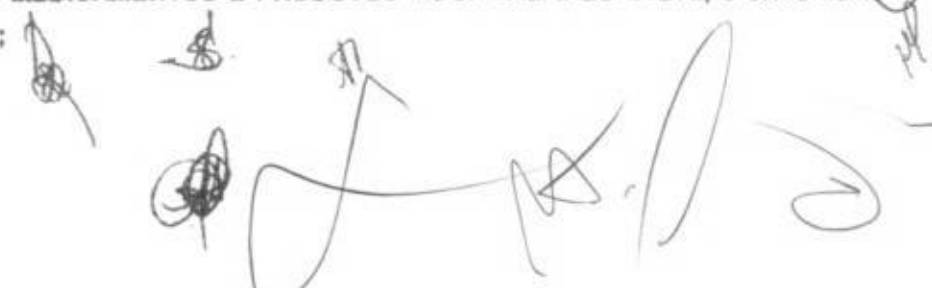
INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL
RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

ANDRÉA DE ARAÚJO TEIXEIRA, brasileira, natural de Altamira - Pará, nascida em 08/12/1992, emancipada conforme Certidão de Emancipação lavrada no livro E-073, folha 116, termo 022507 do Cartório do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia - Goiás e arquivada na JUCEG sob nº 52101051999 em 22/07/2010, filha de Antônio Reinaldo Teixeira Sousa e Maria do Socorro de Araújo Teixeira, solteira, empresária, CPF 041.924.691-62, portadora da carteira de identidade nº 5.604.673, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, em 03 de Abril de 2006, residente e domiciliada na Alameda das Camélias, Lt. 11, Qd. 6, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.935-184;

EZEQUEL LOPES DA SILVA, brasileiro, natural de Rubiataba - Goiás, nascido em 01/04/1957, filho de Antônio Lopes da Silva e Luzia Lopes da Silva, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CPF 191.585.301-00, portador da carteira de identidade nº 459.163-4294300, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás em 23 de abril de 1992, residente e domiciliado na Alameda Botafogo 149, Qd.77 Lt.5 Aptoº 204, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74.030-020;

THIAGO DO EGITO ARAÚJO, brasileiro, natural de Altamira - Pará, nascido em 15/08/1984, filho de Francisco das Chagas Lopes de Araújo e Magda Mary do Egito Araújo, solteiro, comerciante, CPF 006.642.381-30 portadora da carteira de identidade nº 12494021999-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão em 26 de outubro de 1999, residente e domiciliado na AV T 36 nº 3334, Q. 147, L. 3E8, Bl. C, Apto. 1101, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.223-050, **RESOLVEM**, de comum acordo, por este instrumento particular, constituir uma sociedade limitada que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, e como nome fantasia **RET FARMA**;



P. M. Juina

Fls. 240

Rub. 100



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Av. Central s/nº, Quadra F, Lote 05, Box 01, Setor Empresarial, Goiânia Go., CEP 74.583-350;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode abrir, alterar ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da sociedade e respeite a legislação em vigor, e seja por deliberação dos sócios;

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é distribuição importação e exportação de medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários (produtos de limpeza), correlatos (seringas, escalpes) equipamentos e máquinas hospitalares.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades no dia 22 de Julho de 2010, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais), dividido em, 400.000 quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

ANDREÁ DE ARAÚJO TEIXEIRA - 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas num total de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

EZEQUIEL LOPES DA SILVA- 100.000 (cem mil) quotas num total de R\$100.000,00 (cem mil reais);

THIAGO DO EGITO ARAÚJO - 20.000,00(vinte mil) quotas num total de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

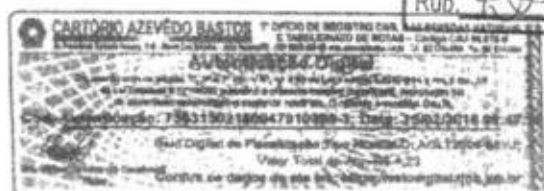
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas do capital social são indivisíveis e não é permitido aos sócios, vender, ceder, transferir, bem como alienar sob qualquer título, parte ou totalidade das quotas do

P. M. Juína

Fls. 241

Rub. 10



capital que possuir na sociedade, sem o expresso consentimento, por escrito, dos outros sócios, os quais, terão preferência em sua aquisição. O direito de preferência para aquisição de quotas sociais deverá ser manifestado dentre de 60 (sessenta) dias da data em que o sócio vendedor efetuará a comunicação de sua intenção de vender;

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", que será levada a conta de despesas na escrituração contábil da sociedade a ser combinado entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida por todos sócios, que se incumbirão de todas as operações sociais e comerciais, representando a sociedade em juízo ou fora dele, em conjunto de pelo menos dois sócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, aval ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todo e qualquer documento de representação da sociedade, entre eles, títulos de crédito de qualquer natureza, somente produzirão efeitos se assinados por todos sócios da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, devendo ser levantado um Balanço Geral e o Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, devendo ser assinados pelos sócios, entre os quais na proporção de suas quotas serão partilhados os lucros ou os prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar esta decisão aos outros, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias. Fato este que também não ocasionará a dissolução da sociedade, a não ser que satisfaça aos interesses dos sócios remanescentes, os quais terão preferência na aquisição das quotas do retirante;



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, porém, os herdeiros, sucessores e os incapazes não farão parte da sociedade. As quotas do falecido ou interditado, são ressarcidas aos herdeiros, sucessores e incapazes, em moeda corrente pelos sócios remanescentes, no prazo de 90 dias a contar do falecimento ou interdição;

Parágrafo Primeiro: Os sócios terão 120 (cento e vinte) dias para proceder ao ressarcimento previsto no caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo: O valor dos haveres do falecido ou interditado, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Terceiro: Não serão levados para a apuração do balanço mencionado no parágrafo segundo, os ativos intangíveis da sociedade.

Parágrafo Quarto – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios de comum acordo elegem Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente instrumento, de acordo com a Lei que disciplina as sociedades limitadas.

Retfarma
DISTRIBUIDORA



P. M. Juína
Fis. 243

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Avenida Antônio Fidelis, nº 1158, quadra 156, lote 8, Parque Amazônia, na cidade de Goiânia/Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o número 12.313.826/0001-90, nos termos do Provimento 61 do CNJ, nos termos da Quarta Alteração Contratual, de 11/07/2017, Registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 14/07/2017; neste ato representada por: **THIAGO DO EGITO ARAUJO**, brasileiro, empresário, solteiro, conforme declaração, nascido em 15/08/1984, filiação: Francisco das Chagas Lopes de Araujo e Magda Mary do Egito Araujo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº: 02865629600 DETRAN/GO, onde consta RG nº 124940219998 SSP/MA; e inscrito no CPF/MF sob nº 006.642.381-30, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado à Avenida Antônio Fidelis, quadra 156, lote 08, nº 1158, Parque Amazônia, na cidade de Goiânia/Goiás; reconhecida como a própria do que trato e dou fé. Então, por ela, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, representante, portador do RG nº 644922 SSP/MT e do CPF nº 453.064.601-78, residente e domiciliado à AV. das Itaúbas, nº 4762, Jardim Palmeiras, SINOP-MT, a quem confere poderes para o fim especial de representá-los junto a Empresas particulares, Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, seja, na esfera Federal, Estadual e Municipal e em qualquer dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário); **no Estado do Mato Grosso**, podendo participar de qualquer tipo ou modalidade de licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Leilões Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, seja menor preço ou técnica e preço), seja pública ou privada onde for necessário, podendo retirar edital, apresentar e assinar documentação, propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular verbalmente lances e ofertas de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as intenções e razões recursais, assinar contratos, atas de registros de preços, ordens de fornecimentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Não podendo subestabelecer. A presente procuração é válida até o dia trinta e um de dezembro de 2020 (31/12/2020); e findo esse prazo, o presente mandato ficará sem mais nenhum valor.**

Goiânia-Go: 01 de julho de 2019

RET FARMA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME

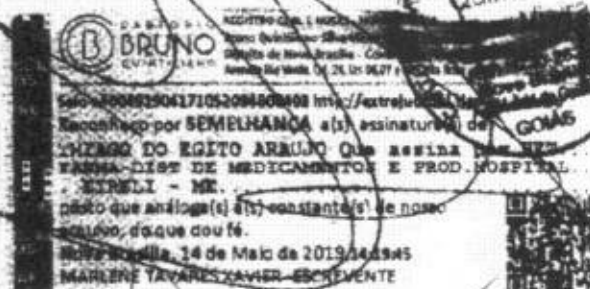
ANTONIO FIDELIS Nº 1158 QD 156 LOTE 08
PARQUE AMÁZONIA - 156 - 74.420-100

Ret Farma Distribuidora EIRELI - ME - GO

CNPJ: 12.313.826/0001-90

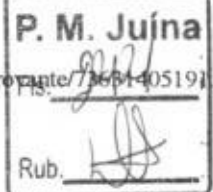
Thiago do Egito Araújo

CPF: 006.642.381-30



62 3086-6453

Luiz Fernando de Almeida Rocha
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 07:38:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1246807

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/05/2020 15:07:48 (hora local).

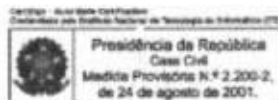
¹Código de Autenticação Digital: 73631405191451070885-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860de2fb08209dea49f2212563ee0410d18718085327b86002fc604c323b9a07f997e2d6ad2ea24e45ba14546e08ce84a8e1



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUIS CARLOS SOARES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIGINAL / UF
 644922 SSP MT

CPF
 453.064.601-78

DATA NASCIMENTO
 10/06/1973

PLAÇÃO
 JOSE SOARES DA SILVA
 CICKERA NUNES DA SILVA

PERMISSÃO
 AB

ACC
 AB

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 00898082686

VALIDADE
 26/05/2020

P. HABILITAÇÃO
 09/09/1993

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SINOP - MT

DATA EMISSÃO
 02/06/2015

74002051006
 MT621415473

DETRAN - MT - MATO GROSSO

P. M. Juína
 Fls. 245
 Rub. *[assinatura]*

Cartório do 2º Ofício
 FONE 3526-1104
 Porto dos Gaúchos - MT

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia - 132

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
 Av. Guilherme Meyer, 1050 - Centro - Porto dos Gaúchos - Fone: (66) 3526-1104
 E-mail: eliane_schneider@hotmail.com - *[assinatura]*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 AUTENTICAÇÃO. Confere fielmente com original apresentado. Dou fe.
 Selo Digital: BJH 11373 cod. ato: 06 R\$3,10
 Porto dos Gaúchos 26 de fevereiro de 2020
 Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

[assinatura]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



P. M. Juína	
Fis.	246
Rub.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **006.642.381-30**

Nome: **THIAGO DO EGITO ARAUJO**

Data de Nascimento: **15/08/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/03/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:36:35** do dia **20/01/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4C04.8D1D.A693.7929**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 DEPARTAMENTO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 12494021999-8
 DATA DE EMISSÃO 26/10/1999
 TIPO DE TÍTULO 01

NOME DO TITULAR THIAGO DO EGITO ARAUJO
 NOME DO PAI FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE ARAUJO
 NOME DA MÃE D E MAGDA MARY DO EGITO ARAUJO
 DATA DE NASCIMENTO 18/08/1984
 ALTERNATIVA PA
 NÚMERO DO RG 15384 FLS. 189 VS LIV. 118
 NÚMERO DO RG 15384 FLS. 189 VS LIV. 118
 NÚMERO DO RG 15384 FLS. 189 VS LIV. 118

ASSINATURA DO TITULAR *Thiago do Egito Araújo*
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

P. M. Juíza
 Fls. 247
 Rub.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CN 4.157.4
 Rua da Liberdade, 100 - Centro - Fone: (91) 322.1111
 Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 14/06/2018 às 14:51:00
 pelo Tabelião e TITULAR do Cartório, conforme o sistema de
 Autenticação Digital, conforme o sistema de Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 73631406181450020707-1; Data: 14/06/2018 14:51:00
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ARI52216-CLPHE
 Valor Total do Ato: R\$ 4,21
 Confira os dados do ato em: <http://www.digita.br>

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2019 09:12:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1008440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/06/2020 20:57:46 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 73631406181450020707-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c6167faad6c0d8e633fab1f2ec261bae2eb4dade7d5780e2ebCaeb40ece5718085327b86002fc604c323b9a07f9972fbc70115e8bc74d3c861ce56c50d2aa

Certificado de Autenticação

Exibido pelo Sistema Nacional de Tecnologia da Informação (SNTI)
 Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória N.º 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - MENATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60053687-7	12.313.826/0001-90	29/07/2010	22/07/2010

ENDEREÇO AVENIDA ANTÔNIO FIDELISNÚMERO 1158 COMPLEMENTO QD 156 LT 08 BAIRRO PQ AMAZÔNIAMUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, SANEANTES DOMISSINATÁRIOS (PRODUTOS DE LIMPEZA), CORRELATOS (SERINGAS, ESCALPES) EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS HOSPITALARES.CAPITAL R\$ 400.000,00QUATROCENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

MicroempresaCAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 400.000,00QUATROCENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado**TITULAR**

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
THIAGO DO EGITO ARAUJO / 006.642.381-30	SIM	29/07/2010	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
THIAGO DO EGITO ARAUJO	006.642.381-30	29/07/2010	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA	14/07/2017	NÚMERO	20174346239
ATO	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO	
EVENTO(S)	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
		STATUS : XXXXXXXXXXXXXXXX	

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO R

Date: 2020.01.15 11:01:20 BRST

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209997125

Chave de segurança: uXKA

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERALCertidão Simplificada emitida para
DANILO SOUSA DE ASSIS, 75208148153
Goiânia, 15 de Janeiro de 2020

Rub. 



ma
RIBUIDORA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, com sede no ENDEREÇO: AV. Antônio Fidelis N° 1158- QD.156 - LT.08 Parque Amazônia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ: 12.313.826/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Sr. THIAGO DO EGITO ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 12494021999-8 SSP/MA, inscrito no CPF N° 006.642.381-30 DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Nadir Vilas Boas de Brito
Contador CRC -GO 022585/0-9

9
Nadir Vilas Boas de Brito
CRC-GO 02258570-9



Goiânia, 20 de 02 de 2008 - 98

BET FARMA - DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME

ANTONIO FIDELIS Nº 1162321 156 LT. 09
MURRIF AMAZONIA CEP 74.940-090

Ret Farma Distribuidora Arireli-ME

CNPJ: 12.313.826/0001-90

Thiago do Egito Araújo

PF: 006.642.381-30



62 3086-6453

AV. ANTÔNIO FIDELIS Nº 1158 - Qd. 156 - Lt. 08
PARQUE AMAZÔNIA - CEP. 74.840-090 - GOIÂNIA-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação produzida pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2020 14:42:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1162996

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/01/2021 22:02:10 (hora local).

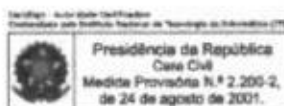
¹Código de Autenticação Digital: 73632801190835080165-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d33f6c54c25217668fb609b1254ddc0f25b0a24c81cd541e9111497370d9c3918085327b86002fc604c323b9a07f9972a809cbd
b3c7945ee2ed7af2cb91fcb9



[Assinaturas manuscritas]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

A Empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ: 12.313.826/0001-90, estabelecido(a) na AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS, 1158 QD 156 LT 08, PQ AMAZÔNIA, Goiânia - GO, CEP: 74840-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



THIAGO DO EGITO ARAUJO
Titular/Administrador

Goiânia - GO, 11/07/2017

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 11:15 SOB Nº 20174346239.
PROTOCOLO: 174346239 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702678179. NIRE: 52600536877.
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 14/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Simples
Serviços

Simei
Serviços

[Início](#) |
 [Voltar](#) |
 [A+](#) |
 [A-](#)

Consulta Optantes

Data da consulta: 11/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.313.826/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Pedido de opção efetuado em 10/01/2020 em análise.**
O processamento poderá ser visualizado no Acompanhamento da Solicitação de opção.

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2018	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2017	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2014	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 011/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL.

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2020:

A Signatária RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ: 12.313.826/0001-90, por seu Representante Legal abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

12.313.826/0001-90

**Ret Farma Dist. de Med. e
Prod. Hosp. Eireli - ME**

Av. Antônio Fidélis, n.º 1158

Qd. 156 Lt. 08

Parque Amazônia

CEP: 74.840-090

Goiânia - GO

Juína-MT, 27 de fevereiro de 2020.

Ret Farma Dist. de Med. e Prod. Hosp. Eireli-ME
CNPJ: 12.313.826/0001-90

REPRESENTANTE/PROCURADOR
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
CPF: 453.064.601-78

62 3086-6453

AV. ANTÔNIO FIDELIS Nº 1158 - Qd. 156 - Lt. 08
PARQUE AMAZÔNIA - CEP. 74.840-090 - GOIÂNIA-GO

P. M. Juína
Fls. 255
Rub. 



Goiânia, 27 de Fevereiro de 2020.

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2020

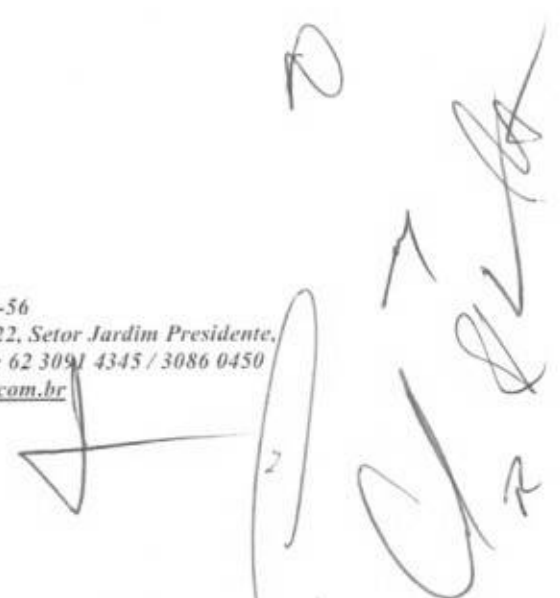
Assunto: Roteiro dos Documentos de Credenciamento do Pregão Presencial N° 011/2020.

Prezado (a) Senhor (a),

De acordo com Edital Pregão Presencial N° 011/2020 com abertura dia 27/02/2020 às 08hrs00min, segue roteiro dos documentos de credenciamento relacionados na ordem estabelecida no edital.

1. Procuração Particular e Documentos do Procurador;
2. Carta de Credenciamento;
3. Contrato Social e Documentos dos Sócios;
4. Declaração que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação e Aceitação do Teor do Edital;
5. Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte;
6. Certidão Simplificada – JUCEG.

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



P. M. Juína

Fis. 256

Rub. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
RODRIGO GOMES DE SA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20034008 SSP MT

CPF
050.385.031-44

DATA NASCIMENTO
30/01/1991

FILIAÇÃO
HELIO ANTONIO DE SA
ELIZABETH GOMES DOS SANTOS

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC


CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07191706634

VALIDADE
02/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/01/2019

OBSERVAÇÕES
A
EAR

Rodrigo Gomes de Sa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUÍNA, MT

DATA EMISSÃO
03/01/2019

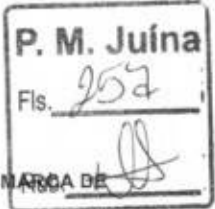

ASSINATURA DO EMISSOR

81065021658
MT614713489

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1755860343

PROIBIDO PLASTIFICAR
1755860343



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2019 16:04:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1301992

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2020 15:50:01 (hora local)**.

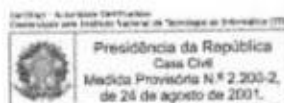
¹Código de Autenticação Digital: 48461807191534580555-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92a6db8251464759d7d6ecc0859777f7b3a3ae69210d01ae9f65a231d3ac667ce6babd060aa46c61a5777902cca78aff4673d3e26b3347804a060c3ac8edf7a



OBJETIVA - Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Cep: 74369-092, **nascido em 17 de Outubro de 1991, em Goiânia - Goiás, CPF Nº 037.217.131-17, RG Nº 5.320.672**, expedida pela SPTC-GO, em 29/03/2006, filho de Cleuber Acerly de Oliveira e de Nilseth Rosa Nery de Oliveira.

MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, estudante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Cep: 74369-092, **nascido em 19 de Novembro de 2000, em Goiânia - Goiás, CPF Nº 064.302.771-86, RG Nº 5.320.671**, expedida pela SSP-GO, em 14/03/2013, filho de Cleuber Acerly de Oliveira e de Nilseth Rosa Nery de Oliveira. Representados pelos seus pais. **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Goiânia - Goiás, Cep 74369-092, Portador da CI Sob Nº 4.432.702, expedida pela SSP-GO e CPF/MF Sob Nº 394.522.801-82. Nascido em 15.11.1969, natural de Ceres - GO. E **NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente a Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Cep: 74369-092, Goiânia - Goiás, Portadora da CI Sob Nº 2.135.868, expedida pela SSP-GO e CPF/MF Sob Nº 693.789.321-34. Nascida em 13.07.1972, natural de Goiânia - GO

AMBOS sócios da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.895.525/0001-56, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52202026704 por despacho de 16/09/2003. E última alteração contratual sob Nº 52150014635, em 12/02/2015. Estabelecida a Rua Presidente Rodrigues Alves, Nº 66, Qd 16, Lt 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia - Goiás, CEP: 74353-400. Resolve de comum acordo e na melhor forma do direito alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade passara para: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, saneantes, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/01. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02. Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4645-1/03. Comercio varejista de saneantes domissanitários, CNAE 4789-0/05.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB Nº 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE 4644-3/01. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. CNAE 4644-3/02. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE 4646-0/01. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4646-0/02. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4647-8/01. Comércio atacadista de tecidos. CNAE 4641-9/01. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE 4642-7/02. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/02. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. CNAE 4649-4/04. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/01. Comércio atacadista de equipamentos de informática. CNAE 4651-6/01. Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto Médico Hospitalar, Partes e Peças. CNAE 4664-8/00. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE 4649-4/08. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. CNAE 4672-9/00. Comércio atacadista de tintas, vernizes e Similares. CNAE 4679-6/01. Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. CNAE 3312-1/03. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 7739-0/02. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. CNAE 9511-8/00. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos na área de saúde. CNAE 3313-9/99.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO COMERCIAL

O endereço comercial e na Rua Presidente Rodrigues Alves, N° 66, Qd 16, Lt 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia – Goiás, CEP: 74353-400.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade e: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/01. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02. Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4645-1/03.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB Nº 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012. NIRE: 51202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE 4644-3/01. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. CNAE 4644-3/02. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE 4646-0/01. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4646-0/02. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4647-8/01. Comércio atacadista de tecidos. CNAE 4641-9/01. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE 4642-7/02. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/02. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. CNAE 4649-4/04. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/01. Comércio atacadista de equipamentos de informática. CNAE 4651-6/01. Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto Médico Hospitalar, Partes e Peças. CNAE 4664-8/00. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE 4649-4/08. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. CNAE 4672-9/00. Comércio atacadista de tintas, vernizes e Similares. CNAE 4679-6/01. Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. CNAE 3312-1/03. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 7739-0/02. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. CNAE 9511-8/00. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos na área de saúde. CNAE 3313-9/99.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social e de RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor RS 1,00 (um real) cada uma, integralizado em lucros e moeda corrente do País, e assim distribuídos entre os sócios. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

NOME DO SÓCIO	QUANT. COTAS	V VALOR PART. E /RS
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA	50% 100.000	100.000,00
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA	50% 100.000	100.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100% 200.000	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:15 SOB Nº 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012. NIRE: 52302026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP**CNPJ: 05.895.525/0001-56****CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2003. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e uso da empresa é exercida pelo sócio Sr. **Leandro Nery de Oliveira, que assina isoladamente**, ficando assim com tudo expressamente proibido o seu uso em atos estranhos a sociedade, tais como avais, endossos, fianças e abonos, etc. (artigos 997, VI; 1.013. 1.0 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA FIRMA

O uso da firma é feito pelo sócio-administrador, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios tem direito à retirada de pró-labore, obedecendo-se os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA DO LEVANTAMENTO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação. (art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB Nº 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610013. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP**CNPJ: 05.895.525/0001-56****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS QUOTAS DE CAPITAL**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros os sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias; e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a Clausula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros deverão, em 120 (cento e vinte) dias do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais, ou, então, recebendo todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, sendo 10% (dez por cento) em 30 (trinta) dias e após o encerramento do mencionado balanço, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial e, caso os herdeiros não queiram ingressar na sociedade, ficarão os sócios remanescentes livres para escolherem outro sócio para compor a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OMISSÕES OU DUVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESEMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. (1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB Nº 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

Para dirimir qualquer duvida oriundas da presente alteração fica o foro desta comarca de Goiânia – Goiás, por mais privilegiado que seja ficando a parte faltosa com as penas cabíveis.

E assim por estarem justos e aceitos conforme os termos deste instrumento de alteração do contrato social o que foi declarado, assinam o presente em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Goiânia – GO, 12 de Setembro 2017

Leandro Nery de Oliveira
CPF/MF 037.217.131-17

Marcus Vinicius Nery de Oliveira
CPF/MF 064.302.771-86 -

Representados pelos seus Pais, Cleuber Acerly de Oliveira e Nilseth Rosa Nery de Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB Nº 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2019 10:44:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1087027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/10/2020 10:41:32 (hora local)**.

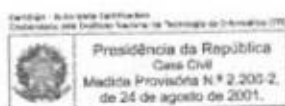
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460110181358520296-1 a 48460110181358520296-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be02d0284fc9e052cc39116fcd1128a4976ae42eca49baacfb97488e6d6d7d929ce6babd060aa46c61a5777902c
ca78afd80f6998f6935ab9a7422f05e6852e20



P. M. Juína

Fls. 265

Rub. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LEANDRO HENRY DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA BERNARDO / RUA GREGOR / 10
5320472 39TC GO

CNPJ: 037.217.131-17 DATA DE EMISSÃO: 17/10/1991

PLACAR: CLEUDEN ACERLY DE OLIVEIRA
NILSON DA ROSA HENRY DE OLIVEIRA

VALIDADEZ: 04/01/2025 23/07/2010

VALOR EM TOUS O REGRAMENTO NACIONAL 1065910259

PLACAR: GOIANIA, GO DATA DE EMISSÃO: 14/01/2015

26973014139 00104678389

DEJAN CO (C) (D) (S)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
R. República (Praça) Pádua, 140 - Bairro São Carlos - Joo Pessoa/PB - CEP 51010-000 - PB - Fone: (35) 324-9955 - Fax: (35) 324-9956

Autenticação Digital

De acordo com as regras 1º, 3º e 7º do Art. 4º da Lei Federal nº 8.951/94 e Art. 2º do Art. XII da Lei Estadual nº 7.210/2004, subscrito, a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido no ato do registro, em: 17/06/2019 13:59:23

Cód. Autenticação: 48461706191358070451-1; Data: 17/06/2019 13:59:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D, AIR56638-THUK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2019 14:10:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1276214

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/06/2020 13:59:24 (hora local).

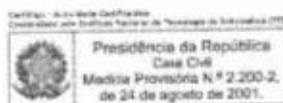
¹Código de Autenticação Digital: 48461706191358070451-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c6167faad6c0d8e633fafb1f2ec2618638e87aafc61e1e6d449322efab5ca7ce6babd060aa46c61a5777902cc
a78af0bf51b671f4609327b611807c1dc8441



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

P-1

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Marcus Vinicius Nery

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5320671 2.A VIA 03/JAN/2017

HOME MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA

OLIVEIRA

CELEBRACER ACERLY DE OLIVEIRA

FLACAR NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA

GOIÂNIA-GO

19/NOV/2000

DATA DE NASCIMENTO

CPF 064302771-88

7303236

35107561

END. ATUAL C NAS 105165 FLS. 4 L. A150 GOIÂNIA GO 4

EM 21/09/2015

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 4º da Lei Federal 8.252/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2002 autentico a presente em papel eletrônico, reprodução fiel de documento autenticado e conforme segue: O valor é de R\$ 4,42.

Cód. Autenticação: 48461706191358070349-1; Data: 17/06/2019 13:59:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR56934-ME-GH

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2019 14:10:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1276215

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/06/2020 13:59:24 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 48461706191358070349-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c6167faaad6c0d8e633fafb1f2ec2611450be55e994226a368e684446203479ce6babd060aa46c61a5777902c
ca78af8f5e494f8555428ffae60f2163d7bf5

Cartório - Autenticação Digital

Cartório do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos

Cartório do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos

Presidência da República

Casa Civil

Medida Provisória nº 2.200-2,

de 24 de agosto de 2001.

de 24 de agosto de 2001.



ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 064.302.771-86

Nome: MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 19/11/2000

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 06/05/2013

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:25:51 do dia 17/06/2019 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 556E.A25A.E110.2973

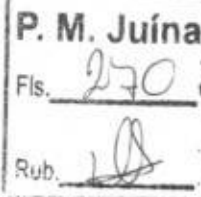


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2019 14:10:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1276216

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/06/2020 13:59:24 (hora local).

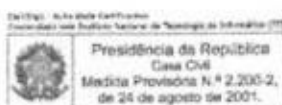
*Código de Autenticação Digital: 48461706191358070277-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c6167faad6c0d8e633fafb1f2ec2610d2bfd8612260dd940374db6f5c59f4ce6babd060aa46c61a5777902cca
78af46ae24e9f35f6238d9ddf1eea500c28c





Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2020

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, n.º 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.895.525/0001-56, por intermédio de seu representante o Sr. Rodrigo Gomes de Sa, portador da carteira de identidade n.º 20034008 SSP-MT e do CPF (MF) n.º 050.385.031-44, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Goiânia, 27 de Fevereiro de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Rodrigo Gomes de Sa
Rodrigo Gomes de Sa – Procurador
RG sob n.º. 20034008 SSP/MT
CPF n.º. 050.385.031-44

05.895.525/0001-56
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS
P/LABORATÓRIOS LTDA - EPP
Rua Pres. Rodrigues Alves, n.º 66 Qd 16 Lt 22
Jardim Presidente
CEP : 74.350-400
GOIÂNIA - GO

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva ltda@terra.com.br

P. M. Juína
Fls. 22
Rub. *[assinatura]*



Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, por intermédio de seu representante o Sr. Rodrigo Gomes de Sa, portador da carteira de identidade nº 20034008 SSP-MT e do CPF (MF) nº 050.385.031-44, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Goiânia, 27 de Fevereiro de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Rodrigo Gomes de Sa
Rodrigo Gomes de Sa – Procurador
RG sob nº. 20034008 SSP/MT
CPF nº. 050.385.031-44

05.895.525/0001-56
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP
Rua Pres. Rodrigues Alves nº 66 Qd 16 Lt 22/
Jardim Presidente
CEP : 74.350-400
GOIÂNIA - GO

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345/ 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



A
Quem interessar possa

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, representada pelo Sr. Leandro Nery de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 5320672 SPTC-GO e do CPF (MF) nº 037.217.131-17, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia, 06 de Janeiro de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Leandro Nery de Oliveira – Sócio/Diretor
RG sob nº 5.320.672 SPTC/GO
CPF nº 037.217.131-17



Antônio Argemiro Cardoso
Técnico em Contabilidade CRC 2309 TC/GO
CPF nº 037.292.141-87

Antônio Argemiro Cardoso

Rua Q4-A nº 85 Qd 5-A Lt. 06 - Setor
Aeroporto E - 4 175-060 Goiânia GO
Fones 3225 5 74 390 GO 2309
CPF: 037.292.141-87



CNPJ: 05.895.52

Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66,
Goiânia - Goiás - CEP: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2020 10:45:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1426965

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 10:36:27 (hora local)**.

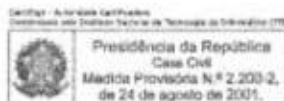
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460701201033420264-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd1176c3abc11ea4bb65edd4a1a0aed994db77e315541cbbd6d656db383f47d52ce6babd060aa46c61a5777902
cca78af6cd59bcc6f0af842b64ff37a34ec257f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.20202670-4	05.895.525/0001-56	16/09/2003	22/09/2003

 ENDEREÇO RUA PRESIDENTE ALVES

 NÚMERO 66 COMPLEMENTO QD.16, LT.22 BAIRRO ST. JARDIM PRESIDENTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. CNAE 4645-1/01. COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA CNAE 4645-1/02. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. CNAE 4645-1/03. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. CNAE 4644-3/01. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO. CNAE 4644-3/02. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. CNAE 4646-0/01. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. CNAE 4646-0/02. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. CNAE 4647-8/01. COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS. CNAE 4641-9/01. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CNAE 4642-7/02. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. CNAE 4649-4/02. COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. CNAE 4649-4/04. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. CNAE 4649-4/01. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. CNAE 4651-6/01. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. CNAE 4664-8/00. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CNAE 4649-4/08. COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. CNAE 4672-9/00. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. CNAE 4679-6/01. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICO MÉDICOS E ELÉTRICO TERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. CNAE 3312-1/03. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. CNAE 7739-0/02. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. CNAE 9511-8/00. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NA ÁREA DE SAÚDE. CNAE 3313-9/99.

 CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA 037.217.131-17	100.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
MARCUS VINÍCIUS NERY DE OLIVEIRA 064.302.771-86	100.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXXXXXX
NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA 693.789.321-34	0,00	MÃE/REPRESENTANTE		XXXXXXXXXXXXXX
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA 394.522.801-82	0,00	PAI/REPRESENTANTE		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA	037.217.131-17	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>16/09/2017</u>	NÚMERO <u>20174560966</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

P. M. Juína

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta
Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20202670-4	05.895.525/0001-56

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104

Date: 2020.02.03 16:41:22 BRST

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209991596

Chave de segurança: Z5zEn

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.jucorgo.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
Nileth Rosa Nery de Oliveira, 69378932134
Goiânia, 3 de Fevereiro de 2020

OBJETIVA
PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, por intermédio de seu representante o Sr. Rodrigo Gomes de Sa, portador da carteira de identidade nº 20034008 SSP-MT e do CPF (MF) nº 050.385.031-44, DECLARA que assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

Goiânia, 27 de Fevereiro de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.



Rodrigo Gomes de Sa – Procurador
RG sob nº. 20034008 SSP/MT
CPF nº. 050.385.031-44

05.895.525/0001-56

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS
P/LABORATÓRIOS LTDA - EPP

Rua Pres. Rodrigues Alves nº 66 - Qd. 16 Lt. 22
Jardim Presidente

CEP : 74.350-400
GOIÂNIA - GO

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086-0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br





P. M. Juína
Fls. 278
Sub. 1

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2020

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o OUTORGANTE, Leandro Nery de Oliveira Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5320672, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.217.131-17, residente e domiciliado na Rua VV5 Qd.C3 Bl.C5 Ap.1604 Condomínio Invent Joy – Bairro Village Veneza no Município de Goiânia/GO, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, Rodrigo Gomes de Sa, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 20034008, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.385.031-44, residente e domiciliado na Avenida Padre Duílio Liburd, s/n, Bairro São José Operário, no Município de Juína-MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 011/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.



Goiânia, 26 de Fevereiro de 2020
Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Leandro Nery de Oliveira – Sócio/Diretor
RG sob n.º 5320672 SPTC/GO
CPF n.º 037.217.131-17

05.895.525/0001-56

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS
P/LABORATORIOS LTDA - EPP

Rua Pres. Rodrigues Alves nº 66, Qd. 16, Lt. 22,
Jardim Presidente

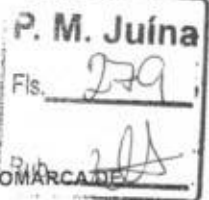
CEP : 74.350-400

GOIÂNIA - GO

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4145 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 08:36:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1470730

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 08:36:20 (hora local)**.

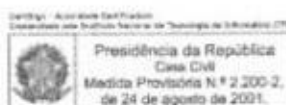
¹**Código de Autenticação Digital:** 48462702200833200840-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282c3027e5ee1d2ad346d5101a2d183d4035ce6babd060aa46c61a5777902
cca78af6c8065b9d34280075ecc9b73c727ce3b





Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Ror de Sa, portador da carteira de identidade nº 20034008 órgão expedidor SSP/MT e do CPF (MF) nº 050.385.031-44, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína – Mato Grosso., podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Goiânia, 26 de Fevereiro de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Leandro Nery de Oliveira – Sócio/Diretor
RG sob nº. 5320672 SPTC/GO
CPF nº. 037.217.131-17

05.895.525/0001-56
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS
P/LABORATÓRIOS LTDA - EPP
Rua Plácido Rodrigues Alves nº 66 Qd 16 Lt 22
Jardim Presidente
CEP - 74.353-400
GOIÂNIA - GO

Informações Importantes:

Razão Social: Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda
Nome de Fantasia: OBJETIVA
CNPJ n.º: 05.895.525/0001-56
Inscrição Estadual n.º: 103661590

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 08:36:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1470731

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 08:36:20 (hora local)**.

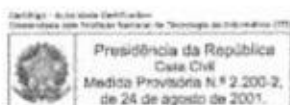
***Código de Autenticação Digital: 48462702200833200790-1**

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282c58091eefefecab9b492c6b6827fcbff0ce6babd060aa46c61a5777902cca78aff18dd64e2d37413f1c00be32f2f4198d



Handwritten signatures and initials.

5 5 OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

Tabella ELDER GOMES DIETRA | Rua Dom Agostino, nº. 1.180, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79001-100, telefones: (67) 3047-9105 / (67) 3047-9101, e-mail: contato@cartorioelnotes.com.br

Em 17.02.2020 RECONHEÇO por semelhança a firma de

Sp5872801 FÁBIO BAUNO Que assina por ME DIAGNOSTICA

Assina

Assina em Campo Grande-MS, Selo

Identificador ACV13912 121 NOR

JOSE ELIAS DE SOUZA ARAUJO - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 6,00 Funeco R\$ 0,60

Funadep R\$ 0,66 Rende R\$ 0,24 ISS R\$ 0,30

Funadmp R\$ 0,60 Selo R\$ 1,50 - R\$ 9,60-www.tjms.jus.br



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ISO 9001:2015



José Elias de Souza Araújo
Escrivente



M.S. Diagnóstica

Produtos Químicos Analíticos e Industriais
Kits Diagnósticos e Equipamentos em Geral.

P. M. Juína
Fls. 182
Rub. 118

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o OUTORGANTE, Valter Bruno, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador da cédula de identidade n.º 2632.413 SEJUSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob n.º 068.507.058 - 14, residente e domiciliado na Rua Antônio Corrêa, n.º 1.683, bairro jardim paulista, no município de Campo Grande - MS, nomeia e constitui seu procurador o OUTORGADO **Sr. Antônio Carlos Bueno filho**, brasileiro, casado, representante de vendas portador da cédula de identidade n.º 000613549 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n.º 601.107.321 - 20, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, n.º 919, bairro Jardim Paraíso, no Município de Sinop - MT, a quem confere poderes amplos avenida, travessa, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, a ser realizada pelo poder executivo do município de Juína - MT, cujo objeto é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar - se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar - se quanto a desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interessados do OUTORGANTE.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2020.



00 970 175 /0003 - 93

INSC. EST. 13459540 - 8

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão - Cep: 78010 - 308

Cuiabá

MT

VALTER BRUNO

Sócio Proprietário

RG: 2.632.413 SEJUSP/MS
CPF: 068.507.058-14

RECONHECIMENTO
SEGUE NO VERSO
CAMPUS CAMPO GRANDE - MS

e mail: licitacaomt@msdiagnostica.com.br

Matriz: Rua Alegria, 129 - Vila Maciel - Tel (67) 3342-4430 - Fax (67) 3342-5118 - Cep: 79.070-305 - Campo Grande / MS
Filial: Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284, Quinhão 12, 13 e 14 - B. Areão - Tel (65) 3634-5170 - Fax (65) 3358-9984
- Cep: 78.010-308 - Cuiabá / MT





M.S. Diagnóstica

Produtos Químicos Analíticos e Industriais
Kits Diagnósticos e Equipamentos em Geral.



P. M. Juína

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2020.

PROCURAÇÃO

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, com sede a Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284, Quinhão 12, 13 e 14 - Bairro Areão, situada na cidade de Cuiabá, Estado do MATO GROSSO, inscrita no CNPJ Sob o N.º 00.970.175/0003-93, representada neste ato representada neste ato por seu Diretor Sr. Valter Bruno, Sócio Proprietário, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Correa, 1.683-Jardim Paulista - Campo Grande / MS - portador da Cédula de identidade nº 2.632.413 SEJUSP/MS e CPF nº 068.507.058-14, constitui seu bastante procurador o Sr. Antonio Carlos Bueno Filho, Brasileiro, casado, Representante de Vendas, portador da Cédula de Identidade n.º 000613549 SSP/MS e CPF 601.107.321-20, domiciliado e residente à Rua dos Buritis, 919, Bairro Jardim Paraíso na cidade de Sinop/ MT, Cep: 78.550-000, para representar a M.S. DIAGNOSTICA LTDA, junto aos órgãos públicos durante processos licitatórios podendo para isso, substabelecer poderes, assinar propostas e contratos, anuir, contestar, dar lances, concordar, desistir, requerer o que necessário for, transigir direitos, juntas documentos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para a manutenção e validade de nossa participação nas licitações.

Esta procuração terá validade ate 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

WALTER BRUNO

Valter Bruno
Sócio Diretor

CPF: 068.507.058-14

RG: 2.632.413 SEJUSP/MS



Reconhecimento
segue no verso

CAMPO GRANDE

00 970 175 /0003 - 93

INSC. EST. 13459540 - 8

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão - Cep: 78010 - 308

Cuiabá

MT

e mail: msdiag@msdiagnostica.com.br

Matriz: Rua Alegria, 129 - Vila Maciel - Tel (67) 3342-4430 - Fax (67) 3342-5118 - Cep: 79.070-305 - Campo Grande / MS

Filial: Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284, Quinhão 12, 13 e 14 - B. Areão - Tel (65) 3634-5170 - Fax (65) 3358-9984

- Cep: 78.010-308 - Cuiabá / MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M S DIAGNOSTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M S DIAGNOSTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 12:52:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M S DIAGNOSTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1437074

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 12:18:50 (hora local)**.

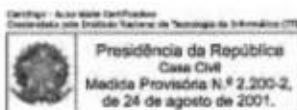
¹**Código de Autenticação Digital:** 45221601201216560862-1 a 45221601201216560862-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613da79ae27d503072fe9adb60b166fdc431f110a326be6999afdeb8e7002c0c
e44d5a1af3b5a6b12ab93f31d3f098d86a3f



00 970 175 /0003 - 93
INSC. EST. 13459540-8
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão - Cap: 78010-308
Cuiabá MT

P. M. Juína
 Fls. 285
 Rub. *[assinatura]*



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - Código CAJ 99.970-0
 Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284 - Bairro Areão - CEP: 78010-308 - Cuiabá - MT
 Tel: (65) 3300-1100 - Fax: (65) 3300-1101 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 9º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 45221207190857280677-1; Data: 12/07/2019 08:59:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU67603-QJ46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Tabelião

00 970 175 /0003 - 93
 INSC. EST. 13459540-8
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
 Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
 Bairro Areão - Cep: 78010-308
 Cuiabá MT

P. M. Juína

Fls. 286

Rub. *[assinatura]*

001/0048-8

0 8-03-91

BANCO DO BRASIL
Ag. C. Granda (MS)

0140100-9

6.871.635-4

601107321 20

ANTONIO CARLOS BUENO FILHO

01.10.71

Antonio Carlos Bueno Filho

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Códex CNJ de 470-8
Av. Presidente Dutra 108 - Jd. São Paulo - 13060-000 - Jd. São Paulo - SP
Fone: (11) 3300-1111 Fax: (11) 3300-1112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/90 e Art. 9º inc. XI
da Lei Estadual 6.773/05 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45221207190857280677-2; Data: 12/07/2019 08:59:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: ARI87602-9V3A
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

00 970 175 /0003 - 93
INSC. EST. 13459540-8
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão - Cep: 78010-308
Cuiabá MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M S DIAGNOSTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M S DIAGNOSTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2019 16:42:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M S DIAGNOSTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1296564

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 08:59:14 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 45221207190857280677-1 a 45221207190857280677-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3775d03b6cfc60f288bbfe286c88b8f3b3a3ae69210d01ae9f65a231d3acf667f110a326be6999afdeb8e7002c9cc
e44da0406f3a6945ac9367854c9fc742616



00 970 175 /0003 - 93

INSC. EST. 13459540 - 8

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão - Cep: 78010 - 308

Cuiabá

MT

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO





M.S. Diagnóstica

Produtos Químicos Analíticos e Industriais
Kits Diagnósticos e Equipamentos em Geral.

P. M. Juína

Fls. 288

Rub. 10

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2020.

Pela presente carta de credenciamento e na melhor forma de direito, indicamos o Sr. **Antônio Carlos Bueno filho**, portador da cédula de identidade n.º 000613549, órgão expedidor SSP/MS, como nosso representante legal/preposto na licitação em referencia, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína - MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2020.

CARTÓRIO
DE NOTAS

00 970 175 /0003 - 93

INSC. EST. 13459540-8

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284

Bairro Areão - Cep: 78010-308

Cuiabá - MT

VALTER BRUNO
Sócio Proprietário
RG: 2.632.413 SEJUSP/MS
CPF: 068.507.058-14

Razão Social: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA.**
Nome de Fantasia: **M.S. DIAGNOSTICA**
CNPJ n.º: **00.970.175/0003-93**
Inscrição Estadual n.º: **13459540-8**

e mail: licitacaomt@msdiagnostica.com.br

Matriz: Rua Alegria, 129 - Vila Maciel - Tel (67) 3342-4430 - Fax (67) 3342-5118 - Cep: 79.070-805 - Campo Grande / MS

Filial: Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284, Quinhão 12, 13 e 14 - B. Areão - Tel (65) 3634-5170 - Fax (65) 3338-9984

- Cep: 78.010-308 - Cuiabá / MT



Escritor
CARTÓRIO
DE NOTAS



M.S. Diagnóstica

Produtos Químicos Analíticos e Industriais
Kits Diagnósticos e Equipamentos em Geral.

P. M. Juína	
Fis.	289
Rub.	

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 011/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2020

A Signatária M.S. Diagnostica Ltda, CNPJ/MF n.º 00.970.175/0003-93 por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2020.


VALTER BRUNO

Sócio Proprietário
RG: 2.632.413 SEJUSP/MS
CPF: 068.507.058-14

00 970 175 / 0003 - 937

INSC. EST. 13459540 - 8

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão

Cep: 78010 - 308

Cuiabá / MS

e mail: licitacaomt@msdiagnostica.com.br

Matriz: Rua Alegria, 129 – Vila Maciel – Tel (67) 3342-4430 – Fax (67) 3342-5118 – Cep: 79.070-305 – Campo Grande / MS

Filial: Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284, Quinhão 12, 13 e 14 – B. Areão - Tel (65) 3634-5170 - Fax (65) 3358-9984

– Cep: 78.010-308 - Cuiabá / MT



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína

Fis.

Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

54200571391

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: MS DIAGNOSTICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP1900072697

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

5 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

00 970 175 /0003 - 93

Vogal

Vogal

Vogal

INSC. EST. 13459540 - 8

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284

Bairro Areão - Cep: 78010 - 308

Cuiabá

MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629245 em 06/12/2019 da Empresa MS DIAGNOSTICA LTDA, Nire 54200571391 e protocolo 191032794 - 28/11/2019. Autenticação: 44F929495449601A93EA7E3A6CB47D41F3BFBE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/103.279-4 e o código de segurança 7Hng. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

P. M. Juína	
Fls.	291
Rub.	[assinatura]

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/103.279-4	MSP1900072697	27/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.507.058-14	VALTER BRUNO

00 970 175 /0003 - 93

INSC. EST. 13459540 - 8

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284

Bairro Areão - Cep: 78010 - 308

Cuiabá

MT

Página 1 de 1

18a. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

Os abaixo assinados, **VALTER BRUNO**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, à Rua Antonio Correa, nº. 1.683 – Jardim Paulista – CEP 79050-210, nascido em 08 de junho de 1961 em Inocência/MS, filho de Osvaldo Bruno e de Olímpia Garcia Bruno, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2632413 expedida pela SEJUSP/MS e do CPF n. 068.507.058-14 e **NEUSA MARTINEZ BRUNO**, brasileira, casada no regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, à Rua Antonio Correa, nº. 1.683 – Jardim Paulista – CEP 79050-210, nascida em 18 de dezembro de 1968 em Campinas/SP, filha de João Martinez e de Maria Lopez Moreira Martinez, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.946.261-9 expedida pela SSP/SP e do CPF n. 693.135.711-53, são os únicos sócios componentes da sociedade limitada, matriz estabelecida em Campo Grande/MS, na Rua Alegria, nº. 129 – Vila Maciel, CEP 79070-305, inscrita no **CNPJ nº 00.970.175/0001-21** e filial nº 01 estabelecida em Cuiabá/MT, na Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº. 284, Quinhão 12, 13 e 14 – Bairro Areão, CEP 78010-308, inscrita no **CNPJ nº 00.970.175/0003-93**, sob a firma de **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, matriz devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o nº. **54200571391 em 15 de dezembro de 1995** e filial nº 01 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. **51900358621 em 19 de junho de 2012**, para efeito desta consolidação resolvem firmar as cláusulas vigentes no contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1a.) – Alterar o objeto social da Matriz e Filial, ficando da seguinte forma: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE DIAGNÓSTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, VIDRARIAS, MATERIAL DE BIOTÉRIO, CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE, ENSINO E PESQUISA, ÓPTICA E MEDIÇÃO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE LABORATÓRIOS, LINHA DE BACTERIOLOGIA, SOROLOGIA E COAGULAÇÃO, PORCELANAS, PAPEIS, FILMES PARA RADIOGRAFIA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, FRALDAS DESCARTÁVEIS, FERRAGENS DE LABORATÓRIO, PRODUTOS DE BORRACHA E SILICONE, TERMÔMETROS E CORRELATOS, LÂMPADAS, ESSÊNCIAS E AROMAS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DETERGENTES, MATERIAIS PARA COLETAS DE SANGUE, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FILMES E EQUIPAMENTOS PARA FOTOGRAFIA, VÍDEO, FILMAGEM E ÁUDIO, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS PARA TODAS AS FINALIDADES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE, ENSINO E PESQUISA, ÓTICA E MEDIÇÃO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS (TODOS SEM OPERADOR);**

00 970 175 /0003 - 93
INSC. EST. 13459540 - 8
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão - Cep: 78010 - 308
Cuiabá MT



Face às alterações sociais deliberadas, decidem os sócios consolidar as cláusulas vigentes do contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** e tem como sede matriz na Rua Alegria, nº. 129 – Vila Maciel, CEP 79070-305, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul e sede filial nº 01 na Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº. 284, Quinhão 12, 13 e 14 – Bairro Areão, CEP 78010-308, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

2ª O capital social é de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais) dividido em 2.600.000 (Dois milhões e seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), sendo que totalmente integralizadas proporcionalmente entre os sócios em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- **VALTER BRUNO**
com 1.560.000 quotas, totalizando R\$ 1.560.000,00;
- **NEUSA MARTINEZ BRUNO**
com 1.040.000 quotas, totalizando R\$ 1.040.000,00;

3ª O objeto matriz e filial é de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE DIAGNÓSTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, VIDRARIAS, MATERIAL DE BIOTÉRIO, CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE, ENSINO E PESQUISA, ÓPTICA E MEDIÇÃO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE LABORATÓRIOS, LINHA DE BACTERIOLOGIA, SOROLOGIA E COAGULAÇÃO, PORCELANAS, PAPEIS, FILMES PARA RADIOGRAFIA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, FRALDAS DESCARTÁVEIS, FERRAGENS DE LABORATÓRIO, PRODUTOS DE BORRACHA E SILICONE, TERMÔMETROS E CORRELATOS, LÂMPADAS, ESSÊNCIAS E AROMAS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DETERGENTES, MATERIAIS PARA COLETAS DE SANGUE, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FILMES E EQUIPAMENTOS PARA FOTOGRAFIA, VÍDEO, FILMAGEM E ÁUDIO, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS PARA TODAS AS FINALIDADES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE, ENSINO E PESQUISA, ÓTICA E MEDIÇÃO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS (TODOS SEM OPERADOR).**

4ª A sociedade iniciou suas atividades no dia 08/12/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

00 970 175 /0003 - 93

INSC. EST. 13459540 - 8

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão - Cep: 78010 - 308

Cuiabá

MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629245 em 06/12/2019 da Empresa MS DIAGNOSTICA LTDA, Nire 54200571091 e protocolo 191032794 - 28/11/2019. Autenticação: 44F929495449601A93EA7E3A8CB47D41F3BFBE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/103.279-4 e o código de segurança 7Hng. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a todos os sócios, isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de administrador para todas as atividades da sociedade, seja, no movimento bancário, ou mesmo no comercial normal, e por tal compreendida a assinatura de cheques, títulos, endossos, ordens de pagamentos em geral, todas, visando sempre levar a bom termo as atividades e negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Onde este sócio responderá isoladamente sobre totalidade das obrigações sociais da empresa.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balancetes intermediários para apurar e distribuir lucros acumulados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará(o) administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

00 970 175 /0003 - 937
INSC. EST. 13459540-8
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão - Cep: 78010-308
Cuiabá MT

14ª Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual e consolidação em VIA ÚNICA, devendo ser registrada e arquivada na JUCEMS.

Campo Grande/MS, 02 de Outubro de 2019.

VALTER BRUNO

NEUSA MARTINEZ BRUNO

00 970 175 /0003 - 93
INSC. EST. 13459540 - 8
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão - Cep: 78010-008
Cuiabá MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629245 em 06/12/2019 da Empresa MS DIAGNOSTICA LTDA, Nle 54200577391 e protocolo 191032794 - 28/11/2019. Autenticação: 44F929495449601A93EA7E3A6CB47D41F3BFBE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/103.279-4 e o código de segurança 2795. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

M. Juína

296

10/11

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/103.279-4	MSP1900072697	27/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
693.135.711-53	NEUSA MARTINEZ BRUNO
068.507.058-14	VALTER BRUNO

00 970 175 /0003 - 93

INSC. EST. 13459540-8

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284

Bairro Areão

Cep: 78010-308

Cuiabá

MT

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629245 em 06/12/2019 da Empresa MS DIAGNOSTICA LTDA, Nire 54200571391 e protocolo 191032794 - 28/11/2019. Autenticação: 44F929495449601A93EA7E3A6CB47D41F3BFBE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/103.279-4 e o código de segurança 7Hng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MS DIAGNOSTICA LTDA, de NIRE 5420057139-1 e protocolado sob o número 19/103.279-4 em 28/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54629245, em 06/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Yara Mitie Sakurai. Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.507.058-14	VALTER BRUNO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.507.058-14	VALTER BRUNO
693.135.711-53	NEUSA MARTINEZ BRUNO

Campo Grande, Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019

00 970 175 /0003 - 93
INSC. EST. 13459540 - 8
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão - Cep: 78010 - 308
Cuiabá

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 298
Rub. [assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
518.636.931-49	YARA MITIE SAKURAI
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

00 970 175 /0003 - 93

INSC. EST. 13459540 - 8

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284

Bairro Areão

Cep: 78010 - 308

Cuiabá

MT

Campo Grande, Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629245 em 06/12/2019 da Empresa MS DIAGNOSTICA LTDA, Nire 54200571391 e protocolo 191032794 - 28/11/2019
Autenticação: 44F929495449601A93EA7E3A6CB47D41F3BFBE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/103 279-4 e o código de segurança 7Hng Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



00 970 175 /0003 - 93
INSC. EST. 13459540-8
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão - Cep: 78010-308
Cuiabá MT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.8794
Av. Presidente Dutra, 110 - Bairro São Carlos - Jd. Francisco - CEP: 78000-000 - Cuiabá - MT - Tel: (65) 336.1111 - Fax: (65) 336.1111
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalmente e registro da
em documento eletrônico e eletrônico eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 45222108190834450082-1; Data: 21/08/2019 08:51:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA09000-WG94;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P. M. Juína

Fls. 300

Rub. *[assinatura]*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Neusa Martinez Bruno
NEUSA MARTINEZ BRUNO

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/12/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NEUSA MARTINEZ BRUNO

Nº de inscrição
693135711-53

Data do Nascimento
18/12/68

[Barra de código de barras]

00 970 175 /0003 - 93

INSC. EST. 13459540-8

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284

Bairro Areão

Cep: 78010-308

Cuiabá

MT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMBIO CNJ DA RJ34

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 6º inc. Xº
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 45222108190834450082-2; Data: 21/08/2019 08:51:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA06999-RJ38;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valores Aplicados da Minuta Original

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P. M. Juína
Fls. 301
Rub. *[assinatura]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.632.413 DATA DE EMISSÃO 31/07/2019

NOME Valter Bruno

FILIAÇÃO Osvaldo Bruno
Olimpia Garcia Bruno
NATURALIDADE Inocência - MS DATA DE NASCIMENTO 08/06/1961

DOC. QUEM C C 15441 L B-144 F 213
Campinas - SP

068.507.058-14

18 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

00 970 175 /0003 - 93

INSC. EST. 13459540-8

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284

Bairro Anão Cep: 78010-308

Cuiabá

MT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Dutra, 100 - Centro - Cuiabá/MT - CEP 78000-000 - Fone: (65) 340.0000 - Fax: (65) 340.0001

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008, autuado o presente e impresso o presente digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45222108190834450082-3; Data: 21/08/2019 08:51:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA08998-N4F0.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P. M. Juína

Fls. 302

Rub. 14

C/C

DATA DE EMISSÃO	08.06.61	NÚMERO DO C/C	068 507 058 14
CONTRIBUENTE	WALTER BRUNO		

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE PAGAMENTO
DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

WALTER BRUNO

00 970 175 /0003 - 93

INSC. EST. 13459540 - 8

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284

Bairro Areão

Cep: 78010 - 308

Cuiabá

MT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.870-4
Av. Paulista, 1508 - São Paulo - SP - CEP: 01305-900 - Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou, fé.

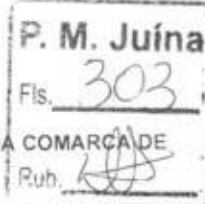
Cód. Autenticação: 45222108190834450082-4; Data: 21/08/2019 08:51:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA08997-Y18R.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Minuta: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M S DIAGNOSTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M S DIAGNOSTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 11:18:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M S DIAGNOSTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1329046

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 08:51:08 (hora local)**.

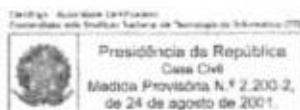
¹Código de Autenticação Digital: 45222108190834450082-1 a 45222108190834450082-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d1fe552f62c51389b6e301e37f57c0c3a4f110a326be6999afdeb8e7002c0ce44dc934e3d311270b566b0987d9430e18c1



00 970 175 10003 - 93

INSC. EST. 13459540-8

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284
Bairro Areão

Cep: 78010-308

Cuiabá

MT